

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPÚBLICA — N. 7

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.434, que considera de utilidade publica o Club da Seringueira, com sede em Manaus.

Decreto n. 3.447 A, que autoriza a abertura do credito especial de 10:933\$752, para pagamento da differença de vencimentos que compete, como empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Pedro Antonio Fagundes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.794, que concede autorização á Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, para substituir essa denominação pela de Companhia União Agricola.

Decreto n. 12.795, que approva a reforma dos estatutos da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas.

Decreto n. 12.800, que reduz de dous annos, em cada posto, a idade para a reforma compulsoria dos officiaes do Exercito.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Estatística Commercial, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.434 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1917

Considera de utilidade publica o Club da Seringueira, com sede em Manaus.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade publica o Club da Seringueira, com sede em Manaus.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica,

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

J. G. Pereira Lima,

DECRETO N. 3.447 A — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Autoriza a abertura do credito especial de 10:933\$752, para pagamento da differença de vencimentos que compete, como empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Pedro Antonio Fagundes

Urbano Santos da Costa Araujo, Presidente do Senado:

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10:933\$752, para pagar a Pedro Antonio Fagundes a differença entre o vencimento que lhe compete, como empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e o que até agora tem recebido, expedindo-se-lhe novo titulo de aposentadoria, de accordo com o tempo, que lhe foi contado pelo Thesouro, de 23 annos, tres mezes e um dia, e os vencimentos de 1:550\$185; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1917.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.794 — DE 2 DE JANEIRO DE 1918

Concede autorização á Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson para substituir essa denominação pela de Companhia União Agricola

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 11.676, de 18 de agosto de 1915, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, para substituir essa denominação pela de Companhia União Agricola, de accordo com a reforma feita em seus estatutos, approvada em assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 28 de novembro proximo findo, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA ENGENHO CENTRAL CONDE DE WILSON

Aos vinte e oito dias de novembro de 1917, nesta cidade de S. Paulo, na sede social, á rua Quinze de Novembro n.º 32, sobrado, ás 14 horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria os accionistas da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, sendo representada a totali-

uação dos accionistas, conforme se verifica do livro de presença; o presidente, Sr. Pedro Morganti, convida o Sr. Daniel Dhélonne para presidir a assembléa, o qual por sua vez convida os Srs. Antonio Rocha Brito e Pedro Tomasi para 1º e 2º secretários.

O Sr. presidente declarou que esta assembléa geral extraordinária havia sido convocada conforme consta das publicações feitas pelo *Diario Official* e *O Estado de S. Paulo*, para tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta da directoria que se achava sobre a mesa, referente a reforma dos estatutos, consistente especialmente essa reforma no augmento do capital social para 1.000:000\$, (mil contos de réis), com autorização para ser elevado até 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis); resgate dos debentures da emissão desta sociedade e, finalmente, mudança do actual nome da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson para Companhia União Agrícola, proposta esta que devidamente acompanhada do parecer do Conselho Fiscal já se lida aos Srs. accionistas para delles tomarem conhecimento; o Sr. 1º secretario procede á leitura: Proposta: Os abaixo assignados, directores da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, tendo em vista o desenvolvimento dos negocios sociais e attendendo ás necessidades do desenvolvimento geral de sua industria, propõem:

1º, o augmento do capital social para 1.000:000\$ (mil contos de réis) com autorização á sua directoria de elevá-lo até 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis);

2º, resgate de debentures emitidos pela sociedade por autorização da assembléa geral extraordinária realizada aos 29 do agosto de 1916, e, finalmente,

3º, mudança de nome da actual Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson para Companhia União Agrícola, a qual será regida pelos estatutos abaixo transcritos:

Estatutos da Companhia União Agrícola

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Companhia União Agrícola, entre os subscriptores dos presentes estatutos e para os devidos fins nelles declarados, uma sociedade anonyma por acções, a qual terá sua sede e fóro juridico nesta cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Art. 2.º A companhia terá os seguintes fins:

1º, Compra e venda de productos agricolas;
2º, Adquirir por compra ou arrendamento usinas e outras industrias, bem como fazer contractos e participar das mesmas da forma que julgar conveniente.

Art. 3.º O prazo da duração da companhia é de 30 (trinta) annos contados da data de sua installação, prorogavel pela assembléa geral dos accionistas, salvo os casos de dissolução previstos pela legislação em vigor.

Art. 4.º A companhia poderá ter filiaes e correspondentes em qualquer cidade do paiz e no estrangeiro.

CAPITULO II

DO CAPITAL, DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 5.º O capital é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) acções do valor nominal de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, realizado no acto da subscripção das mesmas, podendo ser elevado até 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis) em uma ou mais emissões a juizo da directoria, que fica para esse fim autorizada com a approvação dos presentes estatutos.

Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador, a vontade dos accionistas, que receberão cautelas provisionaes, substituíveis opportunamente por títulos definitivos, sempre com a assignatura de dous directores.

Art. 7.º Os accionistas possuidores de menos de 10 (dez) acções poderão comparecer ás reuniões, tomar parte nas discussões, mas não em suas deliberações.

Cada grupo de 10 (dez) acções dará direito a um voto, desde que estejam inscriptas legalmente em seu nome 10 (dez) dias antes — pelo menos — das reuniões.

Os accionistas de acções ao portador deverão depositá-las na sede da companhia naquella mesmo prazo.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A companhia será administrada por tres directores, sendo um presidente, um secretario e um gerente, eleitos pela assembléa geral, cujo mandato durará quatro annos, com direito á reeleição.

Art. 9.º O exercicio do cargo de director depende essencialmente da effectiva caução de 100 (cem) acções da companhia, as quaes ficam inalienaveis até serem definitivamente liquidadas as contas de sua gestão.

Art. 10. Em caso de ausencia ou impedimentos de qualquer dos directores, o director que se ausentar indicará um dos outros directores para o substituir temporariamente; no caso, porém, de vaga proceder-se-ha na forma da lei.

Art. 11. Fica a directoria com plenos e geraes poderes, para tratar, gerir e resolver todos os negocios e interesses da companhia; fazer aquisições, ajustar e dissolver contractos que a mesma tenha de celebrar; deliberar sobre qualquer assumpto que por lei ou por estes estatutos não seja de competencia privada da assembléa geral, competindo-lhe mais:

1º, distribuir entre seus membros as funções da administração interna e externamente como convenha aos interesses da companhia;

2º, representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, por si ou por seus mandatarios que constituir;

3º, convocar assembléas geraes, tanto ordinarias como extraordinarias;

4º, apresentar á assembléa geral ordinaria o relatório e balanço annual com o parecer do conselho fiscal e propor o dividendo que deverá ser distribuido aos accionistas.

Art. 12. A directoria tem direito a uma percentagem sobre os lucros liquidos verificados em cada balanço, devendo o seu quantum ser fixado pela assembléa geral.

Art. 13. O director-gerente, além da parte dos lucros referida no artigo anterior, tem direito a uma percentagem de 20 % sobre os mesmos.

Art. 14. A directoria realizará suas reuniões tantas vezes quantas julgar necessarias, podendo seus membros fazer-se representar uns pelos outros por meio de procuração, carta ou telegramma.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 16. Compete aos fiscaes tudo o que lhes é attribuido pelo decreto n. 431, de 1 de julho de 1891.

Art. 17. De todas as reuniões dos fiscaes se lavrará acta.

Art. 18. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem de collocação.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 19. A assembléa geral é a reunião dos accionistas da companhia com o poder supremo de deliberar, resolver, decidir todos os negocios e interesses da mesma, conforme lhes attribuem estes estatutos e a legislação em vigor.

Art. 20. A assembléa geral ordinaria reunir-se-ha até o fim de março de cada anno e deliberará sobre as contas de administração e parecer do conselho fiscal, bem como qualquer outro assumpto que por estes estatutos lhe esteja affecto.

Paragrapho unico. As assembléas geraes extraordinarias só poderão deliberar sobre o objecto que as tiver motivado.

Art. 21. As assembléas geraes extraordinarias ou ordinarias serão presididas pelo accionista que para tal fim for aclamado, o qual chamará um outro para servir de secretario.

CAPÍTULO VI

LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 22. Proceder-se-ha ao balanço no fim de cada anno social, que termina em 31 de dezembro, e dos lucros líquidos verificados far-se-ha a distribuição na seguinte forma:

- a) 10 % serão levados a conta de fundo de reserva;
- b) 5 % serão levados a conta de depreciação dos machismos;
- c) 20 % serão para percentagem do director-gerente, conforme o art. 13;
- d) do restante deduzir-se-ha o dividendo aos accionistas e a percentagem á directoria, cujas quotas serão propostas pela assembleia geral ordinaria.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas e mais disposições do direito applicaveis.

S. Paulo, 24 de novembro de 1917. — *Pedro Morganti*,
— *Roberto Melaragno*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, abaixo-assignados, tendo apreciado cuidadosamente as bem ponderadas resoluções da directoria, contidas na proposta que lhes foi apresentada, aconselhando a reforma dos estatutos, pelo augmento do capital social para réis 1.000:000\$ (mil contos de réis) com autorização para ser elevado até réis 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis); resgate dos debentures da emissão da sociedade e, finalmente, mudança do actual nome de Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson para o da Companhia União Agricola, são de parecer que vem ser approvados pelos Srs. accionistas os novos estatutos assim reformados, apresentados pela directoria.

S. Paulo, 26 de novembro de 1917. — *Matteo Bei Favilla Lombardi*. — *Zeffiro Francesconi*. — *A. Rocha Brito Junior*.

Depois de lida a proposta da directoria com os respectivos estatutos e parecer do conselho fiscal, foram elles submettidos a discussão, tendo sido unanimemente approvados. Pelo Sr. presidente foi dito que em vista da approvação da reforma dos estatutos ia providenciar junto aos poderes publicos do paiz afim de conseguir a necessaria autorização para o funcionamento sob o novo nome de Companhia União Agricola. O Sr. Pedro Morganti, pedindo a palavra, declarou que em seu nome e devidamente autorizado pelo seu companheiro de directoria Sr. Roberto Melaragno, renunciavam os logares que occupavam na directoria da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson. Acecitadas aquellas renuncias, pelo accionista Sr. Arthur Rocha Brito Junior, foi proposto que por aclamação a nova directoria da Companhia União Agricola ficasse assim constituída: Director-presidente, Sr. Daniel Dhélonme; director-gerente, Sr. Pedro Morganti, e director-secretario, Sr. Roberto Melaragno, ficando os mesmos desde já empossados dos respectivos cargos. A assembleia em sua unanimidade approvou aquella proposta do Sr. Rocha Brito Junior, ficando a nova directoria desde já empossada. O Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e deu por encerrada a assembleia, mandando lavrar esta acta, que vai por todos assignada, e tirar as respectivas copias para os fins de direito. — *Daniel Dhélonme*, presidente. — *Antonio Rocha Brito*, 1º secretario. — *Pedro de Tomasi*, 2º secretario. — *Pedro Morganti*. — *Arthur Rocha Brito Junior*. — *Roberto Melaragno*. — *Zeffiro Francesconi*. — *Matteo Bei Favilla Lombardi*. — P. p. de D. Joanna Morganti, *Pedro Morganti*.

O original foi sellado com 38600 (tres mil e seiscentos réis) em estampilhas federaes. — *Pedro Morganti*.

Reconheço as firmas retro de *Daniel Dhélonme*, *Antonio Rocha Brito*, *Pedro de Tomasi*, *Pedro Morganti*, *Arthur Rocha Brito*, *Roberto Melaragno*, *Zeffiro Francesconi*, *Matteo Bei Favilla Lombardi*. S. Paulo, 6 de dezembro de 1917. — Em testemunho (signal publico) da verdade, *Egydio Brasileiro de Franca*, 12º tabellião.

Reconheço a firma de *Egydio Brasileiro de Franca*. Rio, 10 de dezembro de 1917. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 38600.

DECRETO N. 12.795 DE 2 DE JANEIRO DE 1918

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 12.133, de 12 de julho de 1916, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, de accordo com a resolução de seus accionistas votada em assembleia geral extraordinaria, realizada em 4 de dezembro proximo findo, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARNES CONSERVADAS

Aos quatro dias do mez de dezembro de 1917, presentes os accionistas constantes do livro respectivo representando sete mil seiscentas e sessenta acções (7.660), na sede da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas á rua São Pedro n. 11, 2º andar e verificado numero legal, assumiu a presidencia o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, que declarou aberta a sessão, sendo em seguida e na conformidade dos estatutos aclamada á mesa para dirigir os trabalhos que ficava composta dos Srs. Dr. Armando Augusto de Godoy, presidente e Dr. Sá Pereira e Ladislau A. Leivas, secretarios.

Foram lidos os officios em que os Srs. Drs. José Pires Rebello e A. M. de Arêa Leão o coronel José Domingues Machado sollicitam demissão dos cargos que occupam na directoria da companhia.

A assembleia concedeu a exoneração sollicitada pelos directores resignatarios, approvando todos os actos pelos mesmos praticados e dando-lhes ainda plena e geral quitação, autorizando o levantamento de suas respectivas cauções.

Pelo Sr. Dr. José Silverio Barbosa, foi apresentada uma moção assignada por varios accionistas propondo inserção em acta de um voto de louvor ao Dr. Arêa Leão pelos valiosos servicos que prestou á companhia desde sua organização, tendo sido a alma de sua fundação. Esta proposta foi approvada com applausos unanimes.

Pelo Dr. Euzebio de Queiroz Lima e outros accionistas foram propostas as seguintes modificações nos estatutos da companhia:

Art. 4º — Substitua-se pelo seguinte: A companhia poderá transigir com seus direitos sobre os processos privilegiados de conservação de carnes, conferindo o seu uso e gozo a terceiros, no Brasil ou estrangeiro, de accordo com as condições que fixar.

Art. 11 — Substitua-se pelo seguinte: a companhia será administrada por uma directoria de tres membros — director-presidente, director-thesoureiro e director-tecnico, eleitos por tres annos, por voto nominativo, em assembleia geral dos accionistas, com a presença da representação de 4/5 do capital da companhia e pela maioria de 2/3 do mesmo capital, em votação especial para cada cargo.

Art. 14, lettra b — substitua-se pelo seguinte:

Os accionistas que possuirem menos de duzentas (200) acções.

Art. 16 — Substitua-se pelo seguinte:

2º Transigir e commerciar livremente com os productos industriaes da companhia, no paiz e no estrangeiro e para esses fins sacar, emitir e aceitar letras.

8º Escolher, de accordo com o conselho fiscal, os estabelecimentos de credito a que devam ser recolhidos os ganheiros da companhia.

10, § 2.º O director que se ausentar da sede da companhia, por prazo não superior a seis (6) mezes, poderá delegar poderes de representação a qualquer membro effectivo do conselho fiscal, ou a um accionista que represente duzentas (200) acções.

Augmente-se:

§ 3.º Para a emissão de lettras de cambio e notas promissórias e para a assignatura de contractos será exigida a assignatura dos tres (3) directores. Para recebimentos, pagamentos e retiradas de depositos em estabelecimentos bancarios e commerciaes é competente o director-thesoureiro.

Art. 22 — Substitua-se pelo seguinte:

§ 2.º As convocações serão feitas, com a designação dos fins, em um jornal dos de maior circulação no Rio de Janeiro e no *Diário Official* da União, com oito (8) dias de antecedencia.

Art. 29 — Substitua-se pelo seguinte:

Dos lucros líquidos (semestralmente verificados), serão retirados sessenta contos de réis (60:000\$) para pagamento dos juros annuaes de seis por cento (6 %) ás acções.

O excedente será distribuido pela maneira seguinte:

- 45 % para os accionistas;
- 10 % para o fundo de reserva;
- 15 % para rateio entre os directores;
- 20 % para os Srs. J. A. Costallat, Mario W. Tebyrici,

Milton Torres Cruz, Raul Alvares e Antonio-Martins da Arca Leão, por serviços prestados na organização da empresa.

10 % para honorarios dos membros effectivos do conselho fiscal.

Art. 31 — Substitua-se pelo seguinte:

Os directores terão vencimentos fixos com o caracter de gratificação *pro-labore*, ficando estabelecido que o director que se afastar sem motivo relevante por mais de oito (8) dias de suas funções, perderá direito aos vencimentos do mez.

Paraphrasis unico. Esses vencimentos serão fixados annualmente em reunião conjunta da directoria e conselho fiscal, por occasião da verificação do balanço do ultimo semestre do anno anterior.

Art. 32 — O anno administrativo da companhia começará no dia 1 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada anno.

Art. 33 — Todos os casos ambiguos ou omissoes serão regulados pela legislação em vigor para as sociedades anonymas.

Disposição transitoria:

O mandato da directoria eleita em virtude da presente reforma dos estatutos terminará no dia trinta e um (31) de janeiro de 1921.

Depois de discussão foram approvadas as emendas propostas.

Em seguida foi suspensa a sessão para a confecção de chapas para a eleição a proceder-se, a qual, depois do recaberta a sessão, deu o seguinte resultado:

Director-presidente, Dr. Demetrio Antonio Basilio;
Director-thesoureiro, Dr. José Silverio Barbosa;
Director-technico, Dr. Euzebio de Queiroz Lima,

Conselho fiscal:

Dr. Armando Augusto da Godoy;
Dr. Milton Torres Cruz;
Dr. Alfonso Gomes Dias;
Dr. José Cassio de Macedo Soares;
Ladislau A. Leivas.

Supplentes:

Dr. Alfredo de Sá Pereira;
Dr. Mario W. Tebyrici;
Dr. Paulo da Costa Azevedo;
Coronel Tude Soares Neiva de Lima;
Coronel Antonio de Lima Castello Branco.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas presentes, mandou que por mim, Ladislau A. Leivas, secretario, fosse lavrada a presente acta que, sendo lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — Armando Augusto de Godoy, presidente. — Dr. Euzebio de Queiroz

Lima. — Raul Alvares. — Demetrio Antonio Basilio. — Ladislau A. Leivas. — Jose Pires Rebello. — José Domingues Machado. — José Silverio Barbosa. — Mario W. Tebyrici. — Milton Torres Cruz. — Dr. Alfonso Gomes Dias. — Alfredo de Sá Pereira. — Por procuração, Dr. José Carlos de Macedo Soares. — Por procuração, Dr. José Cassio de Macedo Soares. — Por procuração, coronel Francisco de Almeida Prado. — Por procuração, D. Mariette de Almeida Prado. — Por procuração, João de Almeida Prado. — Por procuração, José Alípio Costallat. — Alfredo de Sá Pereira.

E' o que se continha na referida acta lavrada no livro competente, da qual mandei extrahir a presente copia que confiro e assigno.

Para os effectos legais vae o presente documento em duplicata, levando a primeira via sello correspondente a seiscentos réis per folha.

Rio, 12 de dezembro de 1917. — Pela Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, Demetrio Antonio Basilio.

Reconheço a firma de Demetrio Antonio Basilio.
Rio, 12 de dezembro de 1917. Em testemunho da verdade, estava o signal publico. — Nabor R. de Faria.
Sobre 2\$100 em estampilhas federaes.

DECRETO N.º 1.500 DE 8 DE JANEIRO DE 1918

Reduz de dous annos, em cada posto, a idade para a reforma compulsoria dos officiaes do Exército

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo n. XXVIII, do art. 52, da lei n. 3.454, de 6 de corrente, resolve reduzir de dous annos, em cada posto, desde 2º tenente a marechal, nas armas combatentes, a idade para a reforma compulsoria dos officiaes do Exército Nacional, ficando, por isso, substituida pela seguinte a tabella constante do art. 1º do decreto numero 193 A, de 30 de janeiro de 1890, na parte que se refere á reforma compulsoria:

	Annos
Marechal	68
General de Divisão	66
General de Brigada	64
Coronel	60
Tenente-coronel	58
Major	54
Capitão	50
1º tenente	46
2º tenente	42

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Caetano de Faria.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que considera de utilidade publica o Club da Seringueira, com sede em Manaus, incluso vos restituo dous dos autographos que acompanharão a vossa mensagem n. 608, de 26 de corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Agricultura — 1ª secção — N.º 226 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução legislativa que considera de utilidade publica o Club da Seringueira, com sede em Manaus.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. as protestos de minha alta estima e distincta consideração. — J. G. Pereira Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de janeiro de 1918:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Arnaldo Siqueira Pinto da Luz do cargo de commandante do cruzador *Bahia*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Alfredo de Andrade Rodsforth do cargo de commandante do vapor mineiro *Carlos Gomes*, que interinamente exercia.

Por outras de 8:

Foram exonerados:

O capitão-tenente engenheiro machinista Antonio Gonçalves da Cruz do cargo de chefe do contra-torpedeiro *Piauhj*;

O 1º tenente Nelson Simas e Souza do cargo de commandante do aviso *Juruá*, ex-*Dias da Silva*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Luiz Monteiro de Barros para exercer o cargo de encarregado geral da artilharia a bordo do cruzador *Barroso*;

O 1º tenente Roberto de Moraes Veiga para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santos, no Estado de São Paulo;

O 1º tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espírito Santo;

O 1º tenente Alberto Americo Maranhão para exercer o cargo de chefe do machinas do contra-torpedeiro *Piauhj*;

O 1º tenente engenheiro machinista Carlos Olympio Borges de Faria para exercer o cargo de instructor da primeira aula do 3º anno da Escola de Machinistas Auxiliares;

O 2º tenente engenheiro machinista Leonel de Santa Cruz Aragão para exercer o cargo de instructor da 2ª aula do 3º anno da Escola de Machinistas Auxiliares.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 113—Transmittindo-vos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, o incluso titulo de pensão do montepio, sob n. 200, pertencente a D. Paulina de Andrade Rodrigues Lima, viúva do machinista da patromia do Arsenal de Marinha desta Capital, Daniel Rodrigues Lima, declaro-vos que da pensão da herdeira deve ser descontada a quantia de 203\$, proveniente da joia e das contribuições que deixaram de ser feitas.

N. 126—Em resposta ao vosso aviso n. 1, de 2 do corrente mez, tenho a honra de informar-vos que, por decreto da mesma data, foi o capitão de mar e guerra engenheiro naval Vital Brandão Cavalcanti posto á disposição do ministerio a vosso cargo.

—Sr. chefe do estado maior da Armada:

N. 127—Tendo resolvido mandar dar baixa no serviço da Armada ao soldado naval Antonio Marques de Souza, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. contra-almirante Affonso da Fonseca Rodrigues:

N. 116—Communico-vos, para os devidos efeitos, que ora resolvo nomear-vos para, em

comissão com o chefe de secção da Directoria do Expediente da Marinha João Lopes Ferreira Pinto, chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Ricardo Barradas Muniz, capitão de mar e guerra Augusto Heleno Pereira, capitão de fragata José Isaías de Noronha, capitão de corveta Amphiloquio Reis, capitão de corveta commissario Feliberto Domingues Lopes e capitão-tenente Henrique Melchhiades Cavalcante, estudar e modificar todos os regulamentos da marinha, nos termos da autorização constante da alinea X do art. 1º do decreto n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, de modo a harmonizar as suas diversas disposições e a auxiliar o Governo na adopção das medidas exigidas pela situação actual.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista a communicação feita pelo director da Estação Geral de Experimentação de Escada, de que se ausentara da sede, sem licença, em começo de novembro ultimo, o professor ambulante contratado Ernest Edgar Pittman, que continúa ausente até esta data, sem motivo justificado, declarar rescindido, a partir de 6 do dito mez de novembro, o contracto celebrado neste ministerio em 1 de fevereiro do corrente anno com o alludido professor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.—
J. G. Pereira Lima.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Euclydes Ferreira da Silva, pedindo guia para pagamento da 4ª annuidade da patente n. 8.115.—Deferido.

Joaquim Augusto da Costa, Manoel Meira de Figueiredo e Gastão de Meira Figueiredo, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em chapéus e semelhantes de papelão ou de outro material similar».—Deferido.

Luiz Hermann Filho & Comp., pedindo privilegio para «um porta seringa».—Deferido.

John Bruzon, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de brinquedos infantis».—Deferido.

Miranda & Siqueira, pedindo vista do parecer do examinador, que motivou o indeferimento do seu pedido de privilegio para «um novo systema de annuncios luminosos ambulantes, por meio de aparelho de optica».—Deferido.

Ribeiro & Fontes, pedindo privilegio para «um novo typo de caixas d'agua sanitas».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 2

Pelo Sr. director geral:

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.508, 8.072, 8.566, 8.567, 8.580, 9.421 e 7.407.—Deferido.

Leclerc & Co, fazendo identico pedido relativamente as patentes ns. 5.600, 5.902, 6.482, 6.903, 7.527, 8.062, 8.561, 8.613, 8.918, 9.010, 9.111 e 9.505.—Deferido.

Dr. Luiz Barbosa Lago Moretzsohn, pedindo certidão da patente n. 9.749.—Deferido.

Fernando da Silveira Machado Castello Branco, pedindo privilegio para «um aparelho para marcar pontos no jogo do bilhar, denominado Marcador Ideal».—Legalize a procuração que se acha annexa ao requerimento.

Dia 3

Pelo Sr. ministro:

Selmon Breitman, pedindo privilegio para «uma escada portatil provida de um dispositivo de funcionamento automatico destinado a facilitar os trabalhos de pintura, lavagem de paredes e outros fins».—Deferido.

Geraldo de Mesquita Amparo, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em meios para tratar café».—Deferido.

Paschoa de Vilhacqua, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fechos de chumbo para saccos postaes e outros saccos».—Deferido.

Antonio Tomé Aritmendi, pedindo vista do parecer do examinador, que serviu de base ao indeferimento do seu pedido de privilegio para «um novo processo de fabrica de repolho azedo».—Deferido.

Dia 4

Pelo Sr. ministro:

Francisco Antonio de Souza Queiroz Netto, pedindo privilegio para «um dispositivo a ser adoptado em emendado nas enxadas, enxadaes, pás, rodas, bicos de arados, carpideiras e outros instrumentos de lavoura e destinado a servir de novo corte ou gume».—Deferido.

G. Manoel Nogueira, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamento, em separadores electro-magneticos».—Deferido.

Vicente de Lucca, pedindo privilegio para «uma nova machina continua e rotativa para imprimir cores sobre papel destinado a forro de malas e outros fins, denominada Viluca».—Deferido.

Edwin E. Claytor, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no processo e nos meios para decompor sal marinho por electrolyse».—Deferido.

Juvenal Malheiros de Souza Menezes, pedindo privilegio para applicação nova de meios conhecidos para a obtenção de um producto industrial sob a forma do extracto o granulos ou tabloides de extracto de café.—Submetta-se a invenção a exame prévio.

Segunda secção

Por portaria de 4 deste mez foi exonerado, a pedido, Alfredo Blake de Sant' Anna do cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatística.

—Por portaria da mesma data foi nomeado Jayme de Lago e Silva, 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, para exercer o cargo de 3º official da mesma repartição, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 do fevereiro de 1915.

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1918

Pedro Delforge, machinista, addido, em disponibilidade da extincta Inspectoria de Pesca, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de reversão á actividade.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

RELACÃO DOS FUNCIONARIOS ADIDOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO, ANDA EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917, COM A INDICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE CADA UM E SEUS VENCIMENTOS ANNUAIS

N. de ordem	Nomes	Tempo de serviço			Total	Vencimentos anuais
		Federal	Estadual	Municipal		
Directoria Geral de Agricultura						
1	Afonso Ferraz de Miranda, 3º official..	7 annos, 9 mezes e 8 dias.			7 annos, 9 mezes e 8 dias.	5:400\$000
2	Custodio Alfredo Sarandy Raposo, 2º official..	7 annos, 0 mez e 28 dias.			7 annos, 0 mez e 28 dias.	7:200\$000
3	Dario Leite de Barros, 1º official..	7 annos, 0 mez e 28 dias.			7 annos, 0 mez e 28 dias.	9:600\$000
4	Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, 3º official..	3 annos, 9 mezes e 6 dias.			3 annos, 9 mezes e 6 dias.	5:400\$000
5	Henrique Louzada Marcenal, 3º official..	7 annos, 5 mezes e 26 dias.			7 annos, 5 mezes e 26 dias.	5:400\$000
6	Julio Magne Curty, 3º official..	3 annos, 9 mezes e 7 dias.			3 annos, 9 mezes e 7 dias.	5:400\$000
7	Luiz Pheippo dos Santos Christophe, 3º official..	5 annos, 2 mezes e 25 dias.			5 annos, 2 mezes e 25 dias.	5:400\$000
8	Manoel Rodrigues Peixoto, bacharel, director geral..	7 annos, 41 mezes e 29 dias.			7 annos, 41 mezes e 29 dias.	48:000\$000
9	Miguel Gerson Tavares, 2º official..	17 annos, 41 mezes e 49 dias.			17 annos, 41 mezes e 49 dias.	7:200\$000
Directoria Geral de Industria e Comercio						
10	Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official..	19 annos, 8 mezes e 21 dias.			19 annos, 8 mezes e 21 dias.	7:200\$000
11	Mauro Pontes, bacharel, 3º official..	6 annos, 10 mezes e 21 dias.			6 annos, 10 mezes e 21 dias.	5:400\$000
Directoria Geral de Contabilidade						
12	Oswaldo Dias Fernandes, 3º official..	6 annos, 0 mez e 17 dias.			6 annos, 0 mez e 17 dias.	5:400\$000
13	Thomaz Jeronymo Salgado, 1º official..	7 annos, 7 mezes e 13 dias.			7 annos, 7 mezes e 13 dias.	9:600\$000
Instalações electricas						
14	Hermidio de Souza Ribeiro, ajudante do encarregado..	13 annos, 4 mezes e 23 dias.			13 annos, 4 mezes e 23 dias.	2:400\$000
Serviço de Povoamento						
Directoria:						
15	Abdon Felinto Milanez, engenheiro de 2ª classe..	23 annos, 10 mezes e 8 dias.			23 annos, 10 mezes e 8 dias.	40:300\$000
16	Abel de Almeida, 1º official..	10 annos, 2 mezes e 0 dia..			10 annos, 2 mezes e 0 dia..	8:400\$000
17	Alberto Americo de Borba Pacca, cartographo..	12 annos, 3 mezes e 8 dias.			12 annos, 3 mezes e 8 dias.	8:400\$000
18	Arthur Silva, 3º official..	9 annos, 6 mezes e 49 dias.			9 annos, 6 mezes e 49 dias.	4:800\$000
19	Augusto Mercel, engenheiro de 1ª classe.	15 annos, 40 mezes e 17 dias.			15 annos, 40 mezes e 17 dias.	40:800\$000
20	Edgard Maria de Lacerda, 3º official..	5 annos, 41 mezes e 15 dias.			5 annos, 41 mezes e 15 dias.	4:800\$000
21	Francisco Fabio Sette, 3º official..	3 annos, 7 mezes e 23 dias.			3 annos, 7 mezes e 23 dias.	4:800\$000
22	Francisco Ferreira da Costa Filho, 2º official..	10 annos, 4 mezes e 6 dias.			10 annos, 4 mezes e 6 dias.	6:000\$000
23	Gaudino de Faria, auxiliar do engenheiro..	8 annos, 1 mez e 18 dias.			8 annos, 1 mez e 18 dias.	8:400\$000
24	Horacio Quartim de Miranda, 1º official..	10 annos, 2 mezes e 0 dia..			10 annos, 2 mezes e 0 dia..	8:400\$000
25	José Alvares de Souza Coutinho, engenheiro de 2ª classe..	13 annos, 0 mez e 7 dias.			13 annos, 0 mez e 7 dias.	40:300\$000
26	José Gonçalves da Cunha e Silva, architecto-almoxarife..	9 annos, 4 mezes e 14 dias.			9 annos, 4 mezes e 14 dias.	8:400\$000
27	José Magarinos de Souza Leão, 2º official..	10 annos, 4 mezes e 7 dias.			10 annos, 4 mezes e 7 dias.	6:000\$000

28	Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar da expedição de imigrantes.....	10 annos, 1 mez e 28 dias.	9 annos, 2 mezes e 10 dias	19 annos, 4 mezes e 14 dias.	3:600\$000
29	Maurício Haritoff, traductor.....	9 annos, 1 mez e 29 dias.	1	9 annos, 1 mez e 29 dias.	8:400\$000
30	Nicolau Rodrigues dos Santos Franca e Leite, bacharel, 3º official.....	6 annos, 0 mez e 0 dia..	1	6 annos, 0 mez e 0 dia..	4:800\$000
31	Octavio Pacheco, 1º official.....	10 annos, 2 mezes e 5 dias.	1	10 annos, 2 mezes e 5 dias.	8:400\$100
32	Rubens Gonçalves Barata, 1º official.....	10 annos, 2 mezes e 0 dias.	1	10 annos, 2 mezes e 0 dias.	8:400\$000
33	Ricardo de Biscucchia, auxiliar de interprete.....	8 annos, 7 mezes e 14 dias.	1	8 annos, 7 mezes e 14 dias.	4:800\$000
34	Roberto Mueso, cartographo.....	15 annos, 3 mezes e 19 dias.	1	17 annos, 10 mezes e 4 dias.	8:400\$000
35	Sinval de Faria, auxiliar da expedição de imigrantes.....	5 annos, 6 mezes e 0 dia..	1	5 annos, 6 mezes e 0 dia..	3:600\$000
36	Victor de Magalhães Bastos, 3º official. Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	5 annos, 7 mezes e 18 dias.	1	5 annos, 7 mezes e 18 dias	4:800\$000
37	Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha.....	5 annos, 10 mezes e 11 dias.	1	5 annos, 10 mezes e 11 dias.	4:200\$000
38	João Beck, auxiliar de interprete.....	6 annos, 0 mez e 0 dia..	1	6 annos, 0 mez e 0 dia..	3:000\$005
39	Luiz Pinto Ribeiro, pratico de pharmacia.....	7 annos, 2 mezes e 14 dias.	1	7 annos, 2 mezes e 14 dias	3:000\$100
40	Max Seid, auxiliar de interprete.....	4 annos, 6 mezes e 13 dias.	1	4 annos, 6 mezes e 13 dias	3:000\$000
41	Paulo Joaquim da Fonseca, medico.....	6 annos, 0 mez e 0 dia..	1	6 annos, 0 mez e 0 dia..	4:800\$000
42	Raul David Sanson, medico.....	6 annos, 6 mezes e 13 dias.	1	6 annos, 6 mezes e 13 dias	4:800\$000
43	Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fiel de almoxarifado.....	6 annos, 0 mez e 0 dia..	1	6 annos, 0 mez e 0 dia..	3:000\$000
Inspectorias					
44	Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector.....	9 annos, 7 mezes e 0 dia..	1	9 annos, 7 mezes e 0 dia..	9:000\$000
45	Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector.....	10 annos, 4 mezes e 5 dias.	1	10 annos, 4 mezes e 5 dias	9:000\$000
46	Constantino Lila da Silveira, inspector.....	10 annos, 3 mezes e 27 dias.	1	10 annos, 3 mezes e 27 dias	9:000\$000
47	Cypriano Amaro Corrêa da Silveira, ajudante.....	5 annos, 11 mezes e 0 dia..	1	5 annos, 11 mezes e 0 dia..	7:200\$000
48	Florentino Avidos, inspector.....	6 annos, 10 mezes e 0 dia..	1	6 annos, 10 mezes e 0 dia..	9:000\$100
49	José Alvares Costa, escrevente.....	5 annos, 9 mezes e 16 dias.	1	5 annos, 9 mezes e 16 dias	3:600\$000
50	Ugo Moschini, inspector.....	10 annos, 1 mez e 0 dias.	1	10 annos, 1 mez e 0 dia..	9:000\$000
Jardim Botânico					
51	Augusto Jannes, conservador de laboratório.....	5 annos, 11 mezes e 24 dias.	1	5 annos, 11 mezes e 24 dias	2:994\$040
52	Felix Vieira, feitor.....	7 annos, 8 mezes e 1 dia..	1	7 annos, 8 mezes e 1 dia..	2:400\$000
53	Luiz de Mello Marques, chefe de secção.....	13 annos, 4 mezes e 26 dias.	1	13 annos, 4 mezes e 26 dias	10:206\$390
54	Marcel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de chimica.....	7 annos, 9 mezes e 9 dias.	1	7 annos, 9 mezes e 9 dias	4:570\$030
55	Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante.....	7 annos, 9 mezes e 9 dias.	1	7 annos, 9 mezes e 9 dias	6:173\$640
56	Octavio Galvão, ajudante de secção.....	10 annos, 5 mezes e 6 dias.	1	11 annos, 2 mezes e 23 dias	8:240\$320
Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas					
Directoria :					
57	Carlos de Andrada Gama, 2º official.....	6 annos, 0 mez e 0 dia..	1	6 annos, 0 mez e 0 dia..	6:000\$000
58	Cornelio de Souza Lima, chefe de secção.....	7 annos, 1 mez e 0 dia..	1	7 annos, 1 mez e 0 dia..	12:000\$000
59	Dionysio José dos Santos, 2º official.....	14 annos, 2 mezes e 27 dias.	1	14 annos, 2 mezes e 27 dias	6:000\$000
60	Edgard Segadas Vianna, escrevente-dactylographo.....	6 annos, 5 mezes e 5 dias.	1	6 annos, 5 mezes e 5 dias	3:600\$000
61	Francisco Werneck de Castro, 1º official.....	7 annos, 2 mezes e 27 dias.	1	7 annos, 2 mezes e 27 dias	8:400\$000
62	João Rego Leite de Meirelles, mecanico.....	3 annos, 10 mezes e 10 dias.	1	3 annos, 10 mezes e 10 dias	3:600\$000
63	Joaquim de Avelar Figueira de Mello, auxiliar agronomo.....	8 annos, 6 mezes e 29 dias.	1	8 annos, 6 mezes e 29 dias	6:000\$000
64	José Daniel Barbosa, auxiliar.....	21 annos, 10 mezes e 28 dias.	1	21 annos, 10 mezes e 28 dias	3:600\$000
65	Licio da Rocha Miranda, chefe de secção.....	7 annos, 11 mezes e 10 dias.	1	7 annos, 11 mezes e 10 dias	12:000\$000
66	Leonardo Severo Torrents, auxiliar.....	12 annos, 3 mezes e 10 dias.	1	12 annos, 3 mezes e 10 dias	4:800\$000
67	Vital Nogueira de Mello, escrevente-dactylographo.....	7 annos, 2 mezes e 10 dias.	1	7 annos, 2 mezes e 10 dias	3:600\$000

N.º de ordem	Nomes	Tempo do serviço			Total	Vencimentos annuos
		Federal	Estadual	Municipal		
Inspeccorias:						
68	Cyleno de Araujo, escrevente.....	3 annos, 8 mezes e 15 dias.	11 annos, 11 mezes e 21 dias.	1 anno, 7 mezes e 8 dias.	3 annos, 8 mezes e 15 dias.	3:000\$000
69	Euclydes Bernardino da Moura, inspector.....	10 annos, 4 mezes e 5 dias.			23 annos, 11 mezes e 4 dias.	7:200\$000
70	Horacio Salles, escrevente.....	6 annos, 9 mezes e 9 dias.			6 annos, 9 mezes e 9 dias.	3:000\$000
71	Jayme de Barros Faria, auxiliar.....	6 annos, 5 mezes e 22 dias.			6 annos, 5 mezes e 22 dias.	4:800\$000
72	João Guedes da Fonseca, escrevente.....	6 annos, 7 mezes e 22 dias.			6 annos, 7 mezes e 22 dias.	3:000\$000
73	José Mauro de Oliveira, escrevente.....	4 annos, 3 mezes e 22 dias.			4 annos, 3 mezes e 22 dias.	3:000\$000
74	José Clementino de Oliveira, escrevente.....	6 annos, 9 mezes e 22 dias.			10 annos, 0 mezes e 11 dias.	3:000\$000
75	Lin o de Moraes Netto, auxiliar.....	6 annos, 3 mezes e 13 dias.			6 annos, 3 mezes e 13 dias.	3:600\$000
76	Luiz Caldas Marques, escrevente.....	7 annos, 5 mezes e 0 dias.			7 annos, 5 mezes e 0 dias.	3:000\$000
77	Domíngos Gomes dos Santos, auxiliar da Delegacia no Territorio do Acre.....	11 annos, 7 mezes e 18 dias.			11 annos, 7 mezes e 18 dias.	10:000\$000
Escalção da Cultura do Trigo						
78	Lucio Brasileiro Cidade, inspector.....	7 annos, 7 mezes e 23 dias.			7 annos, 7 mezes e 23 dias.	12:000\$000
79	Raul Nobre de Campos, ajudante.....	7 annos, 2 mezes e 29 dias.			7 annos, 2 mezes e 29 dias.	8:400\$000
Servico de Agricultura Pratica						
80	Arión de Carvalho, auxiliar agronomo.....	7 annos, 1 mezes e 15 dias.			7 annos, 1 mezes e 15 dias.	6:000\$000
81	Manoel Decóro da Fonseca Hermes, agronomo.....	4 annos, 11 mezes e 2 dias.			4 annos, 11 mezes e 2 dias.	7:200\$000
Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro						
82	Gustavo Ramos, auxiliar.....	3 annos, 9 mezes e 26 dias.			3 annos, 9 mezes e 26 dias.	3:000\$000
83	Gustavo dos Santos Silva de Dutra, Dr., ajudante de secção.....	5 annos, 9 mezes e 19 dias.			5 annos, 9 mezes e 19 dias.	6:000\$000
84	José Hasselmann, ajudante de secção.....	7 annos, 0 mezes e 0 dias.			7 annos, 0 mezes e 0 dias.	8:400\$000
85	Manoel Braga, auxiliar.....	4 annos, 2 mezes e 21 dias.			4 annos, 2 mezes e 21 dias.	3:000\$000
Servico Geologico e Mineralogico						
86	Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	7 annos, 1 mezes e 10 dias.			7 annos, 1 mezes e 10 dias.	6:000\$000
87	Archibaldo de Mello Campbell, auxiliar tecnico.....	5 annos, 3 mezes e 18 dias.			5 annos, 3 mezes e 18 dias.	6:000\$000
88	Camillo Raul Prates, repartador de chimica.....	7 annos, 0 mezes e 11 dias.			7 annos, 0 mezes e 11 dias.	5:400\$000
89	Francisco de Paula Boa Nova, auxiliar tecnico.....	11 annos, 10 mezes e 0 dias.			11 annos, 10 mezes e 0 dias.	6:000\$000
90	João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, almoxarife.....	13 annos, 6 mezes e 8 dias.			13 annos, 6 mezes e 8 dias.	6:000\$000
91	Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente dactylographo.....	6 annos, 0 mezes e 0 dias.			6 annos, 0 mezes e 0 dias.	3:600\$000
92	Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, ajudante geologo.....	7 annos, 2 mezes e 0 dias.			7 annos, 2 mezes e 0 dias.	6:000\$000
93	Othogamiz Waldemar de Aroeira, escripturario.....	8 annos, 6 mezes e 23 dias.			8 annos, 6 mezes e 23 dias.	5:400\$000
94	Pedro de Alcantara Pereira Lima, escripturario.....	7 annos, 7 mezes e 15 dias.			7 annos, 7 mezes e 15 dias.	5:400\$000
Junta dos Corretores						
95	Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar.....	7 annos, 10 mezes e 27 dias.			7 annos, 10 mezes e 27 dias.	2:100\$000
96	Oswaldo Joppert da Silva, escripturario.....	11 annos, 11 mezes e 5 dias.			11 annos, 11 mezes e 5 dias.	3:600\$000

Direcção do Serviço de Estatística		0 annos, 9 mezes e 4 dias.		10 annos, 2 mezes e 0 dias...		4:800\$000	
97	Alfonso Lopes do Almeida, 3º official.	10 annos, 2 mezes e 0 dias...	7 mezes e 28 dias...	10 annos, 2 mezes e 0 dias...	7 mezes e 28 dias...	4:800\$000	4:800\$000
98	Adolpho Neri, auxiliar.	5 annos, 0 mezes e 26 dias...	0 mezes e 26 dias...	5 annos, 0 mezes e 26 dias...	0 mezes e 26 dias...	3:600\$000	3:600\$000
99	Adolpho Rabello, 3º official.	7 annos, 2 mezes e 0 dias...	2 mezes e 0 dias...	7 annos, 2 mezes e 0 dias...	2 mezes e 0 dias...	4:800\$000	4:800\$000
100	Adriano Guimarães, 1º official.	10 annos, 4 mezes e 21 dias...	4 mezes e 21 dias...	10 annos, 4 mezes e 21 dias...	4 mezes e 21 dias...	8:400\$000	8:400\$000
101	Arcosinho José Marques Porto, auxiliar.	3 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	3 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	3:600\$000	3:600\$000
102	Alberto Barcellos, bacharel, 2º official.	7 annos, 4 mezes e 10 dias...	4 mezes e 10 dias...	7 annos, 4 mezes e 10 dias...	4 mezes e 10 dias...	6:000\$000	6:000\$000
103	Angelo Pinheiro Machado Filho, 3º official.	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	6:000\$000	6:000\$000
104	Antenor Ribeiro Barcellos, auxiliar.	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	3:600\$000	3:600\$000
105	Antonio Carlos de Toledo, 3º official.	7 annos, 1 mezes e 6 dias...	1 mezes e 6 dias...	7 annos, 1 mezes e 6 dias...	1 mezes e 6 dias...	4:800\$000	4:800\$000
106	Antonio Cavalcanti de Albuquerque, 3º official.	11 annos, 1 mezes e 12 dias...	1 mezes e 12 dias...	11 annos, 1 mezes e 12 dias...	1 mezes e 12 dias...	4:800\$000	4:800\$000
107	Antonio Corindba de Carvalho, auxiliar.	7 annos, 0 mezes e 27 dias...	0 mezes e 27 dias...	7 annos, 0 mezes e 27 dias...	0 mezes e 27 dias...	3:600\$000	3:600\$000
108	Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º official.	7 annos, 1 mezes e 4 dias...	1 mezes e 4 dias...	7 annos, 1 mezes e 4 dias...	1 mezes e 4 dias...	6:000\$000	6:000\$000
109	Antonio Queiroz Vieira Vaz, auxiliar.	3 annos, 9 mezes e 4 dias...	9 mezes e 4 dias...	3 annos, 9 mezes e 4 dias...	9 mezes e 4 dias...	3:600\$000	3:600\$000
110	Arnaldo de Menezes, auxiliar.	7 annos, 6 mezes e 7 dias...	6 mezes e 7 dias...	7 annos, 6 mezes e 7 dias...	6 mezes e 7 dias...	3:600\$000	3:600\$000
111	Arthur José da Silva Cunha, 3º official.	13 annos, 5 mezes e 27 dias...	5 mezes e 27 dias...	13 annos, 5 mezes e 27 dias...	5 mezes e 27 dias...	4:800\$000	4:800\$000
112	Benjamin Carvalhiva, 3º official.	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	4:800\$000	4:800\$000
113	Benjamin Cordovil Pires, auxiliar.	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	3:600\$000	3:600\$000
114	Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, 3º official.	10 annos, 2 mezes e 0 dias...	2 mezes e 0 dias...	10 annos, 2 mezes e 0 dias...	2 mezes e 0 dias...	4:800\$000	4:800\$000
115	Carlos Noronha Santos, 3º official.	7 annos, 0 mezes e 23 dias...	0 mezes e 23 dias...	7 annos, 0 mezes e 23 dias...	0 mezes e 23 dias...	4:800\$000	4:800\$000
116	Cesar de Mesquita Serva, 1º official.	19 annos, 4 mezes e 0 dias...	4 mezes e 0 dias...	19 annos, 4 mezes e 0 dias...	4 mezes e 0 dias...	8:400\$000	8:400\$000
117	Cícero Monteiro da Silva, bacharel, 1º official.	8 annos, 9 mezes e 12 dias...	9 mezes e 12 dias...	8 annos, 9 mezes e 12 dias...	9 mezes e 12 dias...	12:000\$000	12:000\$000
118	Cypriano Lage e Silva, chefe de secção.	7 annos, 4 mezes e 10 dias...	4 mezes e 10 dias...	7 annos, 4 mezes e 10 dias...	4 mezes e 10 dias...	4:800\$000	4:800\$000
119	Deodoro Luiz da Silva Pessoa, 3º official.	4 annos, 0 mezes e 2 dias...	0 mezes e 2 dias...	4 annos, 0 mezes e 2 dias...	0 mezes e 2 dias...	3:600\$000	3:600\$000
120	Durvalino Pereira da Silva, auxiliar.	5 annos, 10 mezes e 27 dias...	10 mezes e 27 dias...	5 annos, 10 mezes e 27 dias...	10 mezes e 27 dias...	4:800\$000	4:800\$000
121	Evarado Bocayura, 3º official.	7 annos, 0 mezes e 23 dias...	0 mezes e 23 dias...	7 annos, 0 mezes e 23 dias...	0 mezes e 23 dias...	3:600\$000	3:600\$000
122	Eurico Limocoro, auxiliar.	8 annos, 0 mezes e 18 dias...	0 mezes e 18 dias...	8 annos, 0 mezes e 18 dias...	0 mezes e 18 dias...	3:600\$000	3:600\$000
123	Francisco de Paula Alvarenga Junior, 1º official.	10 annos, 1 mezes e 7 dias...	1 mezes e 7 dias...	10 annos, 1 mezes e 7 dias...	1 mezes e 7 dias...	8:400\$000	8:400\$000
124	Francisco Tavares Peña, 3º official.	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	6:000\$000	6:000\$000
125	Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official.	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	6:000\$000	6:000\$000
126	Gualter de Freitas Abreu, 2º official.	24 annos, 2 mezes e 24 dias...	2 mezes e 24 dias...	24 annos, 2 mezes e 24 dias...	2 mezes e 24 dias...	8:400\$000	8:400\$000
127	Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, bacharel, 1º official.	12 annos, 0 mezes e 9 dias...	0 mezes e 9 dias...	12 annos, 0 mezes e 9 dias...	0 mezes e 9 dias...	3:600\$000	3:600\$000
128	Gilvan Baptista Nogueira, auxiliar.	3 annos, 9 mezes e 5 dias...	9 mezes e 5 dias...	3 annos, 9 mezes e 5 dias...	9 mezes e 5 dias...	8:400\$000	8:400\$000
129	Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.	13 annos, 4 mezes e 16 dias...	4 mezes e 16 dias...	13 annos, 4 mezes e 16 dias...	4 mezes e 16 dias...	8:400\$000	8:400\$000
130	Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º official.	13 annos, 4 mezes e 23 dias...	4 mezes e 23 dias...	13 annos, 4 mezes e 23 dias...	4 mezes e 23 dias...	6:000\$000	6:000\$000
131	Ildefonso Toletano de Araújo, 2º official.	19 annos, 11 mezes e 27 dias...	11 mezes e 27 dias...	19 annos, 11 mezes e 27 dias...	11 mezes e 27 dias...	6:000\$000	6:000\$000
132	Jayme de Lage e Silva, 3º official.	7 annos, 9 mezes e 23 dias...	9 mezes e 23 dias...	7 annos, 9 mezes e 23 dias...	9 mezes e 23 dias...	4:800\$000	4:800\$000
133	João Araújo dos Santos (Dr.), 2º official.	7 annos, 4 mezes e 10 dias...	4 mezes e 10 dias...	7 annos, 4 mezes e 10 dias...	4 mezes e 10 dias...	6:000\$000	6:000\$000
134	João Evangelista Ribeiro de Andrada, 1º official.	12 annos, 1 mezes e 27 dias...	1 mezes e 27 dias...	12 annos, 1 mezes e 27 dias...	1 mezes e 27 dias...	8:400\$000	8:400\$000
135	João Maria de Lacerda, chefe de secção.	11 annos, 0 mezes e 27 dias...	0 mezes e 27 dias...	11 annos, 0 mezes e 27 dias...	0 mezes e 27 dias...	12:000\$000	12:000\$000
136	Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, auxiliar.	8 annos, 6 mezes e 19 dias...	6 mezes e 19 dias...	8 annos, 6 mezes e 19 dias...	6 mezes e 19 dias...	3:600\$000	3:600\$000
137	Jorge José de Lima, auxiliar.	7 annos, 0 mezes e 12 dias...	0 mezes e 12 dias...	7 annos, 0 mezes e 12 dias...	0 mezes e 12 dias...	3:600\$000	3:600\$000
138	José Corrêa Vasques, 3º official.	3 annos, 7 mezes e 28 dias...	7 mezes e 28 dias...	3 annos, 7 mezes e 28 dias...	7 mezes e 28 dias...	4:800\$000	4:800\$000
139	Lauro Chaves Ferreira, auxiliar.	7 annos, 5 mezes e 20 dias...	5 mezes e 20 dias...	7 annos, 5 mezes e 20 dias...	5 mezes e 20 dias...	3:600\$000	3:600\$000
140	Loiz de Carvalho Azevedo, auxiliar.	7 annos, 0 mezes e 20 dias...	0 mezes e 20 dias...	7 annos, 0 mezes e 20 dias...	0 mezes e 20 dias...	3:600\$000	3:600\$000
141	Mario Augusto Cardoso de Mello, auxiliar.	13 annos, 10 mezes e 23 dias...	10 mezes e 23 dias...	13 annos, 10 mezes e 23 dias...	10 mezes e 23 dias...	6:000\$000	6:000\$000
142	Mauricio Limpo de Abreu, 2º official.	3 annos, 9 mezes e 27 dias...	9 mezes e 27 dias...	3 annos, 9 mezes e 27 dias...	9 mezes e 27 dias...	3:600\$000	3:600\$000
143	Mauricio Martins de Souza, 3º official.	14 annos, 7 mezes e 9 dias...	7 mezes e 9 dias...	14 annos, 7 mezes e 9 dias...	7 mezes e 9 dias...	6:000\$000	6:000\$000
144	Murilo Martins de Souza, 3º official.	10 annos, 4 mezes e 27 dias...	4 mezes e 27 dias...	10 annos, 4 mezes e 27 dias...	4 mezes e 27 dias...	4:800\$000	4:800\$000
145	Napoleão Werneck, 2º official.	10 annos, 2 mezes e 0 dias...	2 mezes e 0 dias...	10 annos, 2 mezes e 0 dias...	2 mezes e 0 dias...	6:000\$000	6:000\$000
146	Paulo Kunhardt, 2º official.	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	7 annos, 1 mezes e 10 dias...	1 mezes e 10 dias...	6:000\$000	6:000\$000
147	Raulo de Mendonça, auxiliar.	4 annos, 7 mezes e 23 dias...	7 mezes e 23 dias...	4 annos, 7 mezes e 23 dias...	7 mezes e 23 dias...	3:600\$000	3:600\$000

N. de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos anuaes
		Federal	Estadual		
Municipal					
1110					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					
0000					

180	Alvaro Correa da Silva, auxiliar.....	18 annos, 6 mezes e 8 dias..	5:600\$000
181	Armando Alves da Rocha, Dr., Dir. Em- barcadouro de gado.....	12 annos, 5 mezes e 19 dias..	40:800\$000
182	Joaquim Bello do Amorim, Dr., veterinario..	12 annos, 1 mez e 23 dias..	8:400\$000
183	José Mariano de Campos, Dr., veterinario..	9 annos, 4 mezes e 18 dias..	8:400\$000
184	Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, prat. de pharmacia.....	8 annos, 1 mez e 2 dias..	3:000\$000
Inspectorias:			
185	Manoel Bezerra de Mello, auxiliar de 1.º classe.....	25 annos, 11 mezes e 21 dias..	3:600\$000
186	Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, que, inspector.....	13 annos, 1 mez e 19 dias..	7:200\$000
Serviço de Protecção aos Indios e Localisa- ção de Trabalhadores Nacionais			
Directoria:			
187	Ernesto Augusto Vianna de Almeida, des- inhista.....	21 annos, 11 mezes e 21 dias..	6:000\$000
188	João Emilio Bion, cartographo.....	16 annos, 10 mezes e 4 dias..	8:400\$000
189	José Bezerra Cavalcanti, chefe de secção..	41 annos, 8 mezes e 13 dias..	10:800\$000
Inspectorias:			
190	Cândido de Freitas Chaves, escrevente.....	16 annos, 9 mezes e 18 dias..	3:000\$000
191	Cândido Lopes Teixeira Franco, escrevente..	6 annos, 7 mezes e 13 dias..	3:000\$000
192	Dagoberto de Castro e Silva, ajudante.....	13 annos, 7 mezes e 13 dias..	7:200\$000
193	José de Avellar Seixas, escrevente.....	3 annos, 10 mezes e 26 dias..	3:000\$000
194	Leandro Pereira da Cunha, escrevente.....	6 annos, 2 mezes e 12 dias..	3:000\$000
195	Paulino de Almeida, escrevente.....	4 annos, 5 mezes e 16 dias..	3:000\$000
196	Raymundo Hosterno, ajudante.....	17 annos, 6 mezes e 29 dias..	7:200\$000
197	Virgílio Bandeira, ajudante.....	6 annos, 6 mezes e 0 dia.....	7:200\$000
Ensino agronomico			
Escola Superior de Agricultura e Medi- cina Veterinaria da Capital Federal:			
198	Alvaro Cesar Leal, conservador.....	3 annos, 9 mezes e 18 dias..	3:000\$000
199	Annibal Thompson Esteves, pharmaceutico..	4 annos, 10 mezes e 23 dias..	5:400\$000
200	Aurelio de Moraes Brito, escriptuario.....	4 annos, 10 mezes e 23 dias..	3:600\$000
201	Felippe J. Barbosa da Costa, conservador..	4 annos, 4 mezes e 4 dias..	3:000\$000
202	Gustavo Hiedel, lente interno.....	3 annos, 8 mezes e 40 dias..	4:600\$000
203	João Manuel de Rimes Bugués, conselheiro..	3 annos, 3 mezes e 12 dias..	3:000\$000
204	Oscar Lisboa, conservador.....	3 annos, 9 mezes e 13 dias..	3:000\$000
205	Paulo de Andrade, conservador.....	3 annos, 9 mezes e 16 dias..	3:000\$000
206	Theodoro Eugenio Horla, bedel.....	6 annos, 0 mezes e 29 dias..	2:400\$000
207	Waldemar de Figueiredo, conservador.....	3 annos, 1 mez e 18 dias..	3:000\$000
Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:			
208	Amancio Marsillac da Motta, medico.....	4 annos, 4 mezes e 20 dias..	6:000\$000
209	Domingos Hicrique Fraime, lente.....	6 annos, 8 mezes e 9 dias..	8:400\$000
210	João Paulo de Oliveira Ramos, mestre do gymnastica.....	5 annos, 9 mezes e 25 dias..	3:000\$000
211	José Riquad de Souza, lente.....	7 annos, 1 mez e 7 dias..	8:100\$000
212	Thomé Madeira Leppe, inspector.....	4 annos, 10 mezes e 16 dias..	3:000\$000

N. de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vercimentos Annuos
		Federal	Estadual	Municipal	
213	Escola Agrícola da Bahia: Romulo Monteiro Gonçalves, professor de desenho.....	3 annos, 5 mezes e 28 dias.			5:400\$000
214	Aprendizados Agricolas: Alexandre do Souza Figueiredo e Mollo, director S. Simão.....	4 annos, 7 mezes e 17 dias.			6:000\$000
215	José de Oliveira Lopes Ribeiro, director, Igarapé-Assu.....	6 annos, 10 mezes e 15 dias.			6:000\$000
216	Samuel Henrique da Silveira Lobo, di- rector, Tubarão.....	3 annos, 10 mezes e 20 dias.			6:000\$000
217	Estações Experimentaes: Francisco Thomaz Pinheiro, chefe de secção da estação de Campos.....	7 annos, 0 mez e 27 dias.			7:200\$000
218	Gastão da Costa Pinheiro, jardineiro- horticultor da Estação do Amazonas.	3 annos, 4 mezes e 20 dias.			3:000\$000
219	Jayne Nery Stelling, mecanico, estação do Amazonas.....	3 annos, 5 mezes e 22 dias.			4:800\$000
220	José de Souza Freire, escriptuario-da- citygrapho, Amazonas.....	3 annos, 6 mezes e 14 dias.			3:600\$000
221	Melanio de Barros Corrêa, ajudante secção do Escad a.....	3 annos, 2 mezes e 25 dias.			3:000\$000
222	Moyães Armando Laredo, chefe secção, estação Amazonas.....	3 annos, 5 mezes e 16 dias.			7:200\$000
223	Ulysses de Jesus, escriptuario-bibli- othecario, Coroa a.....	4 annos, 2 mezes e 10 dias.			3:600\$000
224	Postos Zootecnicos: Casemiro Guimarães Junior, ajudante Ribeirão Preto.....	4 annos, 8 mezes e 15 dias.			6:000\$000
225	Flaviano da Silveira Andrade, ajudante secção de Lagos.....	4 annos, 9 mezes e 14 dias.			6:000\$000
226	Manoel Verissimo de Barredo, ajudan- te de secção do Lagos.....	3 annos, 8 mezes e 8 dias.			6:000\$000
227	Fazendas Modelo de Criação: Pedro Paes Lemo, encarregado da Con- tabilidade da Fazenda Modelo de Uberaba.....	4 annos, 6 mezes e 14 dias.			4:800\$000
228	Campos de Demonstração: Agenor Corrêa, administrador do Campo de Lavras.....	7 annos, 1 mez e 27 dias.			3:000\$000
229	Alcides Ferreira Baltar, administrador do Espirito Santo.....	11 annos, 11 mezes e 12 dias.			3:000\$000
230	Antonio Pereira de Castro, chefe de cul- turas do Espirito Santo.....	4 annos, 3 mezes e 19 dias.			3:000\$000
231	José Augusto Martins Trindade, admi- nistrador em Itajubá.....	10 annos, 2 mezes e 10 dias.			3:000\$000
232	José Francisco Brandão Cavalcanti, administrador do Campo de Macahyba	3 annos, 2 mezes e 1 dia.			3:000\$000
233	Rafael N. de Souza, administrador em Rende.....	4 annos, 8 mezes e 2 dias.			3:000\$000

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portarias do 7 do corrente mez foram nomeados:

Julio Ribeiro da Silva Menezes para exercer interinamente o lugar de depositario geral do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo funcionario Oscar de Rezende Enout.

Aristides de Paula Ribeiro para exercer interinamente o lugar de escrivão do Deposito posito Geral do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo funcionario Julio Ribeiro da Silva Menezes.

—Por outra do mesma data foi concedido de accordo com o decreto n. 2.436, de 27 de dezembro de 1917, ao bacharel João Paulo de Almeida Couto, juiz de direito da comarca de Xapury, no territorio do Acre, um anno de licença, com dous terços dos vencimentos, para tratamento de saúde.

Foram concedidos:

Ao commissario de Policia de 2ª classe, Angelo Policiano de Magalhães Camara, nos termos do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde.

Expediente de 7 de janeiro de 1918

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brasil a fornecer duas cadernetas de passos de 1ª classe, entre as estações Central e Santa Cruz, aos officiaes de justiça da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal.

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Pará, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança para aquella capital, onde fixou residência, ao tenente-coronel commandante do 384º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Chaves, Alcindo Cunha do Amaral Cacella.

Declarou-se ao presidente do Tribunal de Appellação de Rio Branco, no Territorio do Acre, que tanto no orçamento do anno findo, como no do vigente exercicio, estão incluídos os vencimentos dos escrivães do mesmo Tribunal.

Devolveu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, o processo que acompanhou o officio de 5 de dezembro findo, afim de ser corrigido, visto caber a Cydronio Mozoró, que substituiu o escrivão do Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, apenas a gratificação e não os vencimentos integrais do lugar.

Transmittiu-se ao Governador do Estado do Pará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional Cuyabá, relativo ao tripulante Antonio Constancio da Cruz, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Pedro Rodovalho Leite Ribeiro. — Indeferido; a lei não aproveita sinão os funcionarios que percebem vencimentos no thesouro.

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiu-se ao commandante da Brigada Policial, para informar, o requerimento de C. da Rocha Lima, pedindo cancellamento de notas.

Expediente de 7 de janeiro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as folhas na importancia de 6165, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de dezembro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saúde de Joaquim de Castro de Oliveira Portugal, Antonio Vasques da Costa e Lourival Martins da Veiga.

Ao director do Expediente do Ministerio da Guerra, o de Francisco Pereira dos Reis;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Euclydes Ribeiro.

Requerimentos despachados

1º districto:

Maria Albertina de Albuquerque (3.736). — Deferido.

4º districto:

Rosa da Silva Nogueira (3.819). — Deferido. A Companhia de Propriedade Fluminense (3.778). — Concedo 90 dias.

Carlota Fernandes Porto (3.774). — Concedo 90 dias.

5º districto:

Joaquim Pereira de Aguiar (3.791). — Indeferido.

8º districto:

Joaquim Martins da Silva (3.691). — Certifico-se.

9º districto:

Berta Marques (16). — Certifico-se. Francisco Transmontano (17). — Certifico-se.

10º districto:

Oliveira & Irmão (requerimento n. 3.817). — Certifico-se.

Expediente:

Eponina Neiva Chaves Barcellos (59). — Deferido.

Manoel Mauricio Sobrinho (38 A). — Como requer.

Nestor Botelho Damasio (17). — Certifico-se.

Vaccinação

Serão visitadas as casas das ruas abaixo mencionadas em serviço do vaccinação o revaccinação, das 2 ás 4 horas da tarde, durante a semana corrente (do 7 a 12).

Primeira Delegacia de Saude

Ruas: Salvador Corrêa, Piedade, Marechal Hermes, Sorocaba, Faro e D. Polyxena.

Terceira Delegacia de Saude

Ruas: Municipal, São Bento e D. Gerardo.

Setima Delegacia de Saude

Ruas: Agra e S. Claudio.

Nona Delegacia de Saude

Ruas: Getúlio, Goyaz (do n. 920 até o fim), Pedreira, Botafogo (na estação de Piedade), Barão de Bom Retiro e travessa Cavalcanti.

Policia do Districto Federal

Por acto de 8 do corrente foi nomeado subsecretario da Policia do Districto Federal o bacharel Vital Pimentel de Barros Bitencourt, de accordo com o art. 29, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Por outras da mesma data foi nomeado Dagoberto Senra de Oliveira, para exercer interinamente o cargo de encarregado da secção photographica do Gabinete de Identificação e de Estatística, durante o impedimento do effectivo Octavio Michélet de Oliveira, que se acha licenciado.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia de 8 de janeiro de 1918

Realizou-se hontem, ás 21 horas, no Palacio do Catete, a audiencia solenne para a entrega da Credencial do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Perú, Sr. Felipe do Osma y Pardo.

O acto revestiu-se da costumada solemnidade, assistindo ao mesmo, além do Sr. Presidente da Republica, os Srs. Ministro das Relações Exteriores, Secretario da Presidencia da Republica, Chefe e Sub-Chefe da Casa Militar, bem como um ajudante de ordens, e o Director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores.

O novo Ministro do Perú chegou ao Palacio do Governo, acompanhado do Director do Protocollo e Introdutor Diplomático e do Secretario da Legação Peruana, em carro de Estado, escoltado por um piquete do 13º Regimento de Cavallaria.

Recebido com as honras da pragmatica, foi S. Ex. introduzido no salão de honra, onde, ao apresentar ao Sr. Presidente da Republica a Carta que o acredita na qualidade de representante diplomatico do seu Governo junto ao nosso e a Revocatoria do seu antecessor, leu o seguinte discurso:

«Excelentísimo Señor;

Tengo a honra poner en manos de Vuestra Excelencia, con la carta de retiro de mi distinguido antecesor, la autógrafa que os dirige el Presidente de la República del Perú acreditando-me Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca del Gobierno de Vuestra Excelencia.

La misión, siempre atrayente y fecunda, de estrechar los viejos y cordiales vínculos que unen al Perú y al Brasil, es singularmente grata en las graves horas que vivimos, en que esta vigorosa y noble Nación, al participar en el tremendo conflicto no sólo defiende sus propios derechos e intereses, sino ampara los de la comunidad americana.

Interpreto fielmente los sentimientos de mi patria al manifestar a Vuestra Excelencia sus profundas y vivas simpatías por los Estados Unidos del Brasil; y cumplo, puntualmente, especial encargo, al expresar los votos, a los que agrego los míos muy sinceros, que el Presidente del Perú y su Gobierno hacen por la grandeza del Brasil y por la ventura

personal de Vuestra Excelencia, su ilustro Mandatario».

Em resposta o Senhor Presidente da Republica proferiu as seguintes palavras:

« Senhor Ministro — Ao receber das vossas mãos a Carta rogatoria, pela qual o Excelentissimo Senhor Presidente da Republica do Perú deu por finda a Missão que aqui desempenhou o Sr. Dr. Hernán Velarde, e, bem assim, a Carta credencial, em que o mesmo Magistrado vos nomeia, na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da sua Nação junto ao Governo Brasileiro, não posso deixar de assignalar a grata recordação que aquelle distincto diplomata deixou da sua longa permanencia entre nós, ao serviço do seu paiz.

Os vossos meritos e os serviços que tendes prestado áquella nobre Nação, no desempenho de elevados encargos, são uma garantia segura do exito da vossa nova Missão. Disso está certo o Governo Brasileiro; e podeis contar, Senhor Ministro, que tudo vos será facilitado, para o elevado fim de estreitar ainda mais os laços de antiga e cordial amizade que unem o Brasil ao Perú.

Agradeço a espontanea sinceridade do confiteito com que vos referistes á entrada do Brasil no conflicto universal, em que estão em causa a justiça, a civilização e a humanidade. Si é certo que o nosso paiz, ao defender os seus proprios direitos e interesses, também procura sustentar os da comunidade americana, inspirando-se no ideal já consagrado da solidariedade continental, não é menos certo que a Republica do Perú, pela attitude que assumiu em face do mesmo conflicto, também está cooperando, ao lado de outros paizes do Continente, para que a America mantenha um só ponto de vista verdadeiramente americano, inspirando-se ainda naquelle mesmo alevantado ideal de confraternidade e de união.

Retribuindo os sentimentos e votos que acabas de manifestar, posso assegurar-vos, Senhor Ministro, que não são menos vivas, nem menos profundas as sympathias do Povo Brasileiro pela Nação Peruana, e, por minha vez, faço votos pela prosperidade sempre crescente da vossa Patria e pela ventura pessoal do seu Primeiro Magistrado, desejando-vos longa e feliz permanencia no Brasil.

Finda a cerimonia, o Senhor Osma y Pardo retirou-se do Palacio do Catete com as mesmas honras da entrada, sendo acompanhado até a sede da sua Legação pelo Senhor Director do Protocollo, Introdutor Diplomatico.

Em frente ao Palacio, prestou as continências do estylo o 36º batalhão de caçadores, sob o commando do coronel Aguiar. As tropas estavam em 1º uniforme.

Uma banda de musica, postada defronte do Palacio Presidencial, tocou o Hymno Nacional Peruano á entrada e á saída do Senhor Ministro Osma y Pardo.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 do corrente, foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Bom Jardim, no Estado da Bahia, desannexada da de S. Amaro, no mesmo Estado, sendo suas divisas o rio Saubahé, e nomeados por titulos da mesma data, Abilio Tenorio de Albuquerque e José Antonio de Freitas, respectivamente collector e escrivão da mesma.

— Por titulos de 8 do corrente:

Foi reintegrado Manoel Gonçalves Amarante no logar de collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro o nomeado Gerarquo Barcellos Collet para o logar de escrivão da referida collectoria.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 7 de janeiro de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 7 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 97, de 17 de dezembro ultimo, agradeço a remessa do relatório desse Instituto, referente ao exercicio de 1916.

Tenho a honra de reitterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 8 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2 — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 1.609, de 26 de junho do anno passado, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 144\$, do que é credor Marcos Felipe, peço a V. Ex. se digne de prestar os esclarecimentos a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, de 18 de dezembro proximo findo.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 24, de 26 de abril do anno passado, tenho a honra de reitterar o aviso do meu antecessor n. 44, de 12 daquelle mez, pedindo providencias no sentido de serem remettidas as provas da denuncia dada pelo consul do Brasil em Cobija, relativamente a uma partida de borracha embarcada como boliviana por Angelo Roca, á consignação de G. Deffner & Comp., da praça de Manaus.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo declaração feita no officio n. 9, de 5 de janeiro corrente, o Tribunal de Contas, em sessão de 4, registrou o decreto n. 12.771, de 27 do mez passado, que autoriza a emissão de 20.000.000\$, em apolices da

divida publica, de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, para attender a despesas oriundas da construção de estradas de ferro sujeitas ao regimen da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903 ou a regimen especial.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3 — Com referencia ao aviso de V. Ex. n. 2.827, de 24 de agosto do anno passado, communicando haver approved a tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, cessionaria da linha de Baurú a Itapura, relativa ao 2º semestre de 1916, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para que se digne de tomar as providencias que julgar convenientes, que deixou de ser satisfeita a solicitação constante do aviso n. 2.789, de 29 de julho de 1916, porque, por occasião do pagamento da garantia de juros devida á referida companhia quanto ao 2º semestre de 1914, solicitado no aviso n. 3.259, de 17 de dezembro de 1915, não se tornou effectivo o desconto, pedido no mesmo aviso, da quantia de 19.301\$917, sendo 18.000\$ das quotas de fiscalização relativas ao 2º semestre de 1914 e 1º de 1915.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1 — Satisfazendo o pedido constante do officio n. 238, de 31 de agosto de 1916, reitterado pelo de n. 186, de 31 de julho do anno passado, tenho a honra de restituir a V. Ex. o requerimento de D. Josepha Balthazar da Silveira, acompanhado do processo de habilitação de D. Joanna Rosa Calheiros da Silveira, a que está junto o da peticionaria.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, em notas do tabelliço do 12º officio desta capital, foi lavrada, em 27 de dezembro proximo findo, escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional a D. Anna Eugenia Lopes Vaz, mediante a quantia de 12.897\$720, dos dois lotes de terreno da explanada do morro do Senado, ns. 172 e 189, quadra V.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 7 — Tendo sido approveds, por despacho ministerial de 3 do corrente, os novos planos de seguros de vida com que pretende operar a sociedade do peculios «Globo», com sede nesta Capital Federal, restituo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com vosso officio n. 764, de 19 de dezembro findo, o qual trata das referidas operações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de janeiro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17 A — De ordem do Sr. ministro, peço vos digueis remetter com urgencia uma relação dos volumes descarregados de cada um dos vapores ex-allomães *Atrich, Arnold, Anrick, Cap Roca, Carl Woermann, Guburg, Etruria, Franken, Gertrud Woermann, Henriette, Posen, Roland, Sierra Salvada*, depois da occupados pelo Governo. E na relação comprehenderá as marcas, numeros, quantidades, especies e peso bruto, e ainda o estado em que descarregaram os volumes, o conteúdo destes quando possível, e bem assim quaos os volumes despachados, baleados, re-exportados, re-embarcados, vendidos em leilão, dados em consumo com indicação dos numeros e datas dos respectivos despachos e copia dos termos de consumo.

Dia 8 de janeiro de 1918

Sr. director geral da Imprensa Nacional :
N. 2 — Para que vos digneis omitir parecer a respeito, incluso vos remetto o requerimento em que Antonio da Silva Moraes, vigia dessa repartição, pede augmento da diaria que percebe.

Directoria de Estatistica Commercial

Dia 8 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Não se achando ainda terminados os trabalhos de que está encarregado, no Estado do Rio Grande do Sul, o 1º escripturario desta directoria Sr. Oscar Loup, quaes sejam o estudo da apuração dos algarismos de exportação desse Estado e afim de evitar as lacunas que existem nos nossos dados estatísticos referentes a exportação que alli se faz pelas fronteiras, venho solicitar de V. Ex. permissão para que o referido funcionario permaneça naquella commissão, para que o nosso serviço não soffra prejuizo o que tão salutares proveitos tem trazido.

Para isso é necessario que V. Ex. autorize a Delegacia Fiscal no dito Estado a continuar a pagar áquelle escripturario a diaria que lhe foi arbitrada, pelo antecessor de V. Ex., e que essa autorização atinja a um periodo minimo de cinco mezes, prazo mais ou menos provavel para a terminação do referido trabalho.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração,

Directoria do Património Nacional

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1918

Laurentino Proença Filho. — Complete o selo do documento de fls. 3.

Ramon Bento Alonso, curador da herança do D. Anna Maria da Silva Braga. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

Joaquim Pereira Ramos. — Dirija-se ao administrador da Villa Marechal Hermes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 8 de janeiro de 1918

Processo despachado:

Processo relativo á desapropriação dos predios ns. 33, 37 e 39 antigos, actualmente 53, 55 e 57 á rua Visconde de Itadina, de propriedade de Manoel Duarte da Silva e sua mulher D. Maria Emilia Duarte. — Satisfacem a exigencia.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1918

Federação Maritima Brasileira (requerimento remettido pela Directoria da Receita Publica para ser revalidado o selo). — A' 1ª Sub-Directoria para os fins convenientes.

João Martins Castro. — Transfira-se.

Maria Carmo. — Idem.

Magalhães Gonçalves. — Idem.

Augusto & Alves. — Idem.

Sebastião Teixeira. — Sim, sob recibo.

A. S. A. Lavanderia Confiança. — Idem.

R. S. Santoro. — Idem.

Henrique Jayme Smith. — Deferido. Procede-se nos termos do parecer.

Duarte Alves. — Cumpram o despacho de 16 de outubro proximo findo.

José Souza Alves. — Procede-se na forma do parecer. Juntam-se as certidões que se cancellar e volte o processo.

José Monteiro Silva. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Ribeiro Neves. — De-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

João Costa Muniz. — De-se a baixa.

Alves & Ribeiro. — Façam a prova legal do aluguel.

Lago & Monteiro. — Procede-se de accordo com o parecer.

Carminç Tennero. — Pague a taxa em cobrança.

Manoel Joaquim Alves. — Idem.

Ferreira & Pontes. — Revalidem o selo do documento de fls. 3.

Carneiro Irmão. — Legalizem o documento de fls. 2, na forma do parecer.

Louis Hermann Filhos & Comp. — Transfira-se a inscripção do negocio á rua Gonçalves Dias n. 51. Quanto á da rua Jorge Rudge n. 176, deve ser provado o allegado.

Cardoso Azevedo & Comp. — Paguem com revalidação o selo dos recibos de fls. 2 a 9.

Rocha & Silva. — Sellem os documentos de fls. 2 e 3 e paguem com revalidação o selo da petição n. 16.498.

Real e Benemerita Caixa do Soccorros D. Pedro V. — Em face do parecer, cumpra o despacho de fls. 9 v., de 14 de novembro proximo findo.

Francisco Losso. — De-se a baixa no corrente exercicio.

Manoel Cactano Oliveira. — Pague o debito.

Comptoir Technique Brésilien. — Indeferido, visto que, mesmo em liquidação, está sujeito a imposto.

José Ramalho. — De accordo com o parecer, cobre-se o emolumento do registro, sem multa, considerando-se de nullo effeito a representação de fls. 2.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade. — De-se a baixa.

José Pires Martins. — A divida é procedente contra Casales Martinez e não contra o requerente. — Não ha, pois, o que differir.

Bicalho, Labouriau & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Gina Bardelli. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Lucio Almeida & Comp. — Prove o allegado.

Araujo & Irmão. — De-se a meia taxa.

Domingos Soriano. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Pinto Fraga & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Augusto Dias. — Prove o inicio do negocio.

Manoel Nocambra. — Cancele-se o lançamento existente e processo a collecta, de accordo com o parecer.

Villas Boas & Comp. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 9.600\$ neste exercicio.

Nazario Gabriel Buteri. — Inscreva-se na forma do parecer.

Henrique Hipper. — De accordo com o parecer, sendo improcedente a representação de fls. 2, torno de nullo effeito o despacho nella exarado.

Manoel Corrêa Amado. — A' 1ª Sub-directoria.

Guimarães Junior. — De accordo com o parecer, não ha o que providenciar.

F. Paz & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma vendedora a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Aurelio Pinto Vieira. — Sello os documentos de fls. 2 a 4 e 6.

A. D. Carvalho & Comp. — Façam a prova legal do aluguel.

Anna Henriques. — Idem.

Francisco Cruz & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

Almeida Tavares & Comp. — Indeferido, por estar perempta a reclamação.

Mourão & Maddeira. — Prove o aluguel.

A. C. Pereira. — De accordo com o parecer, revalide o selo da petição.

José Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.

Almeida & Lopes. — Idem.

José Souza Medeiros. — Annulle-se a divida do que trata o parecer o officio-se nos termos do mesmo.

Santos & Souto. — Idem, idem.

José Flavio Meira Penna. — Idem, idem.

José Ferreira Martins. — Annulle-se a divida referente ao exercicio de 1908, officiando-se de accordo com o parecer. Quanto ao de 1917 não ha o que providenciar por ser precedente.

Luiz Julio Moura. — De-se a baixa na forma proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo do regulamento em vigor. Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officio-se de accordo com o parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1918

Toi expedido o seguinte officio:

N. 18.—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 9 de 4 do corrente mez.

Requerimentos despachados

José da Silva & Comp. — A' Secção Central.

Memorial dos operarios da officina de serviços accessorios. — Informe a Secção Central.

Julio Prestes Pimentel. — Sim, sem vencimentos.

Luiz Soares Rocha. — Sim, sem vencimentos.

Clodomiro Peixoto. — Informe a Secção de Artes.

Alberto Baptista de Moura. — Informe a Secção de Artes.

Iris Candido Soares. — Informe a Secção Central.

Francisco Leal & Comp. — A' Secção Central.

Manoel Silvino Ferreira. — Sim, em termos.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 7 do corrente foram transferidos na arma de cavallaria: os 1ºs tenente Jorge Joaquim da Cunha, do 4º e Romulo Pacheco d'Avila, do 12º para o 2º regimento, Severiano Adolpho da Fontoura do 2º para o 7º regimento, Octaviano José da Silva do 7º para o 4º regimento, José Procopio Tavares Filho do 2º para o 5º regimento, Octavio Pires Coelho do 8º corpo de trem para o 3º regimento e Abel Henrique de Medeiros deste para aquelle corpo.

—Per despacho de 8 do corrente, de accordo com o disposto no art. 1 n. 2, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foi concedida a licença de seis mezes para tratar do negocios de seu interesse, a contar de 10 do corrente, ao 4º official da Secretaria do Hospital Central do Exercito, Etulain Autram.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1918

Capitão Octacilio de Oliveira, pedindo transferência para o quadro especial. — Indeferido, de accordo com a informação do general inspector do Ensino.

Arthur Lins de Vasconcellos, consultando sobre as vantagens dos officiaes da reserva do Exército.—Aguarde a regulamentação da lei.

José J. de Avellar Werneck, consultando quaes os cidadãos que legal o regularmente devem ser qualificados guardas nacionais.—Aguarde a publicação da nova lei do alistamento e sorteio.

Renato de Castro Borges Fortes, reservista do Exército, pedindo permissão para praticar pilotagem na marinha mercante nacional.—Como pede.

Oscar Cavalcanti de Carvalho Vaz, pedindo ser considerado official da reserva.—Aguarde a regulamentação da lei.

Francisco Caraciolo Ney, ex-2º sargento do Exército, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

José Hamalho de Castro, reservista do Exército, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Theonillo Antonio da Silva Reis, sargento reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Não pôde ser attendido visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1897.

Primeiro tenente reformado Emylio Barbosa Lima, pedindo seis passagens.—Não pôde ser attendido.

Waldemar Pereira de Campos Braga.—Compareça na Directoria do Expediente para lhe ser entregue a sua caderneta de reservista.

Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, pedindo que lhe seja fornecida outra caderneta de reservista.—De-se-lhe uma outra caderneta para indemnização.

Uppolito Soares Pereira, pedindo estudar aviação na Inglaterra.—Não pôde ser attendido; este ministerio só pôde mandar para o serviço de aviação na Europa officiaes o praticas do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de janeiro de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações additionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao foguista de 2ª classe da 4ª divisão Rozendo Pires de Moraes, (aviso n. 42);

De 10 %, a partir de 12 de dezembro de 1911, ao official de 3ª classe da 4ª divisão Orlando Machado (aviso n. 13);

De 10 %, a partir de 13 de dezembro de 1912, ao servente de 2ª classe da 5ª divisão Henrique da Costa (aviso n. 14);

De 10 %, a partir de 28 de junho de 1912, ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão Alvaro José da Silva (aviso n. 15);

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão Antonio Rodrigues da Silva (aviso n. 16);

De 10 %, a partir de 11 de dezembro de 1911, ao guarila-chaves de 2ª classe da 2ª divisão Evaristo Cunha (aviso n. 17);

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao manobreiro de 3ª classe da 2ª divisão Paulo de Almeida (aviso n. 18);

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Manoel Antonio da Silva (aviso n. 19);

De 10 %, a partir de 7 de novembro de 1911, ao carvoeiro de 1ª classe da 4ª divisão José Loureiro (aviso n. 20);

De 10 %, a partir de 31 de outubro de 1912, ao praticante do machinista da 4ª divisão Manoel Joaquim Antunes (aviso n. 21);

De 30 %, a partir de 1 de janeiro de 1913, ao auxiliar de cabine Saxby da 3ª divisão José Francisco do Amaral (aviso n. 22).

Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado do S. Paulo:

Em resposta ao officio n. 3.393, de 15 de dezembro do anno proximo findo, referente à falta de vapores que effectuem o transporte para Santos, dos *stocks* de algodão existentes em Pernambuco, Paralyba e Rio Grande do Norte, passo ás vossas mãos, por cópia, as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em relação ás companhias que fiscaliza, por officio n. 684, de 27 de dezembro do anno passado.

Com referencia ao Lloyd Brasileiro, dependente do outro ministerio, não pôde este informar (aviso n. 2).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de janeiro de 1918

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que resolvi attender ao requerimento, informado por vosso officio n. 673/S, de 22 do mez findo, e no qual a Companhia dos Chemins de Fer-Fédéraux de l'Est Brésilien, no intuito de garantir a segurança do trafego, pelo grande numero de trechos actual-
mente em movimento o que cruzam as suas linhas, especialmente entre Alagoinhas e Santa Luzia, pede autorização para abrir ao serviço telegraphico, como pontos de parada facultativa, os desvios do Sipo, no kilometro 52.8 e nos kilometros 130.2 e 162.8, linha de S. Francisco, nos quaes montará os necessários appparelhos.

Essa medida será também, desde já, ampliada aos pontos do Rio do Peixe, Jacuriçy e Piririca, indicados pela companhia, como necessitando, opportunamente, do indicado melhoramento (aviso n. 5).

Sobre a materia dos requerimentos da Companhia de Viação e Construcções, arrendataria da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, de que tratou o vosso officio n. 636/S, de 3 do mez findo, declaro-vos que resolvo autorizar a iniciar a construcção das dependencias da estação de Lages, cujos projectos foram approvados pelo decreto n. 11.514, de 4 de março de 1915, desde que, pelas observações correspondentes aos ultimos mezes decorridos, provado fique que o açude do Gavião garante o supprimento de agua necessario aos serviços da estrada, naquella localidade; e, bem assim, aguardar a apresentação, por parte da companhia, de projecto mais completo para o abastecimento de agua a Lages, com aproveitamento dos dous açudes Gavilão e Casinha, caso fique também constatado que as aguas deste ultimo não tendem a se tornar impotaveis.

Nesse novo estudo deverão figurar planos completos dos reservatórios e caixas e os perfis das linhas do excanamento, etc., acompanhados dos calculos de descargas (aviso n. 6).

Dia 8

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações additionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 10 de setembro de

1912, ao trabalhador da 5ª divisão Cesarino Salles (aviso n. 26);

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão Joaquim de Almeida (aviso n. 25);

De 10 %, a partir de 25 de junho de 1914, ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Hitorio do Nascimento (aviso n. 24);

De 10 %, a partir de 23 de março de 1913, ao praticante de machinista da 4ª divisão Eduardo da Costa e Silva (aviso n. 23);

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1918

Virgilio Machado.—Indeferido.

Yago Laport.—Deferido, de accordo com as informações da via permanente.

Miguel A. Pereira Sodré.—Concedo 93 dias com o ordenado.

Philomena R. Manso.—Satisfaca a exigencia da pagadoria.

João Meirelles Garcia.—Abonem-se os dias de accordo com o regulamento.

Carlos Gomes de Oliveira.—Prejudicado: Archive-se.

Eulalla Côra de Oliveira Nobrega.—Deferido.

Agostinho G. de Souza, Agenor Outeiro, Evaristo G. da Luz e Joanna Ferreira de Castro.—Indeferido.

Manoel de Azevedo Castro, João José do Prado e Alberto Fernandes dos Santos.—Indeferido, à vista das informações.

Armando da Silva.—Compareça na secretaria.

Francisco Claudio da Silva.—Compareça na secretaria, de accordo com as informações.

Accacio L. R. da Silva, Alberto de A. Rangel.—De-se baixa na fiança.

Anastacio Corrêa Ribeiro, Djalma Lopes Guimarães, Oscar Cardoso Carvalho.—Restitua-se, mediante recibo.

Agenor dos Santos Ferreira, Catulino Chermem de Moraes, José Bonifacio da Silva, Mario Natividade Araújo, Olivier Cactano da Silva.—Indeferido, à vista das informações.

Palmyro José de Castilho.—Indeferido.

Orlando Moacyr.—Indeferido, à vista do resultado das provas a que foi submettido.

Ernesto Fagundes.—Certifique-se.

Feliciano Laudelino.—Não ha vaga.

Francisco Dias do Amaral, João Pereira Marques.—Aceito a fiança proposta.

Gastão Mello C. Gitaly.—Certifique-se o que constar.

Francisco Pereira da Silva.—Satisfaca a exigencia da 3ª divisão.

Joaquim Nestor de Oliveira.—Indeferido, à vista das informações.

Arthur E. Hanson.—Satisfaca a exigencia da thesouraria.

Dia 8

Adhemar Gaudio Loy, Nicomedes Ferreira, Nestor Magno de Carvalho.—Sejam admittidos como praticantes de conferentes aos addidos, sujeitando-se opportunamente ao concurso regulamentar, ficando desde já entendido que a inhabilitação nesse concurso importará em perda de lugar sem direito a reclamação alguma.

Fabio Maglioli, João de Oliveira, Getulio B. da C. Lisboa.—Indeferido.

Antonio M. da Silva, Joaquim Candido Pereira, José Antonio Ferreira, Josino Alves do Campos, Francisco Antonio dos Reis, Eugenio J. dos Santos, Fernando Augusto de Faria.—Certifique-se.

Antonio Ferreira Moniz.—Como requer.

Deiso Augusto de Sá Rego, João de Miranda Filho.—Deferido à vista das informações.

Antonio Pereira, Antonio de Avila Junior,

João Aureliano de Oliveira, Innocencio de Souza Pinto, João Soares Ramos, Jayme Moreira Fontes e Jurandy Reis de Aquino. — Indeferido, à vista das informações.

José Rezende Motta e Gerakino Carvalho o Silva. — Deferido.

A. Macedo & Gomes. — Sim, mediante recibo.

Arlindo da Silva. — Compareça à secretaria.

Abel Pereira Gomes. — Archive-se.

Adão Pereira de Araujo. — Sim, mediante pagamento das despesas a que estão sujeitos os volumes.

Adolpho Andrade. — Reduzo a responsabilidade a 9% de acordo com as informações.

Humberto Moreira Guimarães. — Restitua-se mediante recibo.

Hermes Barbosa de C. e Souza. — Sim, durante 30 dias.

Fonseca Vaz & Comp. — Apresentem reclamação em impresso proprio.

Freitas e Irmão. — Pague-se a importância de \$1.500 por conta dos empregados indicados no parecer.

Erasmo Homem da Costa. — Não ha vaga.

Diogenes Evaristo de Carvalho. — Indeferido à vista do resultado das provas a que foi submettido.

Carlos Alves Soares. — Averbe-se o tempo de serviço constante das informações.

Cezar Xavier da Silva. — Abonem-se os dias de acordo com o regulamento.

Carlos Muniz Cordeiro e outros. — Oportunamente a directoria resolverá sobre a tenção dos requerimentos. — document.

Benedicto Al.

João Xavier. — Concedo 75 dias com dois terços da diaria.

João Martins Gomes. — Sim, durante 90 dias.

João Rosa Ferreira Lima. — Sim, na estação de Sabará, de acordo com as informações da 3ª divisão.

José Barbosa de Moraes. — Sim, com 50 % de abatimento.

J. Mirandella. — Como parêce à Sub-directoria de Contabilidade.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1918

João Lago Junior, Francisco Rodrigues de Souza, José Pereira, Antonio Monteiro Ralha, José Antonio Corrêa, João Gonçalves da Silva, Augusto Theodoro de Araujo, Severiano Netto, Joaquim Landares, José Ernesto dos Santos, Ricardo Mauro, Raphael dos Santos, Manoel Lagoa, José Ramos Franco, Guilherme Pereira de Carvalho, João Felix, Sebastião Leite de Salles, Custodio Moreira Junior e Antonio Theodoro Martins. — Concedo, com dois terços.

Diexorides Soares Alvim. — Concedo, com a diaria integral.

João Baptista da Silva e Modesto Soares. — Concedo, sem vencimentos.

Miguel Rodrigues Victor. — Concedo 15 dias, com dois terços.

Brasilino dos Passos e Manoel Fontella. — Concedo, como permissão para ausentar-se.

José Gonçalves Martins, Adherbal de Carvalho e João Evangelista da Fonseca. — Concedo, como informa a divisão.

Antonio Gomes Carneiro Junior, Agostinho Dolognoni, José Bernardes dos Santos, Bernardino Mendes, José Constanção de Carvalho, Manoel Rodrigues, Almeida Dalia & Comp., José Fernandes dos Santos, João Marçilio e Affonso Rodrigues. — Concedo, de acordo com a informação.

Henrique de Mello, Genesio Tavares dos Santos, Severino Firmo Junior, Olegario Ferreira, João Gonçalves de Oliveira, José Fernandes de Oliveira e João Maneghin Dante Giani. — Deferidos.

Companhia Estrada de Ferro Paracatu. — Certifique-se depois da verificação da quantidade de material, consignando-se o que constar em processo anterior.

Companhia Estrada de Ferro Paracatu. — Idem.

José Moreira da Cruz, padre Castorino de Brito. — Completam o sello.

Zulino Orlando Roquette e Augusto Mourão. — Satisfaga a exigencia do trafego.

José Nunes da Silva. — Certifique-se o que constar.

Frederico Aluisio Soares. — Sello e volte, querendo.

João Victor Janot Pacheco. — Não ha que deferir, nos termos da informação da liphia.

Joaquim Brasil. — Pague-se, por conta desta estrada.

Luiz Wellisch & Comp. — Requeira à Secretaria das Finanças do governo de Minas.

Pedro Salles e Salles & Botelho. — Pague-se a quantia de 33\$000.

Salles & Botelho. — Pague-se a quantia de 33\$000.

Rita Maria. — Não ha que deferir, uma vez que não ha vencimentos a pagar, como se verifica das informações.

Philadelpho Corrêa. — Segundo se verifica da informação do trafego, não foi apresentada no destino reclamação a respeito, nos termos do regulamento de transportes, constante do decreto n. 1.100, de 1914. E sendo essa exigencia regulamentar ineluctavel, indefiro o pedido.

João da Rocha. — Quando houver vaga será admitido.

José Ferreira. — Aguarde concurso.

Mario da Cruz Machado. — Sim, observadas as instruções e sob fiscalização do sub-inspector dos Telegraphos.

João de Oliveira. — Não ha vaga.

Theodor Wille & Comp. — Autorizo o pagamento da importância reclamada, por conta desta estrada. Providencie-se no sentido de ser esta importância descontada do responsável indicado.

Eduardina C. Macedo. — Sim, nos termos do parecer.

Rubens José de Carvalho. — Aproveite-se, no proximo anno, no lugar indicado no parecer do trafego.

Joaquim Teixeira, Alfredo Freitas e José Oscar Teixeira. — Aceitos.

José Costa Tabanez. — Indeferido, à vista da informação.

O Sr. Dr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, devolvendo, devidamente informado, o requerimento de José Antonio Soares, referente à construção do ramal de Barra Mansa à Angra dos Reis;

Ao mesmo, remetendo o requerimento do guarda-chaves desta estrada, José Antonio dos Santos, em que pede 45 dias de licença em prorrogação;

Ao mesmo, remetendo relação do pessoal desta estrada, que terá de fazer uso officio do telegrapho, durante o anno de 1918;

Ao mesmo, cumprindo o indicado no officio n. 23 da Directoria Geral de Contabilidade da Viação;

Ao mesmo, remetendo informações sobre as contas mencionadas nos avisos n. 217, de 25 de outubro de 1917 e n. 225 de 31 do mesmo mez, daquelle ministerio;

Ao presidente da Camara Municipal da cidade do Pará, respondendo o officio de 22 de

setembro transacto, em que aquella municipalidade trata da realização de obras de resistencia de pedra, na praça Wenceslau Braz;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando a resolução tomada pela directoria desta estrada, sobre requisição de passes naquella via ferrea;

Ao director da Fiscalização das Rendas Mineiras, remetendo as autorizações de passes para o exercicio de 1918, pedidas por aquella directoria, no officio n. 2.517, de 13 de novembro ultimo;

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, devolvendo, devidamente informado, o aviso do Ministerio da Marinha, sobre trilhos Vignole;

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas, foi requisitado o seguinte pagamento: Officio n. 340—A. Souza & Comp. 661\$100;

O Sr. chefe do trafego expediu a seguinte ordem:

Trafego—Ordem n. 391—S. João d'El-Rei, 20 de dezembro de 1917.

Parada dos trens MD 3 e MD 4 entre Carlosos e Martinho Campos, em frente à capella de Nossa Senhora da Conceição.

Communico-vos, que de ordem do Sr. Dr. director, fica autorizada a parada dos trens de passageiros MD 3 e MD 4 entre Carlosos e Martinho Campos, em frente à capella de Nossa Senhora da Conceição, quando a se-
ponto houver passageiros ou despachos a serem embarcados ou desembarcados, na conformidade das ordens ns. 130 e 180, desta divisão. (Papel n. 1.672-DM).—Pedro Magalhães, chefe do trafego. Aos Srs. agentes e chefes de trem.

O Sr. chefe da Contabilidade expediu as seguintes circulares:

Circular n. 773:

Transcreve parte da circular n. 503, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De ordem do Sr. Dr. director desta estrada e para os devidos fins, abaixo transcrevo parte da circular n. 503, da Estrada de Ferro Central do Brasil, datada de 20 de novembro de 1917, cujo teor é o seguinte:

Declarações nos despachos—Quando os interessados pretenderem effectuar as operações de carga e descarga de expedições em lotação completa, por conveniencia propria, embora paguem as taxas dessas operações, os agentes poderão atende-los, fazendo, porém, na nota de despacho, para o effecto das reclamações devidas a avarias e faltas, a seguinte declaração: «carga e descarga pela parte por sua conveniencia».

Despachos em lotação completa—De ordem da directoria e de acordo com o aviso n. 493, de 25 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ficaram sem effectos, a partir de 1 do corrente, todos os favores (concessões de carga e descarga e abatimentos do fretes), que foram concedidos a expedições em lotação completa depois de approvadas as tarifas em vigor (P. 9.102 e CSE. 136 de 30/10), exceptuados os abatimentos de 40 % concedidos aos calcarcos e ao minério de ferro destinado a altos fornos. (P. 9.517).

Classificações:

Farells ensacados, menos o de trigo—São classificados nas tabeellas 4 com 50 % de abatimento, 4 B ou na especial de 600 réis por sacco até 62 1/2 kilos, conforme for mais conveniente ao expedidor. (P. 9.472).

Lenha—De ordem do Sr. Dr. director e de acordo com o aviso n. 546, de 13 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a tabella para o calculo do frete da lenha

na, do dia 1 de dezembro proximo em diante, passará a ser a seguinte:

De 0 a 100 km.....	49 réis
De 101 a 200	37 "
De 201 a 300	34 "
De 301 a 400	31 "
De 401 a 500	28 "
De 501 em diante.....	25 "

Esta tabella não está sujeita ao adicional de 20 %, a que se refere a circular n. 492, de 30 de maio ultimo.

A concessão para o carregamento da lenha nos vagões NA e NM, da Linha Auxiliar e da bitola estreita da Linha do Centro (Circular n. 498) — é extensiva aos vagões das mesmas series em serviço da R. do Fluminense. De accordo com essa concessão os expedidores podem effectuar carregamentos até altura de 1^m,40, pagando o frete de 15 toneladas e reazando as operações de carga e descarga, si assim o entenderem (T 187 de 20/10 do Tráfico).

Papel de impressão — Gosa do abatimento de 25 % sobre as tabullas 5 e 8, conforme for nacional ou estrangeiro (P. 9.144).

Phosphoros de segurança — Quando acondicionados em caixotes do madeira são equiparados aos acondicionados em latas soldadas (P. 3.431/17).

Queijos nacionaes — Continuam a ser classificados como determinava a circular n. 428. Quando apresentados a despacho nas estações do interior terão o abatimento de 30 % sobre a tabella 4.

Salitre em bruto — Até 1 tonelada paga pela tabella 5 com 50 % de abatimento; de mais de uma tonelada paga pela tabella 14 B (P. 8.884).

S. João d'El-Rey, 13 de dezembro de 1917. Luiz Cirne, chefe da contabilidade. — Aos Srs. agentes.

Circular n. 774

Serviço do imposto mineiro. Altera a cobrança do «fumo em rolo» no mez de janeiro de 1918.

Chamo a vossa attenção para a correção que a Secretaria das Finanças do Estado do Minas Geraes manda fazer na pauta para a cobrança do imposto sobre fumo em rolo, na generalidade, no mez de janeiro de 1918, imposto que é de 128 e não 17 réis, como por engano nella consta, o que fica assim rectificado.

S. João d'El-Rey, 24 de dezembro de 1917. Luiz Cirne, chefe da contabilidade. Aos Srs. agentes o conferente.

Confere, em 4 de janeiro de 1918. — José A. Guedes, 3º escripturário.

Visto, em 4 de janeiro de 1918. — Edgard de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Directoria Geral de Obras Publicas : PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 3 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.

Sr. presidente do Tribunal de Contas: Accuso o recebimento do vosso officio n. 332, de 12 de dezembro do anno proximo findo, em que communicas a este ministerio haver esse tribunal mantido a decisão anterior, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Governo Federal e o Estado do Paraná, para a construção das obras do melhoramento do porto de Paranaguá, por substituição dos fundamentos em que a mesma decisão se baseou.

No intuito de obter da parte desse Tribunal que reconsidere a resolução que tomou

na sessão de 11 de dezembro ultimo, occorro a este Ministerio ponderar:

Que da redacção dada á clausula XXIII do contracto referido resultará limitação e redução das responsabilidades da União, accrescendo que o regimen estabelocido pelo regulamento da Caixa Especial de Portos, está, de facto, alterado em consequencia do alvito adoptado pelo Congresso Nacional de consignar no orçamento a verba necessaria para o pagamento dos juros resultantes dos diversos contractos de portos. A sim, aguarda este Ministerio que o Tribunal sciente das considerações expostas, ordenará o registro solicitado. Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1918

Mayrink, Veiga & Comp., pedindo a exclusão de certo material do concurrencia para um fornecimento á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918 — Aviso n. 24: Sr. ministro da Fazenda:

Tendo se verificado, conforme consta da acta e demais documentos juntos, relativos á tomada de contas da Companhia Port of Pará, referente ao 2º semestre de 1915, por mim approvada, que o capital empregado nas obras executadas de conformidade com o contracto a que se referem os decretos n. 5.978, de 18 de abril de 1916 e 8.977, de 20 de setembro de 1914, importou, em 31 de dezembro de 1915, em 60.623:692\$206 ouro, sendo 1.336:703\$721 correspondentes á parte em construção e 59.286:928\$485 correspondentes a parte em exploração, do onde resulta a garantia de juros no valor de 3.004:449\$336 ouro, a saber: 3 % de 1.336:733\$721, ou 40:103\$912, mais 5 % de 59.286:928\$485, ou 2.961:343\$424 a qual, reunida á correspondente ao 1º semestre do mesmo anno, attinge a 6.068:898\$672 no exercicio, o havendo importado em réis 753:107\$754 ouro a renda bruta arrecadada no semestre, á qual cabe accrescentar a importancia de 14:072\$393 ouro, resultante da correção da taxa cambial adoptada para a conversão da renda papel do semestre anterior, no valor de 841:394\$361 o que eleva a 1.608:824\$500 a renda bruta nos dois semestres, segue-se que a renda complementar do exercicio monta a 4.400:074\$172.

Como, por aviso n. 2.370, de 12 de julho ultimo, tenha sido requisitado o pagamento de 2.163:864\$975, solicito-vos as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja paga á referida Companhia a differença de 2.237:209\$107 ouro, por conta da Caixa Especial de Portos, nos termos do decreto n. 10.267, de 12 de junho de 1913.

Saude e fraternidade — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918 — Aviso n. 25.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Tendo-se verificado, conforme consta da acta e demais documentos juntos, relativos á tomada de contas da Companhia Port of Pará, referente ao 1º semestre de 1916, por mim approvada, que o capital empregado nas obras executadas de conformidade com o contracto

a que se referem os decretos n. 5.978, de 18 de abril de 1906, e 8.977, de 20 de setembro de 1914, importou em 30 de junho de 1916, em 60.623:692\$206, ouro, sendo 456:924\$087 correspondentes á parte em construção e 60.166:768\$119 correspondente á parte em exploração, do onde resulta a garantia de juros no valor de 3.022:046\$128, ouro, a saber: 3 % de 456:924\$087 ou 13:707\$722, mais 5 % de 60.166:768\$119 ou 3.008:338\$496 e havendo importado em 1.064:412\$746, ouro, a renda bruta arrecadada no semestre, solicito-vos as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja paga á referida companhia a differença do 1.957:633\$382, ouro, por conta da Caixa Especial de Portos, nos termos do decreto n. 10.267, de 12 de junho de 1913.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 31 de dezembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Domingos Joaquim da Silva & Comp., na importancia de 373\$; J. L. Costa & Comp., na de 253\$70; Luiz Macedo, na de 186\$200; Villas Boas & Comp., na de 98\$400; Borlido Maia & Comp., na de 322\$30; Soares Lavrador & Comp., na de 573\$700; Fontes Garcia & Comp., na de 2:013\$218; Himo & Comp., na de 289\$360; José da Silva & Comp., na de 6\$5; Arnaldo Braga & Comp., na de 162\$800; Cardozo & Fumo, na de 10\$500; F. R. Moreira & Comp., na de 524\$800; A. do Oliveira Campos, na de 80\$; Francisco Leal & Comp., na de 246\$; M. Bastos e Dias, na de 153\$; M. Costa, na de 301\$600 e Rodrigo Vianna, na de 540\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno de 1917, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 7:057\$828, deverá correr por conta da consignação «Pessoal o material» titulo — Conservação e custeio da rede de distribuição etc., da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.649).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. P. da Cunha Pinto, na importancia de 15:149\$, o proveniente de obras executadas no corrente anno, na lancha *Fernando Lobo*, do serviço da Directoria Geral dos Correios; escripturando-se a despesa na sub-consignação «Artigos do expediente, escriptorio etc.» — Material — titulo — Directoria Geral — verba 2ª, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.651).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de 929\$: á Chas H. Pratt, 99\$; á J. Queiroz & Comp., 160\$; á Oscar N. Soares, 230\$; á J. L. Costa & Comp., 395\$ e a Fred Figner, 50\$000.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Expediente», titulo — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, da verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.652).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 443\$800: á Lucas & Comp., a quantia de 234\$800; á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited, 149\$; e a Borlido Maia & Comp., 50\$000.

A despeza deverá correr pela consignação «Material de consumo etc», título—Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, da verba 16^a, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.653).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do J. L. Costa & Comp., na importância de 908 e proveniente de fornecimentos feitos à Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno; escripturando-se a despeza na sub-consignação «Artigos de expediente, escriptorio etc»,—Material, título—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, da verba 2^a, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.654).

Dia 4 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo em vista a desistência da quantia de 990\$, pelo proprietário dos terrenos situados na fazenda Mombaca, município de Angra dos Reis e adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, pela quantia de 28:351\$368, a que se refere o vosso aviso n. 506, de 26 de dezembro ultimo, dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga ao respectivo proprietário Dr. Alvaro Noronha Gomes da Silva somente a quantia de 27:451\$368, a que ficam reduzida a indemnização do que se trata (aviso n. 9).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira a quantia de 103:090\$, proveniente das viagens effectuadas no mez de outubro do anno proximo passado, conforme os documentos juntos.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manaus» — verba 4^a, artigo 74 da lei orçamentaria para 1917 (aviso n. 10).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Great Western of Brasil Railway, na importância de 318\$410, relativa a transportes effectuados, no anno findo, em proveito das novas obras contra as secas.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.410 de 7 de março de 1917 (aviso n. 12).

Em additamento ao aviso n. 3.928, de 6 de dezembro ultimo, com o qual vos enviei o inventario do trecho de 250 kilometros da Estrada de Ferro de Goyaz, afim de poder ser lavrada a escriptura da transferencia do dito trecho ao dominio da União, passo ás vossas mãos, para e mesmo fim, os inclusos documentos fornecidos pela Companhia Estrada de Ferro Goyaz (aviso n. 11).

Tenho a honra de remetter-vos o incluso processo de aquisição do predio e terreno n. 1 da le de Vassouras, de propriedade de Victorino de Souza Paiva Pereira, pela quantia de 3:800\$, satisfaita a exigencia a que se refere o vosso aviso n. 89, de 28 de fevereiro do anno proximo passado (aviso n. 13).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Rio de Janeiro City Improvements a quantia de \$ 1.830.00-11, relativa ao 2^o semestre do anno findo e proveniente de garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital empregado nas obras do esgoto da ilha de Paqueta, de accordo com o paragrafo unico da condição 2^a, do contracto de 1857, de que foi pago o sello proporcional.

Esta despeza, que ao cambio de 13, 23/32, corresponde a 32:374\$013, deverá ser escripturada até a importância de 24:874\$103, por conta do saldo existente na respectiva consi-

gnação da verba 9^a, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917, e quanto ao excedente de 7:499\$908, por conta do credito suplementar de 5:383\$392, ouro, equivalente à mesma taxa, à 10:593\$497, papel, e a que se refere o decreto n. 12.750, de 12 de dezembro do anno passado (aviso n. 20).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Rio de Janeiro City Improvements Company, a quantia de libras 1630-14-18-8, provenientes das inclusas contas de taxas de esgotos de predios e cortiças, relativos ao 2^o semestre do anno findo, e de conformidade com os seus contractos, tendo sido satisfeito o sello proporcional das ditas contas, como se vê dos documentos juntos.

Esta despeza que ao cambio de 13, 23/32, corresponde a 2.851:833\$002, deverá ser escripturada, até a importância de réis..... 1.721:387\$173 por conta do saldo existente na respectiva consignação da verba 9^a, artigo 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 e quanto ao excedente de 1.130:452\$829, por conta do credito suplementar de réis 739:281\$222 ouro, equivalente à mesma taxa de cambio, à 1.454:986\$277, papel, e a que se refere o decreto n. 12.750, de dezembro do anno passado (aviso n. 24).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Rio de Janeiro City Improvements Company, a inclusa conta na importância de libras 3.631-6-23/4, relativa ao 2^o semestre do anno findo, e proveniente de garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital empregado nas obras de esgoto de Copacabana, Leme e Ipanema, de accordo com o paragrafo unico da condição 2^a, do contracto, de 1857, de que foi pago sello proporcional.

Esta despeza que ao cambio de 13 23/32, deverá correr, até a importância de réis 71:958\$660, por conta do saldo existente, na respectiva consignação da verba 9^a, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917, e quanto ao excedente de 1:920\$497, por conta do credito suplementar de 5:046\$509, ouro, equivalente à mesma taxa de cambio, a 9:932\$081, papel e a que se refere o decreto n. 12.750, de 12 de dezembro do anno passado (aviso n. 22).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 888-Z, de 20 de dezembro ultimo, declaro-vos ter aprovado a tomada de contas, relativa ao 1^o semestre de 1917, da Estrada de Ferro de Santa Catharina, mantida a gloza feita, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n. 51).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1918

Joanna Francisca de Macedo Costa, viúva de José Antonio da Costa Junior, carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Heitor Leyraud, filho do finado chefe de secção, aposentado, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo, para satisfazer exigencia desta directoria, os favores do montepio, não obstante julgar-se sem direito aos mesmos, por isso que já era empregado publico e possuía o titulo de eleitor quando falleceu o contribuinte. — Prove, por certidão, qual o cargo que occupava no funcionalismo publico, na data do obito de seu pae.

Brazilina Pamplona Pedrozo, pedindo montepio. — Compareça na 2^a secção desta directoria para prestar esclarecimentos.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de janeiro de 1918

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a considerar officiaes os telegrammas que, sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados pelo Dr. Marciano de Aguiar Moreira, director da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 18).

Communicou-se à Directoria Geral dos Correios, com referencia a seu officio n. 278, de 24 de dezembro ultimo, que acompanhou dous requerimentos do estafeta interno Oscar Cavalcante Silva, que o relativo a licença solicitada nos termos do n. XVIII do art. 89 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, foi, pelo Sr. ministro, considerado prejudicado, por não aproveitar essa disposição aos diaristas; o que, quanto ao dirigido ao Congresso Nacional, deve aquelle poder ser apresentado directamente (officio n. 24, de 7 do corrente).

Restituiu-se ao referido ministerio o processo de revisão de aposentaria de Gabriel do Carvalho, agente postal de Campinas, com a informação de que a esse inactivo não assiste direito a percepção de gratificação adicional visto sua categoria não estar incluída entre as discriminadas nos arts. 400 e 420 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911.

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de Manoel Joaquim de Vargas (aviso n. 15, de 7 do corrente).

Directoria Geral dos Correios

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado continuo desta directoria o servente de primeira classe Ubaldino d'Avila e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 8 do mez vigente.

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1918

Bibiano de Assis, estafeta, pedindo autorização para consignar a favor de A. P. L. Barrada a importância de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

José Luiz de Souza, carteiro de 1^a classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza a importância de 90\$, para ser paga em nove prestações mensaes de 10\$ cada uma. — Deferido.

Pedro Pereira Maia, carteiro de 1^a classe, idem 140\$, idem 14 prestações, idem. — Deferido.

Joaquim de Oliveira Freitas, carteiro de 1^a classe, idem a favor de Moraes e Alves, idem idem. — Deferido.

Dia 7

José de Castro, estafeta da linha de correio de Poços de Caldas à Estação, no Estado de Minas Geraes, solicitando sessenta dias de licença, afim de tratar de negocios de seu particular interesse. — Concedo, nos termos do n. 2, do art. 1^o, da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Do carteiro da agencia de Correio do Meyer, Valdemar Damasceno dos Santos, pedindo

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. presidente em 7 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.073, de 24 de dezembro ultimo, pagamento de 90\$ a Amaro Prado & Comp. de fornecimentos em 1917.

N. 3.074, idem, idem de 97\$500 idem, idem, idem.

N. 3.077, idem, idem de 100\$ idem, idem, idem.

N. 3.080, idem, idem de 30\$ idem, idem, idem.

N. 3.081, idem, idem de 318\$ idem, idem, idem.

N. 3.082, idem, idem de 100\$ idem, idem, idem.

N. 3.083, idem, idem de 450\$ idem, idem, idem.

N. 3.093, de 28 idem, idem de 272\$100 a The Leopoldina Railway C. L. de passagens idem, idem.

N. 3.095, idem, idem de 914\$ a Lucio Brasileiro Cidade de diarias de 6 de julho a 31 de outubro ultimo.

N. 3.096, idem, idem de 70\$ a Armando Bernardes de fornecimentos em 1917.

—Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

Pagamentos de:

4:741\$935 a Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada.

4:400\$ a Luiza Candida da Silva Lima.

840\$ a Guilherme Thomaz Thompson.

4:080\$ a José Antonio Pinto de Araújo.

800\$ a Alayde de Freitas Campello.

666\$666 a Albina de Oliveira Petra.

1:200\$ a Antonio Garcia de Almeida.

4:200\$ a Carlota Castello Branco.

4:200\$ a Hemnermina Josepha de Macedo Peres.

2:472\$359 a Maria do Carmo Teixeira de Carvalho.

1:221\$304 a Maria Clemencia Barbosa de Araújo.

4:114\$813 a Mario Jacintho Martins.

809\$ a Maria Luiza Cerqueira.

990\$ a Maria Rita de Sá Guimarães.

200\$ a Adelaide Freire Coelho.

1:260\$ a Sebastiana Ramos da Silva.

5:550\$ a Albertina Barbelo da Fonseca e outro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 4.625 de 21 de dezembro ultimo, pagamento de 4:998\$844 a diversos de fornecimentos em 1917.

N. 4.626 idem, idem de 26:103\$893 idem, idem, idem;

N. 4.661 de 24 idem, idem de 48\$910 a The Rio de Janeiro City Improvements C. L. idem, idem;

N. 4.713 de 31 idem, idem de 300\$ da folha de pessoal de nomeação da Procuradoria da Republica.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 4.665 de 7 de dezembro ultimo, pagamento de 93\$697 a Companhia Nacional de Navegação Costeira de passagens em 1917;

N. 4.666 idem, idem de 4:080\$811 a Bragança Cid & Comp. de fornecimentos idem;

N. 4.668 idem, idem de 666\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica idem, idem.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 4.185 de 18 de dezembro ultimo, pagamento de 626\$808 ao Lloyd Brasileiro de fornecimentos em 1917;

N. 4.183 de 19 idem, idem de 1:022\$915 idem, idem, idem;

N. 4.187 idem, idem de 4:000\$ a diversos de gratificação por serviços prestados em novembro ultimo;

N. 4.224 de 21 idem, idem de 500\$ de folha de ajuda de custo a Alipio Gonçalves Rosa de Almeida;

N. 4267 de 22 idem, idem de 500\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense de aluguel de predio em novembro ultimo;

N. 4.312 de 24 idem, idem de 23:061\$600 a Fernandes Villela de fornecimentos em 1917;

N. 4.316 idem, idem de 700\$ a diversos, idem, idem;

• Requerimento de Rosa de Lacerda.—Junto procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 8 de janeiro de 1918

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO, O OFFICIAL ELIPIDIO WATSON CORDEIRO

Comparaceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 4.107 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Francisco Torres Taveira; aggravados, Custodio Mendes & Comp. — Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido interposto por pessoa que não provou ter carta de bacharel em direito, registrada na secretaria da Corte, unanimemente.

N. 4.112 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Domingos José Lopes; aggravados, Marinho Pinto & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.113 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Julieta da Barros; aggravado, Innocencia Cartagena. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.114 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º aggravante, Antonio Fernandes dos Santos, inventariante e cessionario de herdeiros dos bens deixados pelo fallecido Gregorio de Castro Vasconcellos Venerolite; 2º aggravante, Companhia Progresso Industrial do Brasil; aggravados, o juizo o Dr. curador de ausentes. — Deram provimento aos agravos para, reformando a decisão aggravada, mandar que o Dr. juiz a quo proceda na forma da lei a partilha, contra o voto do desembargador Geminiano da Franca, que negava provimento aos agravos.

N. 4.117 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Guilherme Pedro Bastos da Silva; aggravada, Fraternal.

orização para descontar mensalmente a favor da firma A. P. L. Barradas, a importância de 10\$ em 14 prestações.—Deferido.

Emmanuel Sarmiento Belfort, estafeta expresso, pedindo autorização para consignar a favor de Moraes e Alves a importância de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$000.—Deferido.

Do servente da Agencia do Correio de Deodoro, pedindo autorização para descontar em favor de A. P. L. Barradas a quantia de 140\$ em 14 prestações mensaes de 10\$, Custodio Ignacio dos Santos.—Deferido.

Pedro Alexandrino Soares de Albergaria, carteiro addido á agencia do Castro Alves, pedindo sua inclusão no quadro do pessoal da Administração dos Correios da Bahia.—Não ha mais que deferir, e não como sahiu publicado do *Diario Official* de 8 do corrente.

Marinho da Silva Pontes, praticante do 4º classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

Annibal Versari, praticante do 2º classe dos Correios do Amazonas, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saude.—Concedo 180 dias, nos termos da lei.

Gustavo Novais, praticante de 2º classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 30 dias, nos termos da lei.

Miguel Pinheiro Teixeira, carteiro do 4º classe dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 15 dias de licença para tratar de sua saude.—concedo nos termos da lei.

Jacinto Corrêa Romariz, carteiro do 3º classe dos Correios de S. Paulo, pedindo tres dias de licença para justificação de faltas.—Sim, sem vantagens.

O mesmo, pedindo 30 dias de licença, em prolegação, para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

Marianno Barbosa, praticante de 2º classe dos Correios de S. Paulo, pedindo sua remoção para esta directoria.—Aguarde oportunidade.

Alvaro Vital de Oliveira, pedindo restituição de sua carteira de identificação.—Sim, mediante recibo.

Aureliano Ferreira do Amaral, praticante de 2º classe dessa directoria, pedindo attestar sobre o seu exercicio nesta repartição.—Deferido.

Heitor Ribeiro da Silva, praticante de 2º classe dos Correios do Estado do Rio, pedindo sua remoção para esta directoria.—Indeferido.

Francisco dos Santos Panagora, pedindo sua nomeação para esta repartição.—Indeferido.

Mario de Aguiar Muniz Freire, pedindo restituição de certidão.—Não ha que deferir, pois os documentos já foram restituídos.

Francisco Vieira Agarez, pedindo restituição de certidão.—Sim, mediante recibo o como se propõe.

Alipio de Almeida Mello, amanuense dos Correios da Bahia, recorrendo da suspensão que lhe fora imposta.—Dou provimento ao recorrido.

José Rangel Filho, auxiliar de praticante, pedindo seu afastamento do serviço por 30 dias.—Indeferido.

João Ferreira Martins, auxiliar de praticante, pedindo justificação de faltas dadas ao serviço pelo espaço de 14 dias.—Indeferido.

José Angelo Vieira do Brito, 2º official desta directoria, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Ezequiel Rodrigues de Mendonça, agente do Correio de Bom Jardim, no Estado da Bahia, pedindo consentimento para assignar-se Ezequiel Mendonça.—Deferido.

dade Filhos da Luzitania. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.120 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Maria Antonieta Gheckiere; agravado, Ernesto de Paulo Cardoso, inventariante do espólio de D. Maria Antonieta Colonna de Seca. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.122 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio Marques Pereira; agravado, R. Robecchi & Comp. — Não tomaram conhecimento do recurso por ter sido este apresentado a esta superior instancia fora do prazo legal.

N. 4.123 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Roque de Moraes Costa; agravado, Dantas Pereira & Andrade. — Converteram o julgamento em diligencia para que sejam juntos pelo agravante os certificados dos pagamentos dos impostos federaes e municipais.

N. 4.124 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Laullina Arripain; agravado, Antonio Gervasio Alves Saraiva. — Negaram provimento ao agravo.

N. 4.125 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, João da Costa e Silva; agravado, João Cardoso da Silva. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.126 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Armando Andrade; agravado, Alvaro Röhe, na qualidade do inventariante do espólio de Guilherme Paulo João Pless. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.127 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; 1º agravante, Dr. 1º curador de orphãos; agravados, commendador Manoel Antonio de Castro Pereira e o Dr. curador de residuos. — Negaram provimento ao agravo.

SORTIDOS

Aggravos de petição

N. 4.128 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.130 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.132 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.133 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.134 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.135 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.136 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.137 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.138 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.142 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MES

Aggravos de petição

Ns. 4.140, 4.141, 4.144, 4.145, 4.146 e 4.150.

N. 287, Carta testemunhavel

ACCORDIOS PUBLICADOS

N. 285, Carta testemunhavel

Aggravos de petição

Ns. 4.583, 4.080, 4.093, 4.108, 4.113 e 4.110.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação nos termos do art. 15 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao lugar do juiz da 7ª Pretoria Criminal, vazo com a remoção do respectivo juiz Dr. Edgar Costa para a 2ª Pretoria Criminal, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de dezembro de 1917. — No impedimento occasional do secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios á rua Dr. Bulhões ns. 248 e 250, antigo 72 E e 72 F, pertencentes ao espólio da falecida D. Maria Magdalena de Carvalho Pires.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 9 de janeiro proximo, após a audiencia do estylo, que tem logar á 1 hora da tarde á rua Menezes Vieira n. 153, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima das respectivas avaliações, o predio terreo á rua Dr. Bulhões n. 248, no Engenho de Dentro, feição de beirada de telhado, tendo na frente duas janellas e uma porta, construção a tuga de frontal de tijolos e coberto de telhas francezas com portadas de madeira, medindo de frente 5m,43 por 6m,30 de comprimento o corpo principal, dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada e de telha vã, em regular estado de conservação, edificado em terreno que mede 5m,43 de largura por 66m,70 de comprimento, cercado na frente e dos lados e os fundos com folhas de zinco, tendo gradil e cancella de madeira na frente, avaliado por 2:000\$. O predio n. 250 da mesma rua Dr. Bulhões é perfeitamente igual ao n. 248 e foi tambem avaliado em 2:000\$. Estes predios pertencem ao espólio da falecida D. Maria Magdalena de Carvalho Pires e vão a esta praça a requerimento do inventariante Manoel Cardoso Pires, sendo que se os ditos predios estiverem edificados em terreno foreiro, o laudemio correrá por conta do comprador. Quem pretender arromatar deverá comparecer neste juizo no dia, logar e hora acima designados em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar o presente e mais tres do igual teor que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de dezembro de 1917. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (Estava sellado.) Está conforme. No impedimento occasional do escrivão, Guilherme Barbosa, escrevente juramentado.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Casemiro Rodrigues Ribeiro

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Casemiro Rodrigues Ribeiro, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 509, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital sirem que, a requerimento de Mourão & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Casemiro Rodrigues Ribeiro, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 509, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 3 de janeiro de 1918, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 9 de novembro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Mourão & Comp.; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de fevereiro de 1918, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1918. Eu, João Baptista Ballo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão, — José Ovidio Marcondes Romero.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de M. J. Affonso Rego

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. J. Affonso Rego, estabelecido com negocio de armazém á rua Voluntarios da Patria n. 339, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital sirem que a requerimento de Manoel José Machado, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. J. Affonso Rego, estabelecido com armazém á rua Voluntarios da Patria numero 339, por sentença deste juizo de hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 13 de novembro de 1917, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao que for nomeado syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 5 de fevereiro de 1918, ás 13

horas na sala das audiências, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevo no impedimento ocasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda de um automovel «Benz», penhorado a Antonio Gonçalves, a requerimento de Joaquim Coelho de Souza Filho, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem que, no dia 21 do corrente mez, ás 13 1/2 horas, depois da audiencia desse dia, na sede da Pretoria, á rua do Catete n. 271, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der a maior lance offerecer acima da avaliação, um automovel «Benz», penhorado a Antonio Gonçalves, a requerimento de Joaquim Coelho de Souza Filho, e constante do seguinte laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil e a requerimento de Joaquim Coelho de Souza Filho, vistoriamos, afim de procedermos á avaliação, um automovel penhorado pelo requerente a Antonio Gonçalves. O referido automovel se acha depositado no Deposito Publico, sob lote n. 712, onde examinámos e verificámos ser do fabricante Benz, ter o numero dois mil trescentos e sessenta e sete (2.367) e motor n. 6.210, com todas as peças necessarias ao seu funcionamento; o citado automovel, como quanto em perfeito estado de funcionamento, é bastante usado e já soffreu reformas, pelo que o avaliamos na quantia de tres contos de réis (3:000\$). Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, sendo a arrematação a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para conhecimento dos interessados, se passaram este, que será affixado no lugar do costume, e mais dous de igual feição, para serem publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro de 1918. Eu, Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi, e no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.* Capital Federal, 8 de janeiro de 1918. — *Egidio Salles Abreu.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juizo — Cartorio das freguezias de Lagoa e Gavea — as pessoas abaixo declaradas: Raimundo

Francisco Martins, com Iracema da Conceição; Arthur Moreira Lopes, com Alayde Pires; Raul Carlos Pareto, com Eurydice Tinoco; Antonio Escano Castelhon, com Maria do Carmo Esteves; Antonio Marques dos Santos, com Isabel Maria de Oliveira; Dr. Allyrio Cesarino de Figueiredo, com Rosa Alves de Oliveira; Eduardo Augusto Pereira Nunes Junior, com Maria de Lourdes Nunes dos Reis; Dr. Orlando Barbosa Flores, com Maria Umbelina Tavares Coimbra; Pulcherio José de Oliveira, com Alzira Francisca Pinho; Manoel Francisco Penetra, com Albina Teixeira; Manoel da Costa e Silva, com Laura Augusta Ferreira; Christino de Souza, com Olivia de Vasconcellos; Oswaldo Gomes da Costa Miranda, com Helena Teixeira de Gouvêa; Augusto Adnet Moreira, com Luciana Alvares; Mario Cunha de Oliveira, com Adelaide de Azevedo; Sebastião Gentil da Rosa, com Mathilde Maços; Manoel Raposo dos Santos, com Guiomar Lacaille da Franca Amaral; Eduardo da Costa Ferreira, com Sylvia Tavares Bastos; Ivo Aníbal Ribeiro, com Jandyrá Amaral Ribeiro; Gilvan Baptista Nogueira, com Erothides Magarinos de Souza Leão; Heitor da Silva, com Cecilia Leonardo Falleiro; João Paulo da Silva Caldas, com Zaida Mendes Gonçalves; Manoel Fernandes, com Carolina Bastos de Oliveira; Edmundo Magalhães Castro, com Josephina de Souza Verissimo; José Carlos Braga, com Eurydice de Menezes; José Rodrigues Solido, com Maria do Pilar Cano Munoz; Pietro Grisconi D'Arcaes, com Alice Christo Lassance Cunha; Arthur Barcellos, com Lavinia Maria da Conceição; Alberto de Carvalho, com Regina Gonçalves Brandão. Sede do Juizo da Quarta Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — O official do Registro Civil.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno á rua da Republica n. 63, na estação de Quintino Bocayuva, freguezia de Inhaúma, penhorados a D. Alice Raniere e seu marido Alfredo Monteiro pela Gasmotorem Fabrik Deutz, cessionaria de Antonio José da Silva, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 30 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo o official que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação — Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Burlo de Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Civil e a requerimento da Gasmotorem Fabrik Deutz, cessionaria de Antonio José da Silva, no executivo hypothecario que move á D. Alice Raniere e

seu marido Alfredo Monteiro, procedemos á avaliação dos bens penhorados aos executados. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno á rua da Republica n. 63, estação de Quintino Bocayuva, freguezia de Inhaúma, cujos immoveis examinamos o descrevemos da forma seguinte: Predio, feição de platibanda no alinhamento da rua com duas portas e uma janella na frente, portacos de madeira e coberto de telhas francezas; a sua construção é de uma vez de tijolos na parede da frente e as paredes lateraes, são parte de uma vez de tijolos e parte de frontal; o predio mede, no corpo principal 5m,50 de largura, por 8m,20, de comprimento e é dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, tendo a sala de visitas chão de azulejo; seguindo-se um puxado de telha vã com a cozinha, latrina e tanque; o citado predio tem um pequeno porão com mezzanino para os fundos. O terreno tem a mesma largura do predio, por 40m,00, mais ou menos de extensão. Em vista do estado do predio e o local onde se acha situado, o avaliamos com o respectivo terreno, na quantia de réis 2:500\$ (dous contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que á praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, sobre o preço da avaliação para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno, á rue Sá n. 136, antigo n. 12, na estação do Encantado, freguezia de Inhaúma, penhorados a Antonio José Fernandes de Mattos e sua mulher D. Constança Ferreira de Castro Mattos, por D. Francisca Iglesias Guimarães, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que no dia 1º do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, feito a abatimento legal, os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação: — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Burlo de Figueiredo, juiz 1º supplente em

exercício na 7ª Pretoria Cível e a requerimento de D. Francisca Iglesias Guimarães, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Antonio José Fernandes do Mattos e sua mulher D. Constança Ferreira de Castro Mattos, no executivo hypothecario que lhe move a requerente. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno, á rua Sá n. 136, anexo n. 12, na estação do Encantado, frezueira de Inhaúma, cujos immoveis examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio terreo, afastado do alinhamento da rua, feito de chalet, com tres janellas na frente e porta de entrada ao lado esquerdo, construção de frontal e coberto de telhas de canal; modo no corpo principal, 6m,13 de largura por 6m,80 de comprimento, e compõe-se de duas salas e dois quartos, assuallados e forrados, tendo ainda um anexado com a cozinha. O respectivo terreno tem 11m,00 de largura na frente e linha dos fundos e 66m,00, mais ou menos de extensão, dividindo com quem de direito e estando o mesmo terreno fechado com cercas de madeira e espinhos. Em vista do local onde se acha situado o predio descripto, o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Estava legalmente sellado.) E feito o abatimento legal, serão os referidos bens levados á segunda praça pela quantia de 2:250\$000 (dois contos duzentos e cinquenta mil réis). E quem os mesmos bens quiser arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se: Alfredo José de Abreu e Leonor Rosa de Jesus, Marcellino Lazzaro Gimenez e Aurora Freire Peres, e Domingos Guerra e Rosa Rodrigues. Si algum souber que ha impedimentos acuse-os. Rio, 31 de dezembro de 1917. — O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, á ré Luiza Oliver, conhecida por «Madame Lili»

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré Luiza Oliver, que o pelo presente citada para comparecer neste juizo, á rua Barão do Lathario n. 46, ás 12 horas, á audiência que se realizará no dia 18 do corrente mez, assim de se ver processar, pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia, ficando outrossim citada para todos os demais termos do processo, até final

sentença e sua execução. E, para constar á dita ré ou á quem interessar, se passaram o presente e outro de igual teor, para serem publicados e affixados, na forma da lei. Capital Federal, 7 de janeiro de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. (L)

Estado de Minas Geraes

Comarca de Tres Corações do Rio Verde

O Dr. Tertuliano Moreira Cesar, juiz municipal deste termo de Tres Corações do Rio Verde, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que cumprindo o accórdão do Supremo Tribunal da Relação do Estado, foi pelo Dr. juiz de direito da comarca aberta a fallencia do commerciante desta praça Antonio Flora de Oliveira, por sentença, cujo resumo ainda se vê: Vistos, etc. Cumprindo o accórdão de fls. 131 e 132 v., na conformidade dos arts. 16 e 154, § 4º do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, decreto a fallencia de Antonio Flora de Oliveira, negociante em Tres Corações do Rio Verde, fixando o termo legal da fallencia, em 40 dias, contados anteriormente áquelle em que foi despachada a petição de fls. 2 (isto é, em 16 de junho do corrente anno). Nomeio syndicos os credores Oppenheim & Comp., negociantes em S. Paulo; The Rio de Janeiro Flour Mills, Limited e Loureiro Guimarães & Comp., negociantes no Rio de Janeiro, para administrar a massa, arrecadar os bens e proceder aos trabalhos de verificação dos creditos. Marco o prazo de 25 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus creditos. Designo o dia 14 de janeiro vindouro, ás 13 horas, na sala das audiencias do «Forum» de Tres Corações do Rio Verde, para a primeira assembleia dos credores, custas pela massa fallida. Dado e passado, nesta cidade de Tres Corações do Rio Verde, aos 17 de dezembro de 1917. Eu, Casimiro Avellar, escrivão, o escrevi. — Tertuliano Moreira Cesar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi recebido hontem á tarde, pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia particular, que se realizou no Salão Azul, o Sr. Dr. José Carrasco, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica da Bolivia junto ao Governo do Brasil

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem ás 21 horas, no Palacio do Governo, em audiencia solemne de entrega de credenciaes o novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Perú junto ao Governo do Brasil, Dr. Felipe Osma Pardo.

A audiencia realizou-se com as solemnidades do estylo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Governo, os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presi-

dente do Senado Federal; e Francisco Salles; deputados Moniz Sodré, Julio Bueno Brandão e Octavio Mangabeira; Dr. Gentil Falcão e o major Fructuoso Mendes, engenheiro militar; que se apresentou por ter sido promovido recentemente.

— Estiveram no Palacio do Cattete os Srs. deputado Ferreira Braga e Dr. Firmo Braga, que deixaram as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, aquelle por ter de partir para o Estado de S. Paulo e este para o do Pará.

— Tambem esteve do Palacio do Governo o Dr. Balthazar Pereira, deputado pelo Estado de Pernambuco, que agradeceu o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por occasião de seu anniversario natalicio e deixou as suas despedidas por ter de embarcar para Pernambuco.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencia, o 1º tenente Virgínius de Lamare, aviador da Marinha de Guerra brasileira, que se apresentou a S. Ex. por ter de embarcar para a Europa.

— Ao Sr. Presidente da Republica comunicou em officio o Sr. Dr. Francisco Antunes Maciel, deputado pelo Rio Grande do Sul, haver assumido a presidencia do Tiro de guerra n. 520 desta Capital, para cujo cargo fora eleito em assemblea geral do dia 30 de dezembro ultimo.

— Esteve no Palacio do Cattete o Sr. coronel Thomaz Pereira, commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na cerimonia do lançamento da pedra fundamental do edificio destinado ao quartel general daquelle commando na cidade de Niteroy.

— O Sr. Presidente da Republica fez-só representar pelo seu ajudante de ordens 4º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, no enterro do Dr. Augusto de Freitas, deputado pelo Estado da Bahia, hontem effectuado nesta Capital.

— O mesmo official do Estado-maior do Sr. Presidente da Republica representou S. Ex. no embarque do Sr. Dr. Julio Bueno Brandão, deputado federal e ex-presidente do Estado de Minas Geraes.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda cartas e cartões de boas festas dos Srs. Dr. F. Emery, José Theophilo Carneiro, de Uberabinha; Dr. Abelard Rodrigues Pereira, de Lagôa Dourada, Minas; tenente-coronel Pedro Jorge Brandão, 13º regimento de cavallaria, do Sant'Anna do Livramento; Raulpho Magalhães e familia, de Bambuí; officiaes inferiores do 3º grupo de obuzes, do Rio Grande; Dr. Julio Rasbergo Soares, de Juiz de Fora; Mario Mendes, de Queluz, Minas; Otto da Silva Junqueira e familia, de Guaxupé; officiaes inferiores do 5º regimento de infantaria; Francisco Sandy e senhora, de Santa Rita do Sapucahy; Cornelio de Salles, de S. Paulo; Benedicto Bretanha e familia; Carlos Augusto da Fonseca; Antonio Pereira Rennó e familia, de Itajubá.

Telegramma recebido pelo Sr. Presidente da Republica:

Curitiba, 7 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que em convenção do Partido Republicano Paranaense hontem reunida para se pronunciar sobre as candidaturas a presidente e vice-presidente da Republica no proximo quadriennio e escolher os candidatos

senador e deputados, foi unanimemente aprovada a seguinte moção:

«Sendo esta a primeira reunião solenne do Partido Republicano Paranaense, por seus delegados, depois da declaração de guerra entre o Brasil e Alemanha, a Convenção envia ao Benemerito Sr. Presidente da República os seus calorosos applausos e completa solidariedade pela attitude eminentemente nobre e patriótica de seu governo aceitando a declaração do estado de guerra provocada pela Alemanha pelos reiterados torpedamentos marítimos brasileiros».

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Martins Camargo*, Presidente da Convenção.

Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, digno Presidente da República — Tenho a elevada honra de comunicar a V. Ex. que foi hontem empossado, em sessão solenne, o conselho director da Sociedade do Tiro n. 323, eleito em assembléa geral realizada no dia 23 de dezembro ultimo e assim constituído:

Coronel Olympio Soares Penna, presidente; padre José Marciano de Aguiar, vice-presidente; tenente José Candido Gomes, secretario; capitão Manoel Pereira da Silva, thesoureiro; capitão José Pedro Gomes, director do tiro; Dr. Paulo Moreira dos Santos, professor José Borges de Moraes, professor José Martins Domingues, capitão José Justino Gomes e tenente José Olyntho Dias Limpo, vogaes; capitão Raymundo Theodoro Gomes, capitão Antonio Anastacio de Souza Sobrinho e capitão José Geraldino de Abreu Franca, da commissão de contas.

Solemnizando a posse do mesmo conselho director e em homenagem á data de hontem, a referida sociedade de tiro levou a effeito uma bellissima e imponente festa patriótica, á que compareceram 318 socios, dos 512 que a sociedade já conta.

Durante a festa, que foi assistida por enorme massa popular, fallaram varios oradores e foram erguidos calorosos vivas ao Brasil, ao patriótico Governo de V. Ex., ao Sr. marechal ministro da Guerra, ao governo deste Estado e ao glorioso Exército nacional.

A Sociedade de Tiro n. 323 affirma a V. Ex., por meu intermédio, a sua inteira solidariedade e o seu decidido apoio, nesta hora de sérias apprehensões e de summa gravidade para o nosso caro Brasil.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. a seguranga de minha sincera estima e de minha admiração.

Pego a V. Ex. se digno de aceitar minhas attentosas e cordiaes saudações.

Saude e fraternidade.—Alvinópolis (Minas), 2 de janeiro de 1918.—O presidente do Tiro 323, *Olympio Soares Penna*.

No Collegio Pedro II serão chamados á exames do curso gymnasial, amanhã, 10 do corrente, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez — Turma effectiva — Plinio Ribeiro Baptista Leite, Plinio Alves Barreira, Polycarpo C. da Silveira, René Gozalemi, Roberto Alves de Lima, Rogoberto Ferreira da Silva, Roberto do Couto Pereira, Renato Pereira de Queiroz, Taunay Vieira Martins, Tobias Pereira, Ubirajara Ramos Caiado, Vinicius Ferreira Chaves, Victor da Fonseca Saraiva, Virgilio Lemme, Vicente de Paula Galliz, Virgilio Mojer de Oliveira, Vasco da Gama, Vicente Sobral Barcellos, Victor Bastos da Silva, Virgilio de Sá Pereira Junior, Victor do Espirito Santo, Victor Resse de Gouvêa,

Waldemar da Fonseca Ribeiro, Wilson de Araujo, Waldemar Fernandes Bragi, Waldemar Guimarães, Waldemar Filho de Barros Guimarães, Walfredo Borba de Moura, Waldemar Mera Barroso, Waldyr Caldas Pires, Waldemar Fretz, Waldemar Coelho, Waldemiro Speridião Filho, Waudick Lourival de Almeida Querido, Waldemar Fernandes do Castro, Waldemar da Mota Bastos, Emilio do Mesquita Vasconcellos, João Arlindo da Silva Guimarães, Joaquim Silva de Araujo e Lamounier Affonso Godofredo.

Turma supplementar — Maria José Lemgruber, Nestor Fernandes Mesquita, Osmar Fortes, Olivier Gôvêa Lima, Caio Bueno, Cesar Sodré de Almeida, Celestino Cavalcante do Nascimento, Dario Moacyr, Dante Nillela e Damião de Siqueira.

Francês — Turma effectiva — Joaquim Duarte de Oliveira Junior, Luiz Ibyraly, Luiz Pederneiras, Luiz da Rocha Chataignier, Luiz De Rossi, Mario Carvalho de Moraes Bastos, Mario Meneses, Oswaldo Fernandes do Souza Cherem, Oswaldo da Costa Dourado, Oswaldo Cruz Junior, Oswaldo Machado, Oswaldo Martins Guimarães, Oswaldo Lacoste, Oswaldo Reméro, Otton Benedicto da Silva e Souza, Octavio de Carvalho Amorim, Oscar Antonio de Mendonça, Olyntho Lima Freire do Pilar, Maria Silva Novaes, Mauricio de Lemos Corseil, Martiniano Machado, Marcilio Santa Maria Pereira, Moacyr Eubank Tamborim, Mario de Mattos Pimenta, Mario Bliering Filho, Mario Meirelles de Carvalho, Mario Pereira Braga, Pedro Xavier da Silveira, Pedro Regis de Paiva e Milton de Araujo Braga (2ª chamada).

Turma supplementar — Pedro Octaviano de Oliveira, Pedro Paulo Bernardes Bastos, Pedro Teixeira Soares Junior, Pedro Ponciano de Freitas, Pedro Mallet de Lima, Pedro da Costa Leite, Pedro Pinto dos Reis, Pedro de Miranda Matos, Paulo Pinto da Rocha e Paulo Pessoa.

Arithmetica — Turma effectiva — Basilio Philo de Moura Filho, Heitor Segadas Vianna, Hurreon de Souza Meirelles, Hermilio Gomes Ferreira, Herculanio Antonio Pereira da Cunha, Hugo Fortes, Heitor Pereira da Silva, Italo Pelterle, José Kopke Frêres, José Batthazar Pereira da Silva Serrado, Jacintho Soares de Souza Lima, Julio Souza Avellar, Jonathas Castellar, Jorge Sauveu, Jader Nogueira, Jair Sant'Anna, Jayme Ribeiro, Jarbas da Silva Ramos, Julio Americano Brasileiro Filho, Jayme de Freitas Machado, Jayme de Azevedo Athayde, Jurandy Machado Frangoso de Mendonça, Jarbas Ferreira Deschamps, Jayme Mattos de Mello, Jorge Gross Lefebvre, Jorge Luiz Feijó, Jayme Meirelles Costa, Jacy dos Reis Junior, Jandayra Soares de Azevedo e Silva, João Carlos Gross, Luiz Carvalho Dias, Martha Silva Gomes, Pedro José de Castro, Raul Edmundo Paiva de Lacerda, Rosa de Azevedo Cunha. Segunda chamada: Bernardo Ribeiro Marques Iracema Gonçalves Ferreira, Jayme Porto Carneiro, José Siqueira Leite Fernandes, Nestor Moura Brazil.

Turma Supplementar — Julio Bellegarde Mariz de Maracajá, Jarcy Rocha Nobrega, Jorge Nascentes da Silva, Julio Rebouças, Jeronymo Gadelha de Oliveira França, Jorge Corrêa Pagels de Lacerda, Jonathas Nunes Pereira Fi-

lho, Juvenal Barros, Jesus da Silva Almeida e Jonathas Santos.

Geographia — Turma effectiva — Jorge Allman Martins, Jorge Frederico de Souza da Silveira, Jayme Pereira Nunes, Jorge Sampaio de Marsillac, Julio Berto Cirio Filho, Julio Borges da Silveira Lobo, Lauro Araujo Belford Roxo, Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, Luiz Philippe da Rocha Fragoso, Luiz Oscar Taves, Luiz Teixeira Lemos Junior, Luiz de Paissy Navarro Calaca, Luiz Vieira de Carvalho, Luiz Ferreira de Abreu, Luiz Lins de Vasconcellos, Luiz Elias Peixoto Filho, Luiz Gonzaga Lobos, Luiz Beltrão Carneiro da Cunha, Luiz Benigno Matêra Junior, Luiz Bastos Guimarães Filho, Luiz de Freitas Valle Aranha, Luiz Vieira de Mattos, Luiz do Nascimento Gurgel Filho, Luiz Augusto Confucio, Luiz Teixeira Martini, Luiz Imiff de Miranda, Luiz Henrique dos Santos Brun Filho, Luiz Nery de Andradá, Luiz Felipe Buarque Burlamaqui, Mauricio Monte Mor, Newton Joaquim da Silveira e Azevedo, Orlando Calucci, Pedro y Maldonado, Pedro de Souza Rezende, Rogerio Monte Mor, Marsis Campos, Luiz Emanuel Bianchi. Segunda chamada: Arnaldo Labatut Simões e Henrique Delphim Sadoek de Sá.

Turma supplementar — Luiz Carvalho Araujo, Luiz Candido Mendes de Almeida, Luiz Benedicto de Miranda Reis, Luiz Aneto, Luiz Pereira Teixeira, Luiz Castilho de Andrade, Louis Souza Aguiar, Lauro Memedo, Lauro Bezerra da Silva e Lauro Freitas.

Historia Universal — Turma effectiva — Armando Cesar Martins Burlamaqui, 2ª chamada; José dos Santos Brant, 2ª chamada; José Alves de Carvalho, 2ª chamada; Mario Guimarães Ramos, 2ª chamada; Luiz Antonio de Siqueira Filho, Luiz Alves da Visitação, Moacyr Santos, Paulo Dorisan Monteiro, Paulo Nascentes da Silva, Claudio de Paula Duarte, 2ª chamada; Claudio Manoel da Costa, 2ª chamada; Carlos Dantas de Azevedo Leite, 2ª chamada; Domingos Mario da Costa, 2ª chamada; Edison Barros de Lima, 2ª chamada; Eugenio Campagnac da Silveira, 2ª chamada; Francisco de Paula Bueno, 2ª chamada; Francisco Machado Pereira Filho, 2ª chamada; Floriano Peixoto Ramos, 2ª chamada; Fernando Garcia Vidal, 2ª chamada; Guilherme Weismshaneck, 2ª chamada; Gerson B. Tavares, 2ª chamada; Gilberto Lemgruber de Azevedo Lemos, 2ª chamada; Heraclio do Rego Lopes, 2ª chamada; Hernani de Souza Coelho Duarte, 2ª chamada; Jayme de Souza Praça, 2ª chamada; João Huet de Bacellar Pinto Guedes Junior, 2ª chamada; João Damasceno Duarte Filho, 2ª chamada; João de Albuquerque Aranha, 2ª chamada; Jorge Jacy de Carvalho, 2ª chamada; e José Lorena Guaraçaba, 2ª chamada.

Turma supplementar — José Teixeira de Oliveira, Lucio da Silva Labuto, Luiz Theotonio Nery da Silva, Manoel Rodrigues Fernandes, Manoel Teixeira Mendes, Mario de Medeiros Pinheiro, Nelson Guanabarrino Maia Forte, Noel Messeder, Orlando Graça e Orlando Cesar da Silveira, todos em segunda chamada.

Physica e chimica — Turma effectiva — Adalberto de Amorim, Aral Moreira, Agualdo Machado Castro, Anibal Moerbeck Gouvêa, Bruno de Almeida Magalhães, Fernando Vianna Bandeira, Fidelis Copolillo, Reginaldo José Soares, Antonio Conde Filho, Antonio Pereira

Nogueira, Adahyr Cardoso Pimentel, Augusto Gomes de Mattos, Aleides Pinto Coelho, Americo Marques Cavallero, Alvaro Guanabarin Maia Forte, Aldemar da Silva Neves, Alfredo Iranzával MacClure, Bernardo Ribeiro de Freitas, Benjamin da Silva Araujo e Casimiro Silveira Thomaz, todos em segunda chamada.

Turma suplementar — Cyro Alfredo Coelho, Custodio Ferraz Ribeiro da Luz, Cyro Paes Leme, Celso Lazaro Mendes, Edgard Magalhães da Silva, Edson de Freitas Almeida, Felicio Saturnino Gissnaldi, Floriano da Silva Machado, Francisco Borja de Almeida Gomes e Gilberto da Cruz Messeder, todos em segunda chamada.

Resultado dos exames realizados em 8 do corrente no Collegio Pedro II:

Inglez — Paulo Enéas Galvão, plenamente, 7; Pedro Cibrão, plenamente, 6; Ovidio de Abreu, simplesmente, 5; Waldemar Vassallo Caruso e Paulo Penna da Rocha, simplesmente, 4 1/2; Raul de Mendonça Furtado, simplesmente, 4 1/3; Paulo da Gama Rosa, simplesmente, 4; Orlando dos Reis Teixeira, simplesmente, 3 5/6; reprovados, tres.

Historia Universal e do Brasil — Primeira turma — Alberto Alfredo Rebelo Valente, plenamente, 7; Euryalo de Aguiar Romero, simplesmente, 5; Walfrido Barbosa de Moura, simplesmente, 4 1/2; Edgard Machado Werneck, Waldir Trajano da Costa e Wilson Pinto Ribeiro, simplesmente, 3 2/3; reprovados, quatro. Segunda turma — Jorge Ribeiro Moreira e Edgard Serra do Valle Pereira, distincção, 10; Estacio Muniz, plenamente, 8; Jorge de Medeiros Albuquerque, plenamente, 7; Antonio Astolpho Villale, plenamente 6; Hugo Cabral de Menezes, simplesmente, 5 1/2; Ismar Pfaltzaraff Brasil e Eurico Teixeira de Freitas, simplesmente, 5; reprovados, dous.

Francez — João Baptista Cordeiro de Mello, plenamente 6 1/2; Helero dos Santos Jordão, simplesmente, 5 1/2; João Nepomuceno Mallet de Souza Aguiar, simplesmente 5 1/6; Virgilio Ayres de Mello, simplesmente, 4 1/2; Pericles Moreira Senna e João Francisco Alves, simplesmente, 4 1/6; João Duprat Ribeiro, João Sapienza, Luiz Carlos de Lage Zamith e Manoel Oliveira Rezende, simplesmente, 4; reprovados, oito.

Geographia, Corographia e Cosmographia — Primeira turma — José Pedro de Carvalho Filho, Joaquim Domingues de Oliveira e Joaquim Silva de Araujo, plenamente, 6; Joaquim Marques Carabanda e Joaquim Xavier da Camara, simplesmente, 5; Joaquim Pereira Vianna, simplesmente, 5 1/2; João de Souza Fernandes, simplesmente, 5; Joaquim Rezende R. de Oliveira, simplesmente, 4; reprovados, dous. Segunda turma — Jorge do Souza Sampaio, plenamente, 8; João, Freire D. Avilla, simplesmente, 5 1/2; João Baptista Torres, João de Sucena Neiva, João Valentim Motta e Jorge Pessoa de Mello, simplesmente, 5; João Valentim Tavares, simplesmente 4 1/2; João Chaves Penna e João Antonio Pereira, simplesmente, 4; reprovado, um. Terceira turma — Jorge Ibiro, plenamente, 7; Jorge Luiz Feijó, plenamente, 6 1/2; Jorge Corrêa Pagels de Lacerda e Jorge Gross Lefebvre, plenamente, 6; Jorge Ribeiro da Motta, simplesmente, 5; Jorge Raynsford Marinho e Jorge da Cunha, simplesmente, 4 1/2; Jorge Ferreira,

simplesmente, 5; Jorge de Medeiros Coelho, simplesmente, 3 2/3; reprovado, um. Quarta turma — Oswaldo de Paula Freitas Coelho e Joaquim Antonio Dias de Amorim Netto, simplesmente, 5; Polycarpo Carlos Silveira, Jayme de Azevedo Athayde e Jayme de Freitas Machado, simplesmente, 4 1/2; Jayme Ribeiro, simplesmente, 4 1/3; Jorge Marcolino Pinto Filho e Jayme Martorelli, simplesmente, 4; Jayme Monteiro Guimarães, simplesmente, 3 2/3; reprovado, um.

Physica o chimica — Abrahão Izeckson e Pedro Geraldo de Almeida, simplesmente, 5; Mario de Queiroz, simplesmente, 4 1/4; Carlos Alberto Marinho Lutz, simplesmente, 4; Asdrubal Goyer de Azevedo, simplesmente, 3,68; Sylvino Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, simplesmente, 3 2/3; reprovados, cinco.

Portuguez — Primeira turma: Mario Pereira Braga, plenamente, 7 1/2; Mario Bhering Filho, plenamente, 6; Mario Meirelles de Carvalho, Mario de Mattos Pimenta, Moacyr Ewbank Taborim e Marcelino Santa Maria Pereira, simplesmente, 4 1/2; Martiniano Machado, Mauricio Conseil e João Carlos Gross, simplesmente, 4; reprovado, um; segunda turma — Martha Silva Gomes, distincção, 10; Maria de Lourdes S. Pereira, plenamente, 8 1/2; Paulo Cesar de Campos, plenamente, 6 29/36; Paulo Ramos Nogueira, simplesmente, 5; Paulo Borges Leitão, simplesmente, 4 33/48; Paulo Mascarenhas, simplesmente, 4 1/2; Paulo Alves da Silveira e Maria Augusta Gonçalves, simplesmente, 4; Paulo Pinheiro de Assis Pacheco, simplesmente, 3 3/4; reprovado, um; terceira turma — Pedro de Souza Rezende, plenamente, 9; Paulo Pinto da Rocha, plenamente, 8 1/2; Pedro Teixeira Soares Junior, plenamente, 7; Paulo Pessoa, plenamente, 7 1/2; Pedro Ponceano de Freitas e Pedro Regis do Paiva, plenamente, 6; Pedro Xavier da Silveira e Pedro Octaviano de Oliveira, simplesmente, 5 1/2; Pedro Paulo Bernardes Bastos, simplesmente, 5; reprovado, um; quarta turma — Yolanda Lipiani e Rosa de Azevedo Cunha, plenamente, 9; Pedro da Costa Leite, simplesmente, 5 1/2; Pedro Miranda Mattos, simplesmente, 5; Renato P. Vinhaes e Pedro Pinto dos Reis, simplesmente, 4; Pedro Manoel de Lima, simplesmente, 4 1/2; reprovado, um.

Arithmetica — Primeira turma — Fernando Ramalho Novo e Floriano Pinto Peixoto, plenamente, 8; Fernando da Silva Porto, plenamente, 6 1/2; Flavio Pinto Duarte, simplesmente, 5 2/3; Felisbello da Fonseca Doria e Fortunato Pinto de Sá Junior, simplesmente, 5 1/2; Djanira Paiva, simplesmente, 5; Freidovindo Climaco da Motta, simplesmente, 4 1/3; Felicio Lucas, simplesmente, 3 2/3; reprovado, um; segunda turma — Henrique Trincklulo, plenamente, 8; Eileto Villalba, simplesmente, 5 1/6; Fernando Pereira de Souza Junior, simplesmente, 4 1/3; Fernando Fernandes da Silva e Franklin Oliver Leite, simplesmente, 4; Frederico Oberlander Uhl, simplesmente, 3 5/6; Fernando Matara, simplesmente, 3 2/3; reprovados, tres; terceira turma — Pedro de Souza da Costa e Sá, distincção, 10; Helio Gonçalves Pinto, plenamente, 7 2/9; Haroldo Moreira Gomes, plenamente, 6; Hygino Alves, Homero Lattari e Henrique Borges Monteiro Filho, sim-

plesmente, 4 1/3; Humberto Monteiro Meirelles e Homero Fontoura de Barcellos, simplesmente, 3 2/3; Vasco de Carvalho, simplesmente, 4; reprovados, sete.

N. B. — Nos exames realizados em 7 do corrente, João Ribeiro Fontes foi aprovado simplesmente, 5 1/2, em geographia; Justo Dantas, simplesmente, 4 1/3, em inglez; Floriano Japeju Thompson Esteves, 5 1/2, em inglez.

Na 4ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se ho e, 9º dia util, as seguintes folhas: Aposentados da Viação de lettras A a T, Montepio civil da Agricultura e do Exterior e novos contribuintes da Fazenda, Exterior e Agricultura.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje as apolices nominativas D-E e ao portador, ambos os typos, relações 1 a 60.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior da dia, capitão Silveira.
Official de dia á Brigada, 1º tenente Candido.

Auxiliar do official de dia, sargento Leite.
Medico de dia, capitão Dr. Frota.
Interno, 2º tenente honorario Sandoval.
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Clodomir.

Provisório:
No quartel-general, 2º tenente Joaquim dos Santos.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Moreira.

Rondam:
No Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.
Na Saude, 2º tenente Canabarro.
Guardas:
No Thesouro Nacional, 2º tenente Affonso.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Roballo.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Pinquet.

Dia aos corpos:
No 1º batalhão, 1º tenente Jayme.
No 2º batalhão, 1º tenente Paranhos.
No 3º batalhão, 2º tenente Roque.
No 4º batalhão, 1º tenente Alvaro.
No regimento de cavallaria, 1º tenente Thomastocles.
No quartel do Andarahy 2º tenente Abreu.
No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.
Uniforme, 4º.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa de Misericordia e S. Zacharias, dos hospicio de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 7 de janeiro o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.231; estrangeiros, 582, total, 1.813; entraram: nacionaes, 49; estrangeiros, 23; total, 72; sahiram: nacionaes, 34; estrangeiros, 21; total, 55; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 1; total, 6; existiam: nacionaes, 1.241; estrangeiros, 583, total, 1.824.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8, de 1.218 consultantes, para os quaes se aviaram 1.356 receitas.

Fizeram-se 81 extracções de dentes e 338 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 63 pessoas, sendo: nacionaes, 53; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 33; do sexo feminino, 30; maiores de 12 annos, 38; menores de 12 annos, 25; gratis, 20.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de janeiro de 1918.

Zona norte — Poucos despachos recebemos desta zona; sabemos que choveu na Parahyba e em Goyanna, o que provejou um. em Goyanna. Zona centro — O tempo continua bom; a temperatura baixou em geral; a nebulosidade augmentou ainda. Tem chovido, trovejado e relampejado pm. em grande numero de pontos desta zona; choveu esta manhã em Uberaba. Zona sul — O tempo continua bom em S. Paulo e incerto nos restantes Estados. Exceptuando-se alguns pontos, a temperatura elevou-se em S. Paulo; baixou, porém, no Paraná, em Santa Catharina e Rio Grande. A nebulosidade augmentou; o extremo sul está totalmente encoberto. Tem chovido em muitos pontos e trovejado e relampejado em quasi todas as localidades de que temos noticias. A maior temperatura de hontem, 36.0, em Cruz Alta; a menor, 8.0, em Lages. Nota—Continuando muito deficiente o serviço telegraphico, o observatorio deixa de formular as previsões.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de janeiro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespere		
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S.L. do Maranhão (X)										
Barra do Corda (X)										
Fortaleza (X)										
Quixeramobim (X)										
Natal (X)										
Parahyba	761.4	27.0	3.0	SE	4	4	B.	27.0	22.0	8.5 C. pm.
Recife (X)										
Pão de Assucar (X)										
Aracajú	62.6	28.0	-0.3	Calma	0	6	B.	30.4	23.4	
Bahia	61.0	27.0	1.0	N	1	5	Chão.	31.0	23.0	0.1
Caculé (X)										
Januaria (X)										
Bello Horizonte	62.2	21.0	-4.0	Calma	0	4	B.	31.0	19.0	2.0 C. t. pm.
Theophilo Ottoni (X)										
Uberaba	60.2	22.0	-4.0	E	2	8	B. (p. manhã.)	30.0	21.0	3.2 C. t. pm.
Caxambu	61.3	22.0	-2.0	NW	2	12	B. (q. manhã.)	31.0	16.0	8.0 C. t. pm.
Goyaz (X)										
Santa Luzia (X)										
Cuyabá (X)										
Corumbá (X)										
Victoria	62.3	28.0	—	NE	1	2	Tranquillo.	32.0	23.0	
Capital Federal	61.6	26.1	-1.1	NNE	2	7	Tranquillo.	32.3	23.7	
Petropolis	60.6	22.5	-3.5	NE	1	1	B. (o. manhã.)	28.0	16.5	0.1 T. c. r. pm.
Campos	62.6	27.0	2.0	NE	4	6	B. (o. manhã.)	33.0	21.0	
Friburgo	60.1	23.0	-1.0	Calma	0	0	B.	29.0	13.0	8. t. pm.
Rezende	61.2	24.0	-3.0	W	2	2	B. (o. manhã.)	23.0	19.0	
Cabo Frio	61.6	27.0	1.0	E	2	3	Tranquillo.	30.0	20.0	R. pm.
Theresopolis	60.7	22.0	-3.0	E	1	3	B.	26.0	15.0	R. t. pm.
S. Paulo	60.8	24.0	-2.0	SE	2	0	B.	32.0	17.0	R. pm.
Santos	62.6	31.0	0.0	S	2	1	Tranquillo.	33.0	24.0	
Paranaguá	63.0	27.0	-1.0	SE	1	9	Tranquillo.	33.0	21.0	
Curitiba (X)										
Florianopolis	61.2	23.0	-1.0	E	3	10	Chão.	30.0	21.0	
Lages	—	14.0	-2.0	Calma	0	10	B.	26.0	8.0	1.5 C. t. pm.
Porto Alegre	61.3	23.0	-4.0	SE	2	10	B.	30.1	21.4	R. pm.
Uruguayana (X)										
Montevideo	67.2	20.0	0.0	E	3	10	B.	21.0	13.0	4.0
Buenos Aires (X)										

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	35.0	23.1	Itapirú	0.0	34.2	21.3
Engenho de Dentro	0.0	32.9	22.2	Flamengo	0.0	33.0	23.1
Penha	0.0	32.3	22.4	Pão de Assucar (Alto)			
Morto Florestal				Copacabana (Forte)			
Lagôa Rodrigo de Freitas				S. Januario	0.0	33.6	23.2
Jacarépaguá				Morro da Urca	—	28.0	21.4
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	0.0	33.3	23.2

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 38ª loteria do plano 351, 6ª extração do ano de 1918, realizada em 8 de janeiro de 1918, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1911 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

15.314.....	100\$000
101.....	100\$000
7.342.....	100\$000
1.491.....	500\$000
39.172.....	100\$000
34.200.....	200\$000
35.500.....	20.000
36.483.....	100\$000
19.912.....	40.000\$000
1.077.....	100\$000
53.328.....	100\$000
39.578.....	100\$000
27.176.....	1.000\$000
56.056.....	100\$000
10.417.....	100\$000
1.920.....	100\$000
22.575.....	2.000\$000
31.450.....	100\$000
39.293.....	10.000
11.220.....	100\$000
23.580.....	200.000
54.330.....	100\$000
3.522.....	100\$000
1.539.....	200\$000
12.633.....	1.000\$000
46.638.....	200\$000
30.592.....	100\$000
8.293.....	1.000\$000
11.353.....	200\$000
17.338.....	100\$000
57.260.....	100\$000
2.653.....	100\$000
20.558.....	100\$000
46.379.....	100\$000
33.855.....	2.000\$000
13.511.....	100\$000
13.306.....	100\$000
2.587.....	100\$000
37.323.....	100\$000
13.801.....	100\$000
28.133.....	100\$000
51.527.....	100\$000
7.759.....	100\$000
43.937.....	200\$000
23.273.....	200\$000
17.272.....	100\$000
4.341.....	100\$000
30.076.....	500\$000
9.411.....	100\$000
16.383.....	100\$000
870.....	100\$000

Aproximações

19.911 e 19.913.....	200\$000
22.571 e 22.576.....	100\$000

Dezenas

19.911 a 19.920.....	30\$000
22.571 a 22.580.....	20\$000

Centenas

19.901 a 20.000.....	10\$000
22.501 a 22.600.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 12 tem 4\$ e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 12.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinho. — O director assistente, Antonio Olynthio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino da Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	no dia	A vista
Sobre Londres.....	13 53/64	13 45/64
Sobre Paris.....	\$640	\$647
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	8443
Sobre Portugal.....	—	95224
Sobre Nova York.....	—	34693
Lib. esterlina em moeda	—	20 850
Sobre Buenos Aires (papel, papel)...	—	48733
Sobre Hespanha (papel).....	—	\$909
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes, min. 1.....	—	806\$000
Apolices geraes de 1: 3, 5 %.....	—	818\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	806\$000
Apolices Compromissos do The- souro, min. 1.....	—	793\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	810\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	807\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	328\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	489\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	470\$000
Apolices municipais de Nieheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	82\$500
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	908\$000
Companhia Terras e Colonização...	—	11\$500
Companhia E. de F. P. Bas. (Rede Sul Mineira).....	—	33\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	—	71\$333
Debentures Companhia do Tecidos Carioca.....	—	153\$000
Debentures Companhia Petropo- litana.....	—	200\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	—	202\$ 00

Vendas a prazo

500, Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/30 %, v.e. 30 dias.....	73\$500
500, Companhia Estrada do Ferro e Minas S. Jeronymo, v.e. 30 dias.....	73\$500
300, Companhia Estrada do Ferro e Minas S. Jeronymo, v.e. 30 dias.....	73\$500

Venda por alvará

3 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	818\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — A. Simonsen, syndico.	—

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Empresa de Transporte Comercio e Industria, em numero de 2.500, no valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 500.000\$000.

Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANFIRO

Em ouro.....	128.653
Em papel.....	102.713
Total.....	231.371\$253
Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	1.017.025\$222
Em igual periodo de 1917...	1.213.723\$192
Diferença a maior em 1917.	226.399\$969

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de janeiro de 1918.....	1.055.825\$017
Renda arrecadada em 8 do mesmo mez.....	400.125\$698
Em igual periodo de 1917...	701.212\$773

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.738

Os abaixo assignados, V. Silva & Comp., estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Assembleia n. 34, adoptam para distinguir um producto pharmaceutico de sua importação a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, sendo a sua caracteristica essencial o nome: «Chloramine» — To entre duas ordens de filetes que poderá ser usada para differenciar varias formas pharmaceuticas, taes como: pós, injeções, pastilhas e pomadas. Nestes termos pedem deferimento. Estampam colladas duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis devidamente inutilizadas pelos seguintes ditzas: Rio, 12 de novembro de 1917. — V. Silva & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 13 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registra-la sob n. 12.738 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.739

Os abaixo assignados, V. Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Assembleia n. 34, adoptam para distinguir um producto pharmaceutico de sua importação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, sendo a sua caracteristica essencial o nome «Dichloramine» — To entre duas ordens de filetes que poderá ser usada para differenciar varias formas pharmaceuticas, taes como: pós, injeções, pastilhas, pomadas. Nestes termos, P. Deferimento. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1917. — V. Silva & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 13 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.730 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.741

Bordallo & Comp., estabelecidos á rua José Mauricio n. 53, adoptam para distinguir calçados do seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste da figura de um globo terrestre em que se vê uma botija e a palavra «Bristol», sendo aquella palavra ladeada da figura de duas mulheres, á direita e á esquerda; por traz dessas mulheres estão duas columnas encimadas por uma fachada com as palavras «Bristol Shoes» e sobre essa fachada duas bandeiras de fantasia. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — *Bordallo & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 14 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.741 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.742

Bordallo & Comp., estabelecidos á rua José Mauricio n. 53, adoptam para calçados do seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e typo de letras, a qual consiste do nome característico «Joly» dentro de uma ellipse, podendo tambem ser usado separadamente o nome. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — *Bordallo & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 14 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.742 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.743

Alipio Cordeiro, domiciliado á rua Ceará n. 557, adopta para distinguir perfumarias em geral, taes como extracto, aguas de toilette, loções, brilhantina, pó de arroz, sabonetes, pós para unhas, talco perfumado ou não, agua de colonia, cosméticos, tinturas para tingir ou zonificar cabellos, pyrethro em pó, vaselina, oleos, creme para a cutis, dentifricios e productos antisepticos, da sua fabricação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, a qual consiste de um rotulo com bordaduras e flores, contendo o nome característico «Mario» seguido da firma M. Olivier e da palavra Rio. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1917. — *Alipio Cordeiro* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 14 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.743 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.749

Machado & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 311, com commercio de lacteos, adoptam a marca supra para distinguir a manteiga de seu fabrico, consistente em uma photographia representando uma lata de manteiga, lendo-se na parte superior sobre arabescos e flores a palavra «Manteiga» e em uma fachada a denominação característica «Minerva»; no centro vê-se a figura de Minerva sobre um fundo raído e ladeado de flores e abaixo da mesma os dizeres «Fabricado por Machado & Comp.». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir queijos, leite e o será considerada marca do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1917. — *Machado & Comp.* (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 58 minutos do dia 1 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.749 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.752

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da marca registrada na Junta Commercial, com o numero acima, feita no *Diário Official* de 8 do corrente, onde se lê «Peitoral», leia-se «Peitonal».

CERTIFICADOS

N. 1.431

Certifico que a marca de aguardente «A Prodilecta» em rotulo com uma estrella sobre raios, de Marcos Malucelli & irmãos, registrada na Junta Commercial do Paraná, sobre o numero mil quatrocentos e trinta e quatro, foi depositada nesta junta em doze de dezembro de 1917 com um exemplar do *Diário Official* daquele Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre estampilhas no valor de mil e cem réis) 7 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.344

Certifico que a marca de productos pharmaceuticos «Olina», de Wesp & Schlenger, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.344, foi depositada nesta junta em 22 do corrente, com um exemplar da *Federação* daquele Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 18400). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

MEZ DE DEZEMBRO, DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instruções expedidas em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que foi effectuado o seguinte registro: N. 8, Registro requerido pela Companhia Cinematographica Brasileira, com sede na cidade de S. Paulo, Brasil sociedade anônima, para a exhibição no Brasil e os direitos autorales do film cinematographico, denominado «Civilização» da autoria de Thomaz H. Hince, norte-americano da cidade de Nova York, conforme documentos que ficam archivados nesta Escola, por aquisição feita a J. Park Read, cessionario de J. Park Read Junior, por sua vez cessionario de Harpen Film Corporation, cessionaria esta do autor do Film, tudo na forma do art. 673, do Código Civil e das instruções baixadas por portaria de 18 de janeiro de 1917, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. A Companhia Cinematographica Brasileira junta dois exemplares do referido film, e em lhe serem assegurados todos os direitos que lhe cabem, em virtude das alludidas transferencias. O film «Civilização», foi composto na cidade de Nova York, no anno de 1916, pelo Harpen Film Corporation, sobre libreto de Thomaz H. Hince, dividido em dez partes, havendo sido escripta, para sua exhibição, uma partitura de autoria do maestro Victor L. Schertzinger e achou-se acondicionado em vinte latas de folha, de forma circular, contendo cada uma das latas uma parte do dito film. Para explicação do enredo da obra de arte mencionada, a Companhia Cinematographica juntou dois exemplares do resumo em portuguez. São estes os característicos do film intitulado «Civilização», que garantem os direitos autorales á Companhia Cinematographica Brasileira, sociedade anônima, com sede em S. Paulo, Brasil.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de janeiro de 1918. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS

De ordem do Sr. director faço publico que, nos dias 7, 8 e 9 do corrente, ás horas abaixo designadas, se realizarão no salão do *Jornal do Commercio* os concursos aos premios de piano, harpa, violino, flauta e canto.

Dia 7 de janeiro, ás 11 horas

Piano

Concurrentes: Griselda Lazzaro Seleda, Helminia Cunha, Maria Esther Alhadas, Helton Figueira de Lemos, Ireno Nogueira da Gama e Maria Thereza da Costa Nunes.

Dia 8 de janeiro, ás 11 horas

Piano

Concurrentes: Almerinda Pereira Leger, Nadia Soledade, Heloisa Maria Accioly de Brito, Myrthes Caiado de Castro, Maria Benedicta Ferreira, Ricardina Stamatou e Zaira Dall'Orto Ragni.

Dia 9 de janeiro, às 11 horas

Harpa.

Concorrente, Myliam da Cunha Sinay

Às 11 1/2 horas

Violino

Concorrente, Marina Milono Vaz

Às 12 horas

Flauta

Concorrente, Inalicio Franca Fonseca

Às 13 horas

Canto

Concorrentes: Edelyn Pety de Magalhães, Maria de Lourdes Costa Pereira, Adelia Chel e Maria Urcelina dos Santos Torres.

Instituto Nacional de Musica, 5 de janeiro de 1918. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 22, § 2º, da lei n. 3.434, de 6 do corrente, fica prorogado por 120 dias, a partir desta data, o prazo de encerramento da inscripção, aberta nesta secretaria, para os concursos ao provimento effectivo das seguintes vagas no corpo docente desta escola:

- a) professor de desenho cartographico. Construção de cartas geodesicas e geographicas;
- b) professor substituto da quarta secção (chimica inorganica descriptiva e analytica. Chimica organica descriptiva e analytica. Chimica industrial);
- c) professor de desenho e projectos de architectura, obras hydraulicas e saneamento das cidades;
- d) professor de desenho topographico. Trabalhos graphicos de topographia. Pratica do photographia e applicação á topographia;
- e) professor substituto da setima secção (Mineralogia, geologia e noções de metallurgia. Docimasia. Metallurgia e mi desenvolvimento da siderurgia. Historia natural com desenvolvimento da botanica systematica, especialmente do Brasil);
- f) professor de trabalhos graphicos de estatistica. Orçamento. Contabilidade.

Para a inscripção o candidato deve satisfazer o disposto no art. 44 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

No acto do encerramento das inscripções deverão ser apresentados pelos candidatos aos cargos de substitutos cinquenta exemplares do trabalho de valor a que se refere o art. 45, lettra a do citado decreto n. 11.530, de accordo com o art. 23 do regimento interno da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — Candido Povoá, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTE COLLEGIO NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, devido aos exagerados preços das propostas que foram apresentadas para fornecimentos dos grupos ns. 6 e 14, assucar e calçados, cessará desta data até às 13 horas do dia 10 do corrente mez, na thesauraria deste collegio,

edifício do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, aberta nova concorrência para fornecimentos dos citados grupos.

Aos Srs. pretendentes serão entregues as tabellas discriminadas dos artigos chamados á concorrência e onde deverão os mesmos fazer as suas propostas.

Condições

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, às 13 horas, onde, em presença dos demais concorrentes, serão abertas e feita a leitura das mesmas.

Para garantia da assignatura dos contratos, os proponentes farão acompanhar as suas propostas com os recibos do deposito feito na thesauraria da quantia de 100\$ para o grupo 6 e de 20\$ para o grupo 14.

As cações poderão ser levantadas depois da assignatura dos contratos.

Os proponentes deverão exhibir documentos provando estarem quites com a Fazenda Nacional, bem assim ter pago os impostos de licença na Prefeitura Municipal e o de indústrias e profissões.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá a restituição da cação que reverterá para o patrimonio do collegio.

No contracto que opportunamente se assignar com o proponente preferido, serão declaradas as condições sobre aquisição, entrega, multas e depositos para a garantia do contracto, bem como o valor do deposito que terá de fazer para garantia do referido contracto.

Secretaria do Collegio Pedro II, 4 de janeiro de 1918. — O secretario, Octacilio A. Pereira.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director interino, convido os Srs. professores a comparecerem, na próxima quinta-feira, 10 do corrente, às 11 horas, para a sessão da congregação, a fim de tratar-se dos seguintes assumptos: Eleição da comissão organizadora do orçamento do collegio. — Exame dos contractos de fornecimentos para o corrente anno. — Interpretção das disposições legais referentes á gratificação das mesas dos exames parcellares. — Fixação das gratificações do pessoal administrativo pelos trabalhos dos mesmos. — Resolver sobre diversas petições dos examinandos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 8 de janeiro de 1918. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effecto de folha corrida as carteiras de identidade ns. 27.841 e 37.996, concedidas por este gabinete, de accordo com o art. n. 123 lettra a, do regulamento em vigor, aos cidadãos Antonio Fernandes Pereira e José Pereira Novo, os quaes estão sendo processados como incurso no art. 303 do Código Penal, pelos 7º e 12º districtos policiaes, respectivamente.

Em 4 de janeiro de 1918. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, foi concedida ao cidadão José Fabricio de Souza segunda via da sua carteira de identidade para fins eleitoraes sob n. 1.763 do protocolo e 43.046 do registro civil.

Rio, 5 de janeiro de 1918. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, fica sem effecto de folha corrida a carteira de identidade n. 15.741, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão João Pereira, o qual está sendo processado pelo 1º districto policial, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Tribunal do Contas

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão directora, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que no dia 9 do corrente, às 12 horas, em uma das salas do Lyceu do Artes e Officios, realizar-se-ha a prova oral de algebra até equações de segundo grau, devendo comparecer os seguintes candidatos approvaes em prova escripta:

1. João Sá Freire Paes.
2. João Sylvio Bastos.
3. José Cyrillo Castex Filho.
4. José Domingues Brandão Junior.
5. José Maria de Araujo.
6. Jurema Dutra.
7. Lauro Garcia Fernandes de Sá.
8. Leopoldino Cardoso de Amorim.
9. Lourenço Méga.
10. Manecillo Brandão.
11. Mario da Cunha Duque Estrada.
12. Mario Reis da Cunha.

Turma supplementar:

- Miguel Ma leira de Freitas.
Murillo Coutinho Cesar da Costa;
Octavio Barbosa de Souza.
Octavio Santiago.
Orlan do Cesar da Silveira.
Oswaldo Macha lo.
Oswaldo Ribeiro Rosado.
Othello de Medeiros Santos,
Paulo Cesar de Aguiar.
Paulo Emilio Tavares.
Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
Raul de Vasconcellos.

Sala da comissão do concurso, 8 de janeiro de 1918. — O secretario, Candido Venancio Pereira Peixoto.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director faz-se publico, para conhecimento de quem interessar possa, que já se acham á venda estampilhas do sello adhesivo dos valores de 100\$, 20\$ e 50\$ e bem assim que só poderão ser sellados por verba, de accordo com o n. 3, art. 30 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, os titulos cujo imposto exceder ao valor de 50\$ 800.

Primeira Sub-directoria do Districto Federal, 7 de janeiro de 1918. — O sub-director interino, Hermann Eugenio Tavares.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES
EX-ALLEMÃES

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo VI, capitulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda, autorizada pelas ordens da Directoria do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917.

CÂES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 10

Manifesto n. 1.083. Mercadorias vindas pelo vapor ex-alemão *Elvira*, entrado de Hamburgo em 22 de agosto de 1914 e descarregadas em 14 de junho de 1917, a saber:

456—AKB—contramarca DURBAN; Quatro (4) caixas ns. B 6.644 a B 6.647;

ASC—contramarca WPC—BEIRA: Dez (10) caixas ns. 1 a 10;

AS—contramarca WPC—BEIRA: Cinco (5) fardos ns. 5.473 sobre 1 a 5.473 sobre 5;

ASTC sobre JHB—3.734: Dez (10) caixas ns. 1 a 10;

AI: sobre KY: Um (1) engradado n. 7.929;

AEV—ab. 6 k—BEIRA: Uma (1) caixa numero 455.244;

AM—contramarca Lourenço Marques: Duas (2) caixas ns. 4.203 a 4.204;

ABAR: Oito (8) caixas ns. 82 a 88 e 90;

ABAI: dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 913;

ACV—contramarca BEIRA: Quatro (4) caixas ns. 861 a 864;

Idem: Uma (1) caixa sem numero;

ACV dentro de um losango, contra marca BEIRA: Uma (1) caixa n. 6.714;

Idem: Uma (1) caixa n. 10.570, viaja;

AI: sobre KJ: Duas (2) caixas ns. 8.215 e 8.216;

AA sobre GTN: Uma (1) caixa n. 6.298;

A dentro de um losango, contra marca JF, BEIRA: Tres (3) caixas ns. 40.637 a 40.639;

AV—CT dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 1;

Adriano Maia: Uma (1) caixa sem numero;

249—ABAR dentro de um losango, contra marca Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. 1.243;

1 dentro de um triangulo, contra marca ZW—BEIRA: Uma (1) caixa n. 23.303;

Idem: Uma (1) caixa n. 23.308;

Idem: Uma (1) caixa n. 23.344;

Idem: Uma (1) caixa n. 23.357;

Idem: Uma (1) caixa n. 23.548;

AMK sobre LS: Uma (1) caixa n. 6.305;

AM, contra marca WPC—BEIRA: Uma (1) caixa n. 1.007;

Dous angulos sobre GTN, contra marca NATAL: Um (1) fardo n. 8.217;

AS, contra marca 2.362 A—Delagoa Bay:

Uma (1) fardo n. 45.139;

A dentro de um losango, contra marca GS—Delagoa Bay: Dous (2) fardos ns. 206 e 207;

AP, contra marca TT: Dezeses (16) rolos de arame;

Idem: Cincoenta (50) rolos de arame;

AS dentro de um losango contramarca Delagoa Bay: Quatro (4) caixas ns. 107 e 110;

Idem: 111

Amaral dentro de um losango—contra marca Quelimanc: Tres (3) caixas numeros 11.067, 11.038 e 11.072, varias;

ACV—contramarca BEIRA: Uma (1) barica n. 105, viaja;

AC—contramarca Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. 4;

AT: Uma (1) caixa n. II;

ARV—contramarca Lourenço Marques: Um (1) pacote n. 281;

Aug. Grulm. Bohrg'shiffe: Um (1) pacote sem numero.

Andr. J. Ferreira: Um encapado sem numero;

Anna Schutz: Dous (2) pacotes sem numero;

Albert. Eupli Brummambac: Quatro (4) encapados sem numero;

Albert Voigt: Um (1) encapado sem numero;

Anna Gutsehe: Uma (1) trouxa sem numero;

A. Walter: Um (1) encapado sem numero;

Idem: Uma (1) caixa sem numero;

Idem: Uma (1) caixa sem numero;

Idem: Uma (1) caixa sem numero;

Idem: Uma (1) caixa sem numero;

A. Reifenrath: Uma (1) caixa sem numero;

AW: Um (1) fardo n. 1.163;

Idem: Um (1) fardo n. 1.163 A;

BS—contramarca AB: Treze (13) engradados ns. 23 a 37;

Idem: Um (1) engradado n. 30;

Idem: Dous (2) engradados sem numero;

BS sobre CF: Quatro (4) engradados ns. 6 a 9;

BG contramarca PRETORIA: Treze (13) engradados ns. 2.931 a 3.063;

Idem: Duas (2) caixas ns. 4.875 e 4.876;

Idem: Uma (1) caixa n. 4.879;

Idem: Uma (1) caixa n. 4.880, viaja;

Idem: Duas (2) caixas ns. 4.881 e 4.885;

Idem: Uma (1) caixa n. 4.929;

Idem: Uma (1) caixa n. 4.931;

Idem: Uma (1) caixa n. 4.935, 1;

Idem: Uma (1) caixa n. 4.938, 2;

BG contramarca II—PRETORIA: Seis (6) caixas ns. 4.878, 4.883;

BG contramarca DURBAN: Vinte e quatro (24) encapados ns. 8.171, 8.194;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.678—CHINDC: Cinco (5) caixas ns. 1 a 5;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.679—CHINDC: Cinco (5) caixas ns. 1 a 5;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698—CHINDC: Cinco (5) fardos ns. 1 a 5;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR dentro de uma estrella—contramarca 2.698: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;

BOROR—dentro de uma estrella—contramarca—Quelimanc—2.031: Cinco (5) caixas ns. 3 a 7;

BOROR—dentro de uma estrella: Duas (2) caixas ns. 2.257/1 e 2.257/2;

BEP—contramarca MOZAMBIQUE: Dez (10) caixas ns. 56/63;

BR—contramarca WPC—Beira: Uma (1) caixa n. 1.002;

BL—contramarca WPC—BEIRA: Duas (2) caixas ns. 720/721;

BNU—contramarca ER—Lourenço Marques: Uma (1) caixa n. 107/5;

BC—contramarca PS—Durban: Um fardo n. 32.205;

Idem: Uma (1) caixa n. 32.206;

B—Wentenburg—dentro de um losango—contramarca ROAD: Uma (1) caixa n. 188;

BH—contra—marca KDR: Um (1) engradado n. 7.868;

BA sobre KSD: Uma caixa n. 6.304;

BU contramarca Lourenço Marques: Treze (13) latas ns. 47.475/47.487;

Idem: Quatro (4) barris ns. 47.820/47.823;

BMC dentro de um losango—contramarca Rio de Janeiro: Uma (1) caixa n. 344;

Bruno Müller Waseuhhaus: Um (1) pacote sem numero;

B dentro de um circulo—II—E dentro de um circulo: Vinte e cinco (25) caixas numeros 87.111;

Idem: Setenta e cinco (75) caixas numeros 373.177/373.231;

BK contramarca 43—DURBAN: Uma (1) caixa n. 203;

BK: Duas (2) caixas ns. 353 e 356;

Idem: Seis (6) amarrados ns. 201, 202 e 353, a 356;

BK contramarca 232—Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. 17;

BEN dentro de um losango—contramarca Lourenço Marques: Quatro (4) fardos numeros 4.093/4.096;

BK dentro de um quadrilatero—contramarca Delagoa Bay: Tres (3) peças ns. 18.20;

BK: Cem (100) eixos com rodas;

CB 12 contramarca JGSC—Captown: Uma (1) caixa n. 2.280;

Idem: Uma (1) caixa n. 2.288;

Idem: Uma (1) caixa n. 2.191;

Companhia Cervejaria Brahma: Duas (2) caixas sem numero, varias;

CBC dentro de um triangulo contramarca 3.793: Quinze (15) caixas sem numero, varias;

COSTA contramarca INHAMBANG: Sete (7) caixas ns. 22/28;

CHT contramarca FORTE JAMESON—CHINDC: Uma (1) caixa sem numero;

CW contramarca K—GRACHER: Uma (1) caixa n. 5.327;

CAP—contramarca BEIRA: Uma (1) caixa n. 4;

C dentro de um triangulo contramarca SC—Lourenço Marques: Uma (1) caixa n. 39;

CMG—contramarcas WPC e IBO: Duas caixas ns. 880 e 880 A;

CK—contramarca WPC—BEIRA: Dous fardos ns. 3.176 sobre um e 3.176 sobre dous;

CWBC sobre JHB—contramarca 1.279: Sete (7) fardos ns. 50/56;

JWJ sobre CF (dentro de um triangulo) 2.998/3.015;

Idem: Sete (7) caixas ns. 3.079/3.085;

CBS contramarca DURBAN: Vinte e quatro (24) cylindros;

CW: Duas (2) caixas varias ns. 9.474 e 430;

CWCG—BFX (dentro de um triangulo) contra

Idem: Dous (2) amarrados ns. 5.261 a 5.262;
 Idem: Três (3) amarrados ns. 5.274 a 5.276;
 Idem: Cinco (5) amarrados ns. 5.313 a 5.317;
 Idem: Três (3) amarrados ns. 5.320, 5.332 e 5.333;
 Casa Cunha, contra marca Beira: Tres (3) fardos ns. 455 a 457;
 CK, contra marca VPC—Beira: Um (1) fardo n. 5.177 sobre 4;
 Idem: Um (1) fardo n. 5.177 sobre 2;
 CWC—BFX, contra marca ALGOA—BAY: Um (1) engradado n. 5.480;
 Idem: Doze (12) engradados ns. 5.234 a 5.245;
 Idem: Tres (3) engradados ns. 5.271 a 5.273;
 Idem: Seis (6) engradados ns. 5.304 a 5.312;
 Idem: Um (1) engradado n. 5.319;
 Idem: Dezesete (17) caixas ns. 5.163 a 5.179;
 Idem: Trinta (30) caixas ns. 5.182 a 5.211;
 Idem: Vinte (20) caixas ns. 5.214 a 5.233;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 5.256 a 5.260;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 5.266 a 5.270;
 Idem: Trinta (30) caixas ns. 5.277 a 5.306;
 Idem: Uma (1) caixa n. 5.318;
 Idem: Onze (11) caixas ns. 5.321 a 5.331;
 D, contra marca D. Leutnant—BEIRA: Duas (2) caixas ns. 421/422;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 424/425;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 430/431;
 Idem: Um (1) amarrado n. 426;
 Idem: Um (1) encapado n. 428;
 Idem: Uma (1) caixa n. 29;
 Idem: Dous (2) encapados ns. 21 e 8;
 Idem: Um (1) amarrado n. 401;
 Idem: Uma (1) lata n. 23;
 Idem: Uma (1) caixa n. 4, vazia;
 Idem: Um (1) volume n. 25;
 Idem: Duas (2) lingas ns. 26/27;
 Idem: Um (1) amarrado n. 30;
 D — contra marca D. Linda Woermann — Beira: Um (1) engradado n. 37;
 D—34—dentro de um circulo—contra marca KARL—DURBAN: Vinte (20) caixas ns. 711 a 730;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.843;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.911;
 D—34—dentro de um circulo—contra marca H—KARL—DURBAN: Duas (2) caixas ns. 290/299/2;
 Idem: Seis (6) caixas ns. 361/366;
 D—L—T—D dentro de um losango—contra marca F—H—NATAL: Quatro (4) caixas numeros 6.427/6.430;
 DWMP contra marca WPC — BEIRA: Uma (1) caixa n. 2.497;
 Idem: Uma (1) caixa n. 2.467, vazia.
 DA contra marca 592 — Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. L 97;
 D 109 dentro de um circulo, contra marca L—B—C—C. Yrelo—DURBAN: Uma (1) caixa n. 5.561 dentro de um quadrilatero;
 D—109 dentro de um circulo, contra marca L. B. C. DURBAN: Uma caixa n. 5.589, dentro de um quadrilatero;
 D—109 contra marca L—B—C—5.589 dentro de um quadrilatero: Tres fardos (3) ns. 1 a 3;
 D—109 contra marca LBC—5.563 dentro de um quadrilatero — DURBAN: Uma (1) caixa n. 10;
 D. KADETT contra marca M—300: Uma (1) caixa;
 DOAG contra marca JBO: Duas (2) caixas ns. 5.002 e 560.

DOAG — contra marca IBO: Dous (2) fardos ns. 3.767 e 3.768;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 4.823/4.825;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 2.427 e 2.428;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 3.631 a 3.633;
 Idem: Quatro (4) fardos ns. 3.643 a 3.646;
 Idem: Um (1) fardo n. 4.231;
 Idem: Um (1) fardo n. 2.426;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 3.769 e 3.771;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 5.083 e 5.084;
 DOAG — contra marcas IBO — 4.231: Um (1) fardo n. 4.002;
 DOAG — contra marca IBO: Um (1) fardo;
 Idem: Um (1) pacote;
 DS — contra marca Lourenço Marques: Uma (1) caixa n. 91, vazia;
 DA — contra marca BEIRA: Duas (2) caixas ns. 463 e 464;
 DH — contra marca MOZAMBIQUE: Tres (3) fardos ns. 4.848, 4.849 e 4.851;
 Idem: Seis (6) fardos ns. 4.795/4.800;
 DH — contra marca WPC: Um (1) fardo n. 4.850;
 DD — contra marca WPC—BEIRA—5.456: Dous (2) fardos ns. 7 e 8;
 DA — contra marca BEIRA: Quatro (4) fardos ns. 36/39;
 DA — contra marca MOZAMBIQUE: Cinco (5) fardos ns. 58/62;
 D—1.250—A: Quinhentos (500) saccos;
 D—4.250—A: Cincoenta e seis (56) saccos;
 D — 109 dentro de um circulo — contra marca LBC: Uma (1) caixa n. 5.591 dentro de um quadrilatero;
 D—Contra-marca D. Leutnant — Beira: Quatro (4) amarrados ns. 2/3;
 EMC—Contra-marca—M—480 — Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. 4;
 EMC—Contra-marca—2.512—Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. 45.744;
 EM—(dentro de um losango)—Contra marca JL—Lourenço Marques: Uma caixa n. 4.140;
 Idem: Tres caixas ns. 4.164, 4.166 e 4.167;
 EM—Sobre Durban (dentro de um quadrilatero)—Duas (2) caixas ns. 6.311 e 6.312;
 Idem: Quatro (4) engradados ns. 2.810 e 2.813;
 Idem: Uma (1) caixa n. 6.325;
 Idem: Uma (1) caixa n. 5.665, vazia.
 EM — contra marca JHB: Uma (1) caixa n. 776;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 771 e 6.307;
 Idem: Um (1) engradado n. 775;
 EM—333—dentro de um losango — contra-marca MS—Lourenço Marques: Cinco (5) caixas ns. 11/13;
 EW—(sobre FX): Uma (1) caixa n. 6.310;
 EA—(dentro de um losango)—contra-marca Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. 430;
 Idem: Quatro (4) fardos ns. 447/449 e 451;
 EMB — contra-marca — Durban: Uma (1) caixa n. 49;
 EMRS — 7.631 — (dentro de um quadrilatero) — contra-marcas ERH—23: Uma (1) caixa n. 5.307;
 FEH—contra-marca WPC—Beira: Uma (1) caixa n. 5.000;
 EPLd—sobre DL: Uma (1) caixa n. 6.297;
 EK: Duas (2) caixas ns. 1/2;
 EMC—contra marca n. 2.430: Uma (1) caixa n. 45.538;
 EMC — contra marca n. 2.446—Delagoa Bay: Um (1) fardo n. 15.353;
 EMC — contra marca n. 2.501—Delagoa Bay: Um (1) fardo n. 3;
 EFS—contra-marca DD—DURBAN: Um fardo n. 83.833;
 EMC—n. 2.353 dentro de um losango — contra-marca—Delagoa Bay: Um (1) fardo numero 44.782;
 Idem: Um (1) fardo n. 44.783;
 Idem: Um (1) fardo n. 44.786.

EMC—contra marca n. 2.503: Um (1) fardo n. 2;
 ENM—sobre FX: Dous (2) encapados numeros 8.071 e 8.072;
 E—dentro de um triangulo: Duas (2) caixas ns. 2.346 e 2.347, vazias.
 F—dentro de um triangulo—contra marca SS: Tres caixas ns. 2.479/2.481;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 2.482/2.483;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 2.465 e 2.469;
 Idem: Dez (10) caixas ns. 3.103/3.112;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 3.123/3.127;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 3.123/3.137;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 3.143/3.147;
 Idem: Doze (12) caixas ns. 3.165/3.176;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 3.189 e 3.190;
 Idem: Oito (8) caixas ns. 3.192/3.199;
 Idem: Uma (1) caixa n. 3.088;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 3.600 e 3.601;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 3.607 a 3.611;
 Idem: Dez (10) fardos ns. 3.618/3.627;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 3.668/3.670;
 Idem: Uma (1) caixa n. 2.473;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 3.010/3.012;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 3.014/3.015;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 3.019/3.021;
 Idem: Quatro (4) fardos ns. 3.023 e 3.031/3.033;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 3.040, 3.035 e 3.036;
 Idem: Dez (10) fardos ns. 3.312/3.334;
 Idem: Oito (8) fardos ns. 3.362/3.390;
 Idem: Treze (13) fardos ns. 3.378/3.390;
 Idem: Seis (6) fardos ns. 3.391/3.393;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 2.912/2.914;
 Idem: Quatro (4) fardos ns. 2.955/2.958;
 Idem: Treze (13) fardos ns. 2.965/2.977;
 Idem: Um (1) fardo n. 2.973;
 Idem: Um (1) fardo n. 2.979;
 Idem: Um (1) fardo n. 2.980;
 Idem: Doze (12) fardos ns. 2.300/2.314;
 Idem: Sete (7) fardos ns. 2.330/2.336;
 Idem: Oito (8) fardos ns. 2.741/2.748;
 Idem: Seis (6) fardos ns. 2.294/2.299;
 Idem: Dez (10) fardos ns. 1.889/1.898;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 2.514/2.516;
 Idem: Vinte e dous (22) fardos numeros 2.829/2.850;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 3.597/3.599;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 4.912/4.913;
 Idem: Cincoenta (50) caixas (sabão) numero 350;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 3.200 a 3.202;
 Idem: Quatro (4) caixas ns. 3.204/3.207;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 3.209/3.210;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 3.212/3.213;
 Idem: Uma (1) caixa n. 3.460, vazia;
 FKM contra marca Mozambique: Quatro (4) caixas ns. 2.488/2.491;
 FBC contra marca H—2.302: Duas (2) caixas ns. 1.654 e 1.656;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 1.659 e 1.661;
 FBC—contra marca R—2.422: Duas (2) caixas ns. 2.105 e 2.106;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 2.109 e 2.111;
 FBC — contra marca 2.324 B: Um (1) fardo n. 14.675;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 14.678 e 14.679;
 FBC — contra marca 2.353: Um (1) fardo n. 14.797;
 FS—dentro de um triangulo—contra marca Delagoa Bay: Um (1) fardo n. 273;
 FVG — contra marca DURBAN: Uma (1) caixa n. 3.934;
 FC—contra marca WPC — BEIRA: Uma (1) caixa n. 2.455 sobre 2;
 Idem: Uma (1) barreira n. 2.455/1;
 FL: Uma (1) caixa n. 411;
 FGR—contra marca V—VRB: Duas (2) caixas ns. 7.945 e 7.946;
 FR — contra marca WPC: Tres (3) remos ns. 1 a 3;
 FC—contra marca WPC: Tres ancoras numeros 2.455/6.

Idem: Duas (2) ancoras ns. 2453/10 — 2.453/11;
 Idem: Uma (1) ancora sem numero;
 Idem: Tres (3) amarrados de ancoras numeros 2.453/3 a 2.453/5;
 FB—contra marca DURBAN: Uma caixa encapada n. 10;
 Francisco Eleonore Schecheler: Um (1) encapado sem numero;
 Idem: Dous (2) encapados sem numeros;
 Farnhes E. Goedeche, contra marca Fram. Streidmann: Tres (3) encapados sem numero;
 Folisse Sergt: Um (1) encapado sem numero;
 GAMA, contra marca 3.753: Quatro (4) caixas vasias;
 G. BROS (dentro de um losango), contra marca DURBAN: Doze (12) caixas ns. 1 a 12;
 GEC, contra marca WPC—BEIRA: Duas (2) caixas ns. 2.436/4 e 2.436/5;
 GK, contra marca KJ: Uma (1) caixa numero 6.303;
 GOVERNO, contra marca DE—CHINDE: Uma (1) caixa n. 4;
 GEC contra marca WPC—BEIRA: Tres (3) engradados ns. 2.436/1 a 2.436/3;
 GK (dentro de um losango), contra marca BEIRA: Duas (2) caixas ns. 1 e 2;
 GM, contra marca BEIRA: Dez (10) fardos ns. 236/275;
 Idem: Seis (6) fardos ns. 707 a 712;
 Idem: Dezeses (10) fardos ns. 61 a 70;
 GN, contra marca 63—BEIRA: Cinco (5) fardos ns. 16 a 20;
 GK, contra marca MOZAMBIQUE: Cinco (5) fardos ns. 26 a 30;
 GK, contra marca KJ: Um (1) encapado n. 8.099;
 GM, contra marca BEIRA: Uma (1) caixa n. 3.268;
 GK (dentro de um losango): Tres (3) caixas vasias ns. 181, 200 e 202;
 GH—V—dentro de um quadrilatero—Dous (2) volumes ns. 1 e 2;
 GV—contra marca BEIRA—Um (1) encapado n. 23;
 GH—T—dentro de um quadrilatero—Uma (1) caixa vasia n. 23.530;
 G.F. Schaferlein—Dous (2) encapados sem numero;
 GAMA—Uma (1) caixa sem numero;
 GW—contra marca WPC—BEIRA—Uma (1) caixa n. 2.374;
 GD—contra marca KRS—Cincoenta (50) rolos de arame sem numero;
 HDA—contra marca CHINDE—Cinco (5) caixas ns. 549 a 553;
 H—430—dentro de um losango—contra marca JJ—Doze (12) caixas ns. 7.031 a 7.032;
 H—contra marca DURBAN—Duas (2) caixas ns. 727 e 728;
 H—dentro de um triangulo—Oito (8) caixas ns. 9.068 a 9.075;
 H—dentro de um triangulo—contra marca 9.234—Uma (1) caixa n. 1.400;
 H—dentro de dous triangulos—Vinte e quatro (24) caixas ns. 2.151 a 2.173;
 HM—dentro de um losango—contra marca MOZAMBIQUE—Duas (2) caixas ns. 10.632 e 10.633;
 HMU—dentro de um losango—contra marca Lourenço Marques—Tres (3) caixas numeros 9.548 a 9.550;
 HKC—dentro de um quadrilatero—Uma (1) caixa n. 3.941;
 Idem: Uma (1) caixa n. 6.614;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 3.938 e 3.939;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 3.933 e 3.934;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 3.935 e 3.936;
 Idem: Um (1) fardo n. 3.942;
 Idem: Um (1) fardo n. 3.937;
 Idem: Um (1) fardo n. 3.940;
 HT—Contra marca JHB: Duas (2) caixas ns. 8.223 e 8.224;

HN: Uma (1) caixa n. 489;
 HHH—Contra marca LM: Uma (1) caixa n. 50.288;
 HFG—Contra marca WPC—BEIRA: Dez (10) engradados ns. 9.799 a 9.802 e 2.447 a 2.449;
 H—480—Contra marca Delagoa Bay: Uma (1) caixa n. 2.380;
 HT—Contra marca WPC—BEIRA: Uma (1) caixa n. 153;
 HSHH—Contra marca BEIRA: Uma (1) caixa n. 81;
 Idem: Uma (1) caixa sem numero (leite);
 Idem: Tres (3) caixas ns. 53, 64 e 67;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 71, 72 e 76;
 HHH: Uma (1) caixa n. 50.207;
 HDA: Tres (3) fardos ns. 9.786 a 9.788;
 HK—Contra marca BEIRA: Dez (10) fardos ns. 1 a 10;
 Idem: Dez (10) fardos ns. 21 a 30;
 HMA—Contra marca 22—MOZAMBIQUE: Dez (10) fardos ns. 11 a 20;
 HAC—Contra marca—Lourenço Marques: Dous (2) fardos ns. 12.672 e 12.673;
 HM—contra marca LM—Tres (3) fardos n. 51.315 a 51.317;
 HSHH—contra marca: Lourenço Marques—seis (6) fardos n. 63.976 a 63.981;
 Idem—Quatro (4) fardos ns. 65.983 a 65.986;
 Idem—Um fardo n. 65.988;
 HS—999—dentro de um losango—contra marca Durban—Um (1) fardo n. 90.903;
 H—189—contra marca 2.345—um (1) fardo n. 1;
 HKC—contra marca 2.340—um (1) fardo n. 15.302;
 HDA—um (1) fardo n. 63.210;
 HSHH—dentro de um losango—contra marca Delagoa Bay—Dous (2) fardos ns. 899 e 900;
 HHH—contra marca 5.268—dentro de um quadrilatero—dez (10) fardos ns. 1 a 10;
 H—contra marca—Beira—um (1) volume n. 362;
 HAL—duas (2) caixas vasias ns. 7.335 e 7.337;
 HOC—contra marca—591—dentro de um quadrilatero—uma (1) caixa vasia n. 43;
 HL—contra marca Beira—cinco (5) barras ns. 231 a 235;
 H. Busch: Uma (1) caixa sem numero;
 H. Siebert: Um (1) pacote n. 389;
 Heinrich Heimerich: Dous (2) encapados, sem numero;
 Hugo Cursolham: Duas (2) caixas sem numeros;
 Hugo Freidman: Duas (2) caixas sem numeros;
 Herm K. Hesso: Uma (1) caixa sem numero;
 Lozango—III sobre II—contra marca B: Conto e quinze (115) volumes de madeira, sem numeros;
 Lozango—III sobre DB: Setenta e quatro (74) volumes de madeira sem numeros;
 HLVI 4 BB contra marca Beira: Um (1) volume de madeira n. 293;
 HLVI 4 SXB contra marca Beira: Um (1) volume de madeira n. 292;
 HLVI 3 I contra marca Beira: Dous (2) volumes de madeira, numeros 296 e 298;
 IPB contra marca Oll: Duas (2) caixas numeros 8.122 e 8.123;
 IM contra marca LS: Uma (1) caixa numero 6.396;
 IWK: Uma (1) caixa n. 51.016;
 JAC: Tres (3) caixas ns. 1 a 3;
 JAS: Uma (1) caixa n. 273;
 Idem: Uma (1) caixa n. 43;
 JLN: contra marca WPC: Quatro (4) caixas ns. 1 a 4;
 Idem: Um (1) volume n. 5;
 Idem: Uma (1) caixa n. 6;
 Idem: Um (1) volume n. 7;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 8 e 9;

Quadrilatero—JMU sobre 116: Seis (6) caixas ns. 1 a 6;
 JWH contra marca WPC—Beira: Uma (1) caixa n. 88;
 JCD contra marca—Lourenço Marques: Uma (1) caixa n. 265;
 JBRITCHE contra marca PO—BOA: uma (1) caixa sem numero;
 Triangulo JJ sobre II: um (1) amarrado de duas caixas n. 810.217;
 Idem: uma (1) caixa n. 810.217;
 JKV contra marca—190: uma (1) caixa n. 4;
 JC: uma (1) caixa n. 6.714;
 Idem: uma (1) caixa sem numero;
 JPB contra marca Oll—Lourenço Marques: uma (1) caixa n. 7.803;
 JO contra marca L sobre LRD: uma (1) caixa n. 8.078;
 JWSC contra marca WPC: dous (2) engradados ns. 9.759/1, 9.759/2;
 JAO contra marca V—DURBAN: uma (1) engradado n. 32.412;
 Triangulo—Joh—1—contra marca AG: uma (1) caixa;
 JAO contra marca V—Durban: um (1) fardo n. 32.411;
 JAV contra marca—87: cento e dez (110) fardos sem numero;
 JFS contra marca BTL: um (1) fardo numero 8.236;
 JCF contra marca—quelimam: cento e quatro (104) amarrados;
 JFS contra marca Moçambique: quarenta e oito (48) amarrados;
 JP contra marca—Lourenço Marques: uma (1) barrica n. 6.012, vasia;
 Idem: uma (1) barrica n. 6.013;
 JMDG—contra marca BEIRA: Uma caixa n. 26, vasia;
 JPI—contra marca WPC: Quatro amarrados ns. 2.451/1 a 2.451/4;
 JP—contra marca Lourenço Marques: Um (1) pacote n. 289;
 JPS—contra marca WPC—BEIRA: Uma caixa n. 5.174;
 J. H. Oppel: Um (1) encapado sem numero;
 Jacobus Theron: Um (1) encapado sem numero;
 J. G. Kruger: Um (1) encapado sem numero;
 J. Ritter: Um (1) encapado sem numero;
 Idem: Uma (1) caixa sem numero;
 MJ: Uma (1) caixa n. 4;
 KM—contra marca Delagoa Bay: Uma (1) caixa sem numero;
 Idem: Uma (1) caixa n. 1.397;
 Idem: Uma (1) caixa n. 1.374/2;
 K. POSTAMP—contra marca Luderitzbuch: Tres (3) caixas sem numero;
 Estrella—K: Uma (1) caixa n. 221;
 KBH: — contra marca Lbl: Uma caixa n. 8.222, vasia;
 Idem: Um (1) engradado n. 8.218;
 Idem: Uma (1) caixa n. 6.311;
 KJ—contra marca quelim anc: Um (1) caixa encapada n. 39;
 KP—contra marca 2.360: Uma (1) caixa n. 18.241;
 KP—contra marca 2.223 A: Um (1) fardo n. 14.513;
 Kaiserlich—contra marca Bozirsant: Uma (1) caixa;
 KG—contra marca WPC—BEIRA: Um (1) engradado n. 89;
 LDC: uma (1) caixa n. 838;
 Idem: uma (1) dita n. 9.000;
 Idem: uma (1) dita n. 9.032;
 Idem: um (1) fardo n. 9.008;
 Idem: cinco (5) amarrados de fardos numeros 9.010 a 9.014;
 Idem: duas (2) caixas ns. 9.041 e 9.042;
 Idem: uma (1) dita n. 9.049;
 Idem: uma (1) dita n. 9.052;
 Idem: duas (2) ditas ns. 9.061 e 9.062;

Idem: sete (7) fardos ns. 9.063 a 9.069;
 Idem: uma (1) caixa n. 9.081;
 Idem: uma (1) dita n. 9.333;
 Idem: duas (2) ditos ns. 9.332 e 9.333;
 Idem: quatro (4) ditos ns. 9.374 a 9.377;
 Idem: uma (1) dita n. 9.333;
 Idem: duas (2) ditos ns. 9.397 e 9.398;
 Idem: uma (1) dita n. 9.373, vasia;
 Idem: uma (1) dita n. 9.331, idem;
 Idem: uma (1) dita n. 9.398, idem;
 Idem: uma (1) dita n. 9.434;
 Idem: um (1) fardo n. 9.433;
 Idem: quatro (4) caixas ns. 8.612 a 8.615;
 Idem: uma (1) dita n. 8.621;
 Idem: dez (10) ditos ns. 8.634 a 8.643;
 Idem: cinco (5) ditos ns. 8.363 a 8.367;
 Idem: uma (1) dita n. 8.678;
 Idem: dez (10) ditos ns. 8.307 a 8.316;
 Idem: cinco (5) fardos ns. 8.333/8.337;
 Idem: quatro (4) ditos ns. 8.338 a 8.341;
 Idem: um (1) fardo n. 8.370;
 Idem: dois (2) ditos ns. 8.382 e 8.383;
 LDC: Uma (1) caixa n. 8.389;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.390, vasia;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 8.391 e 8.392;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.393, vasia;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.394;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 8.393 a 8.397;
 vasia;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.510;
 Idem: Dez (10) caixas ns. 5.585 a 5.594;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 5.593 a 5.599;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 5.527 a 5.529;
 Idem: Uma (1) caixa n. 9.531, vasia;
 Idem: Uma (1) caixa n. 9.553, vasia;
 Idem: Uma (1) caixa n. 9.530;
 Idem: Quatro (4) caixas ns. 8.556 a 8.559;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.553;
 Idem: Um (1) fardo n. 8.369;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.591;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.592, vasia;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.593;
 Idem: Quatro (4) caixas ns. 8.769 a 8.772;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 8.774 a 8.778;
 Idem: Uma (1) caixa sem numero;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 5.923 a 5.929;
 Idem: Onze (11) caixas ns. 5.860 a 5.870;
 Idem: Uma (1) caixa n. 5.874;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 5.872 e 5.873;
 Idem: Quinze (15) engradados ns. 5.874 a 5.888;
 Idem: Uma (1) caixa n. 5.892;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 8.962 e 8.963;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.974;
 Idem: Dois (2) fardos ns. 8.973 e 8.976;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 8.934 a 8.936;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 8.979 a 8.983;
 LDC: Dous (2) fardos ns. 8.981 e 8.983;
 Idem: Um (1) fardo n. 8.978;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.969;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.139;
 Idem: Uma (1) caixa n. 9.447;
 Idem: Um (1) fardo n. 9.153;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 9.194 e 9.193;
 Idem: Dez (10) caixas ns. 9.441 a 9.420;
 Idem: Quatro (4) caixas ns. 9.415 e 9.417 a 9.419;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 8.812 e 8.813;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 5.906 e 5.907;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 5.910 a 5.912;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 5.916 a 5.920;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 5.924 e 5.923;
 Idem: Uma (1) caixa n. 3.991;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 5.992 a 5.996;
 Idem: Uma (1) caixa n. 9.629;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.533;
 Idem: Uma (1) caixa n. 560;
 Idem: Dez (10) fardos ns. 8.873 a 8.884;
 Idem: Uma (1) caixa n. 8.891;
 Idem: Dous (2) amarrados de fardos numero 8.837 e 8.838;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 8.432 a 8.436;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 8.427 a 8.431;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 8.437 a 8.441;
 Idem: Nove (9) fardos ns. 945 a 949;

Idem: Cinco (5) fardos ns. 7.230 a 7.234;
 Idem: Quatro (4) fardos ns. 7.243 a 7.246;
 Idem: Seis (6) fardos ns. 5.369 a 5.374;
 Idem: Um (1) fardo n. 5.375;
 Idem: Um (1) fardo n. 5.378;
 Idem: Um (1) fardo n. 5.380;
 LDC: cinco (5) fardos ns. 5.382 a 5.386;
 Idem: cinco (5) fardos ns. 5.399 a 5.393;
 Idem: cinco (5) fardos ns. 4.816 a 4.820;
 Idem: oito (8) fardos ns. 4.830 a 4.837;
 Idem: dous (2) fardos ns. 4.841 a 4.842;
 Idem: vinte e cinco (25) fardos ns. 5.499 a 5.433;
 Idem: sete (7) fardos ns. 5.051 a 5.057;
 Idem: sete (7) fardos ns. 5.053 a 5.072;
 Idem: dous (2) fardos ns. 5.600 a 5.601;
 Idem: um (1) fardo n. 560 A;
 Idem: cinco (5) fardos ns. 8.232 a 8.233;
 Idem: um (1) fardo n. 5.376;
 Idem: tres (3) fardos ns. 5.377, 5.379 e 5.331;
 Idem: dous (2) fardos ns. 5.387 e 5.388;
 Idem: um (1) pacote n. 6.021;
 Idem: trinta (30) caixas n. 30;
 Idem: quarenta (40) caixas n. 40;
 Luitpold Fleivel Heilgchilfe: um (1) pacote sem numero;
 L. Engeles: um (1) pacote sem numero;
 Lave Schlechter: um (1) encapado sem numero;
 Quadrilatero—LDC sobre JHB: duas (2) caixas ns. 5.590 a 5.592;
 Lozango—LDC sobre MF: uma caixa n. 1;
 Idem: duas caixas ns. 1 e 2;
 LP—contra marca Durban: duas (2) caixas ns. 1 e 2;
 Idem: trinta e cinco (35) rolos ns. 3 a 37;
 Triangulo L—contra marca 1141: dez (10) caixas ns. 1 a 10;
 Triangulo L: uma (1) caixa n. 1.142/1;
 Lozango LRC sobre J: uma (1) caixa numero 8.280;
 LM: uma (1) caixa n. 78;
 LDI: Uma (1) caixa n. 4.686;
 Idem: Uma (1) dita n. 4.657;
 Lozango L G: Um (1) fardo n. 10.644;
 LL C.—contra marca KDR: Um (1) dito numero 8.214;
 LRC—contra marca Durban: Noventa e oito (98) cylindros;
 LDC: Uma (1) caixa n. 8.363;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 8.633 a 8.637;
 LBL—contra marca Durban: Cento e noventa e quatro (194) barris ns. 1 a 194;
 Idem: Vinte e cinco (25) ditos ns. 193 a 220;
 MK—contra marca VRYD: Um (1) engradado n. 223.543;
 Idem: Um (1) amarrado de caixas numeros 223.542;
 Lozango MRM sobre D 211—contra marca Durban: Tres (3) caixas ns. 11.369 a 11.371;
 M—contra marca D Linda Woermann sobre Beira: Um (1) barril n. 6;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 7 e 13;
 Idem: Uma (1) barra n. 14;
 Idem: Duas (2) chapas ns. 16 e 17;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 19 e 20;
 Idem: Um (1) encapado n. 21;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 23 e 24;
 Idem: Uma (1) caixa n. 27;
 Idem: Tres (3) volumes ns. 30 a 32;
 Idem: Dous (2) amarrados ns. 33 e 35;
 Idem: Um (1) dito sem numero;
 Idem: Um (1) volume sem numero;
 Idem: Um (1) dito sem numero;
 Idem: Uma (1) barreira n. 43;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 52 e 54;
 M—contra marca—D. Linda Woermann, sobre Beira: Duas (2) barricas ns. 53 e 56;
 Idem: Uma (1) caixa n. 64;
 MH—contra marca RTR: Dez (10) caixas ns. 8.567 a 8.576;
 MFP—contra marca BO sobre IBO: Tres (3) caixas ns. 1.786 a 1.788;

MFP—contra marca Mozambique: Duas (2) caixas ns. 1.789 a 1.793;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 1.783 e 1.781;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 1.792 e 1.793;
 M—contra marca Lenthant, sobre Beira: Quatro (4) caixas ns. 1 a 4;
 Idem: Um (1) barril n. 8;
 Idem: Uma (1) caixa n. 9;
 Idem: Um (1) encapado n. 12;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 13 e 17;
 Idem: Uma (1) caixa n. 68;
 Idem: Duas (2) chapas ns. 69 e 70;
 Idem: Uma (1) caixa n. 82;
 Idem: Um (1) amarrado n. 86;
 Idem: Dous (2) saccos ns. 84 e 85;
 Idem: Um (1) encapado n. 93;
 Idem: Um (1) encapado n. 93;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 98 e 100;
 Losango MS—contra marca Pretoria: Cinco (5) caixas ns. 2.235/1 a 2.235/5;
 Idem: Uma (1) caixa n. 2.235;
 Losango MB sobre J—1.127—contra marca Durban: Duas (2) caixas ns. 23 e 25;
 Losango MB sobre J: Duas (2) caixas numeros 62.285 e 62.287;
 Losango MB sobre J—contra marca CE: Duas (2) caixas ns. 20.823 e 20.824;
 Idem: Uma (1) caixa n. 40.318;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 48.310 e 48.311;
 MB—contra marca WPC: Uma (1) caixa numero 3;
 MADAL—contra marca quilemano: Uma (1) caixa n. 19.214;
 Idem: Uma (1) caixa n. 19.214;
 Quadrilatero MG sobre VR: Dez (10) caixas ns. 7.881 a 7.893;
 MMC—contra marca Inhambane: Dez (10) caixas ns. 6.290 a 6.299;
 Idem: Um (1) fardo n. 19.199;
 Idem: Doze (12) fardos ns. 18.210 a 18.221;
 ME903: Uma (1) caixa n. 95;
 MADAL—contra marca 1.028 sobre Mozambique: Duas (2) caixas ns. 7 e 8;
 ME—contra marca quilemano: Duas (2) caixas ns. 38 e 39;
 Idem: Uma (1) caixa n. 61, vasia;
 M Blama: Duas (2) caixas sem numeros;
 Quadrilatero MW sobre SNR: Sete (7) caixas ns. 7.933 a 7.999;
 Idem: Seis (6) saccos ns. 717 a 722;
 MAT—contra marca Inhambane: Uma (1) caixa n. 1;
 MAT: Doze (12) fardos ns. 10.690 a 10.701;
 MWC—contra marca LS: Um (1) engradado n. 7.974;
 MADAL—contra marca circulo 1.093 A 1/4: Quatro (4) fardos ns. 1 a 4;
 MADAL—contra marca circulo 1.094 1/0: Nove (9) fardos ns. 1 a 9;
 MADAL—contra marca circulo 1.087 Bis: Nove (9) fardos ns. 6 a 14;
 MADAL—contra marca 1.027 Mozambique: Dez (10) fardos ns. 11 a 20;
 MADAL—contra marca circulo 1.043: Dous (2) fardos ns. 10 e 11;
 MADAL—contra marca circulo 1.044: Cinco (5) fardos ns. 12 a 16;
 MFP—contra marca RO sobre IBO: Cinco (5) fardos ns. 1.782 a 1.783 e 1.791;
 MPTC: Um (1) amarrado de fardos n. 230;
 MAT—contra marca MMC: Cinco (5) fardos ns. 11.171 a 11.175;
 Quadrilatero MJC: Seis (6) fardos ns. 971 a 976;
 MJC—contra marca 2.318 Delagea Bay: Um (1) fardo n. 14.634;
 MADAL—contra marca Mozambique: Dous (2) fardos ns. 1.122 e 1.123;
 MPK: Dous (2) fardos ns. 101 e 102;
 M—contra marca D. Linda W sobre Beira: Um (1) encapado n. 60;
 Idem: Uma (1) caixa n. 63;
 Idem: Um (1) amarrado n. 61;
 MENDES: Uma (1) caixa n. 999;

MCFS—contra marca Z: Dozo (12) encapados ns. 1 a 12;
 M—Contra marca D Linda Wörmann sobre Beira: Dous (2) saccos ns. 57 e 58;
 Idem: Um (1) volume n. 18;
 M—150—Contra marca D. Leutnant—sobre Beira: Quatro (4) volumes ns. 1 a 4;
 MB: Tres (3) caixas sem numeros;
 M: Vinte e oito (28) caixas sem numeros;
 Idem: Duas (2) caixas sem numeros, varias;
 M—Contra marca D. Leutnant—sobre Beira: Uma (1) barrica n. 83;
 Idem: Uma (1) caixa n. 10;
 M—contra marca D. Linda Wörmann, sobre Beira: Um (1) volume de ferro sem numero;
 Mendes—Contra marca Lourenço Marques: Uma (1) barrica n. 719;
 Losango—518—Contra marca Delagoa Bay: Uma (1) caixa sem numero;
 Idem: Oito (8) caixas ns. 27 a 31, 33, 36 e 39;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 1.151 e 1.153;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 1.163 a 1.170;
 Estrella—1.028—Contra marca H&C: Dez (10) caixas ns. 66.229 a 66.239;
 Idem: Um (1) fardo n. 63.834;
 HS—Contra marca quadrilatero—512: Duas (2) caixas ns. 10 e 11;
 Estrella—658: Vinte e cinco (25) caixas numeros 16.335 a 16.409;
 Idem: Uma (1) caixa n. 9.174;
 Idem: Quatro (4) fardos ns. 10.305 a 10.308;
 Losango—5.220—Contra marca J L: Duas (2) caixas ns. 6.323 e 6.326;
 Idem: Uma (1) caixa n. 6.328;
 Idem: Uma (1) caixa n. 6.331;
 Losango 5.220—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 6.340;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 6.343 a 6.344;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 22.284 e 22.283;
 Losango 5.105—contra marca JL: Duas (2) caixas ns. 6.331 e 6.341;
 Losango 5.140—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 10.631;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 10.667 a 10.671;
 Idem: Uma (1) caixa n. 7.042;
 Idem: Oito (8) caixas ns. 7.046 a 7.053;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 7.140 e 7.141;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 6.843 a 6.847;
 Idem: Nove (9) caixas ns. 6.849 a 6.857;
 Idem: Uma (1) caixa n. 11.167;
 Idem: Sete (7) fardos ns. 7.549 a 7.553;
 Losango 377: Uma (1) caixa sem numero;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 1.394 e 1.398;
 Losango 6.045—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 10.682;
 Triangulo 639—contra marca JHB: Uma (1) caixa n. 50;
 Losango 5.110—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 10.664;
 Idem: Uma (1) caixa n. 7.081;
 Idem: Uma (1) caixa n. 7.083;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 6.515 a 6.517;
 Idem: Doze (12) caixas ns. 6.518 a 6.529;
 Losango 6.050 contra marca JL: Quatro (4) caixas ns. 1.333 a 1.336;
 Idem: Uma (1) caixa n. 4.112;
 Idem: Quatro (4) caixas ns. 21.998 a 21.991;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 22.208 e 22.209;
 Losango 6.050—contra marca JL: Dous (2) fardos ns. 22.211 e 22.212;
 Idem—Uma (1) caixa n. 4.230;
 Idem: Cinco (5) fardos ns. 17.162 a 17.166;
 Quadrilatero—400—contra marca Beira: Tres (3) caixas ns. 182, 186 e 187;
 Losango 6.110—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 7.110;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 7.093 e 7.097;
 Losango 5.105—contra marca JL: Duas (2) caixas ns. 10.655 e 10.656;
 Idem: Uma (1) caixa n. 6.342;

Idem: Oito (8) fardos ns. 4.685 a 4.692;
 Idem: Tres (3) fardos ns. 3.057 a 3.059;
 Idem: Quatro (4) fardos ns. 5.917 a 5.930;
 Idem: Um (1) fardo n. 4.936;
 Estrella 703—contra marca MF: Tres (3) caixas ns. 10.354 a 10.356;
 Idem: Duas (2) caixas ns. 16.410 e 16.411;
 Losango 6.110—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 7.383;
 Idem: Uma (1) caixa n. 7.384, vasia;
 Idem: Uma (1) caixa n. 7.383;
 Idem: Tres (3) caixas ns. 7.387 a 7.389, varias;
 Idem: Uma (1) caixa n. 7.390;
 Idem: Uma (1) caixa n. 7.392, vasia;
 Losango 6.060—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 22.001, vasia;
 Triangulo 1.417—contra marca AC: Duas (2) caixas ns. 100 e 101;
 Losango 649—Tres (3) engradados ns. 5.646 a 5.648;
 Idem: Dous (2) engradados ns. 5.650 e 5.651;
 Idem: Dous (2) engradados ns. 4.036 e 4.057;
 Losango 649: Um (1) engradado n. 4.061;
 Idem: Um (1) engradado n. 5.649;
 Idem: Um (1) engradado n. 1.022;
 TSC—Contra-marca—quadrilatero 531: Uma (1) caixa n. 4;
 Triangulo—3.368—Contra marca U—E—C: Duas (2) caixas ns. 1.002 e 1.003;
 Triangulo—2.204—Contra marca S—C: Uma (1) caixa n. 731;
 Idem: Uma (1) caixa n. 366;
 Idem: Uma (1) caixa sem numero; vasia;
 TSC—Contra marca—quadrilatero—531: Duas (2) caixas ns. 9 e 10;
 JHAJ—Contra marca quadrilatero—501: Dez (10) caixas ns. 50.110 a 50.119;
 Losango—5.113—Contra marca JL: Oito (8) caixas ns. 11.476 a 11.483;
 Losango—6.015—Contra marca JL: Uma (1) caixa n. 11.483;
 Losango—635: Dez (10) caixas ns. 101 a 110;
 Idem: Uma (1) caixa n. 889;
 Idem: Cinco (5) caixas ns. 1.138 a 1.142;
 Estrella—1.008—Contra marca H & C: Quatro (4) caixas ns. 66.123 a 66.128;
 Idem: Um (1) fardo n. 6.007;
 Idem: Seis (6) fardos ns. 6.069 a 6.074;
 Losango—6.045—Contra marca JL: Uma (1) caixa n. 11.168;
 Quadrilatero—NTC—Contra marca—O—2.197 e: Duas (2) caixas ns. 215 e 216;
 Quadrilatero—NTC—Contra marca—1.856—C. Quatro (4) caixas ns. 2.664 a 2.667;
 Quadrilatero—NTC contra marca 225c: Duas (2) caixas ns. 9.043 e 9.044;
 Quadrilatero NTC, contra marca 2.268—C—9.161: Um (1) barril n. 22;
 Quadrilatero NTC, contra marca 2.268 C—9.163: Um barril n. 19;
 Quadrilatero NTC, contra marca 2.268 C—9.166: Um (1) barril n. 18;
 Quadrilatero NTC, contra marca 2.268 C—9.158: Um (1) barril n. 19;
 Quadrilatero NTC—2.268 C—9.159: Um (1) barril n. 21;
 Quadrilatero NTC, contra marca—2.268 C—9.163: Um (1) barril n. 20;
 Quadrilatero NTC, contra marca 2.268 C—9.164: Um (1) barril n. 24;
 Quadrilatero NTC, contra marca 2.268 C—9.162: Um (1) barril n. 29;
 NTC, contra marca 2.258 C—9.167: Um (1) barril n. 21;
 AJC, contra marca, quadrilatero—504 E: Uma (1) caixa n. 16;
 Losango NAG, sobre 150, contra marca ECSA: Duas (2) caixas ns. 1/180 e 2/180;
 Quadrilatero NTC, contra marca 2.268 C—9.160: Um (1) barril n. 21;
 NA: Uma (1) caixa n. 4.093;

Triangulo 15x16, contra marca BL: Duas (2) caixas ns. 15 e 16;
 2.877 dentro de um triangulo—contra-marca SC: Duas (2) caixas ns. 112 e 113;
 2.212 dentro de um triangulo—contra-marca SC: Uma (1) caixa n. 36;
 Idem: Uma caixa n. 48;
 5.130 dentro de um losango—contramarca JL:
 Duas (2) caixas ns. 10.665 e 10.666;
 550 dentro de dous triangulos—contra-marca M. F: Tres (3) caixas ns. 12.611, 12.613;
 Idem: Dez (10) fardos ns. 12.632/12.611;
 5.210 dentro de um losango—contramarca JL: (2) Duas caixas ns. 7.160 e 7.161;
 Idem: Quatro (4) caixas ns. 10.660 e 10.663;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 1.043 e 1.044;
 5.480 dentro de um losango—contramarca JL: Tres (3) caixas ns. 10.657/10.659;
 538 dentro de um losango—Uma (1) caixa sem numero;
 103 dentro de um losango—Quatro (4) caixas ns. 729/732;
 Idem: Dez (10) fardos ns. 203/212;
 103—Beira—Quatorze (14) fardos ns. 211/224;
 6.043 dentro de um losango—contramarca JL: Uma (1) caixa n. 10.681;
 8.623 sobre AAT dentro de um semi-circulo: Cinco (5) caixas ns. 872/876;
 2.896 dentro de um triangulo—contramarca JL: Uma (1) caixa n. 3.798;
 Idem: Um (1) pacote n. 278;
 4LM dentro de um circulo—1.016 dentro de um quadrilatero: Duas (2) caixas ns. 10 e 30;
 4LM dentro de um circulo—1.015 dentro de um quadrilatero; Tres (3) caixas 10, 21 e 27, varias;
 4LM: dentro de um circulo—contramarca U: quatro (4) caixas sem numero;
 3.450 dentro de um triangulo—contra marca EC—JHB: Duas (2) caixas ns. 741 e 742;
 5.445 dentro de um losango—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 10.684;
 4.693 dentro de um losango—contra marca ECSA: Duas (2) caixas ns. 507.004 e 507.005;
 Idem: Uma (1) caixa n. 506.966;
 788 dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 1.594;
 Idem: uma (1) caixa n. 721;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 201 e 202;
 HS—contra-marca 512, dentro de um quadrilatero: Um (1) engradado n. 8;
 701 dentro de um losango—contra marca JHB: (Duas (2) caixas ns. 2.48) e 2.481;
 Idem: Uma (1) barrica n. 2.510;
 701 dentro de um losango—contra marca JHB: Tres (3) barricas ns. 2.460/2.462;
 Idem: Uma (1) barrica n. 8.550;
 OEC—contra marca 590 dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 23;
 8.409 dentro de um losango—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 10.991;
 LUGELA—contra marca 304 dentro de um quadrilatero: Seis (6) caixas ns. 1, 3, 5, 6, 9 e 10;
 673 dentro de dous triangulos—contra marca MF: Duas (2) caixas ns. 11.051 e 11.052;
 Idem: Dous (2) fardos ns. 575 e 587;
 3.467 dentro de um triangulo—contra marca VECJHB: Uma (1) caixa sem numero;
 560 dentro de um losango: Uma (1) caixa n. 1.266;
 6.015 dentro de um losango—contra marca JL: Uma (1) caixa n. 11.186;
 Idem: Uma (1) caixa n. 11.184;
 5 dentro de um losango:—Uma (1) caixa n. 61.370;
 AIS—Contra-marca 504 dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 18;
 5.445 dentro de um losango—Contra-marca JL: Uma (1) caixa n. 10.685;

109 dentro de um triangulo—Contra-marca
1.920: Quatro (4) engradados ns. 1/4.
5.495 dentro de um losango—Contra-marca
JL: Uma (1) caixa n. 10.672.
6.065 dentro de um losango — Contra-mar-
ca JL: Uma (1) caixa n. 10.683.
6.060 dentro de um losango—Contra-marca
JL: Uma (1) caixa n. 7.343.
45 dentro de um losango — Contra-marca
KGR: Uma (1) caixa n. 61.272.
8 dentro de um triangulo — Contra-marca
BL: Uma (1) caixa n. 5.
5.445 dentro de um losango—Contra-marca
JL: Uma (1) caixa n. 10.686.
6.110 dentro de um losango—Contra-marca
JL: Uma (1) caixa n. 7.098.
2.882 dentro de um triangulo—Contra-mar-
ca SC: Uma (1) caixa n. 74.
HAC—Contra-marca 557 dentro de um qua-
drilatero: Uma (1) caixa n. 9.
6.833 dentro de um losango—Contra-marca
AEC: Uma (1) caixa sem numero.
5.465 dentro de um losango—Contra-mar-
ca JL: Uma (1) caixa n. 10.567.
OAK—Contra-marca 589 dentro de um qua-
drilatero: Dous (2) engradados ns. 30 e 31.
435 dentro de um losango; Uma (1) caixa
vasia n. 1.261.
Idem—Uma (1) caixa n. 1.265.
Idem: Cincuenta e duas (52) caixas sem nu-
mero.
Idem: Doze (12) caixas sem numero, va-
sias.
Idem: Seis (6) caixas ns. 1.079, 1.082 e
1.086;
Idem: Duas (2) caixas ns. 1.088 e 1.089;
Idem: Tres (3) caixas ns. 1.091, 1.093 e
1.094;
Idem: Quatro (4) caixas ns. 1.096/1.099;
Idem: Duas (2) caixas ns. 1.100 e 1.102;
Idem: Duas (2) caixas ns. 1.104 e 1.107;
Idem: Dous (2) amarrados de caixas nume-
ros 1.078 e 1.080;
Idem: Tres (3) amarrados de caixas nume-
ros 1.087, 1.092 e 1.090;
Idem: Dous (2) amarrados de caixas nume-
ros 1.101 e 1.105;
Idem: Tres (3) fardos ns. 1.000/1.002;
Idem: Tres (3) fardos ns. 784/786;
Idem: Dous (2) fardos ns. 957 e 958;
Idem: Doze (11) fardos ns. 988/999.
NW: contramarca WPC: Uma (1) caixa
n. 9.815;
653 dentro de um quadrilatero: Dous (2)
fardos ns. 3 e 4;
Idem: Quatro (4) fardos ns. 22.203/222.203;
6.015 dentro de um losango, contramarca
JL: Uma (1) caixa n. 10.657;
Idem: Quatro (4) fardos ns. 22.022/22.025;
586 dentro de um losango: Dez (10) fardos
ns. 2.335/2.344;
1.029 dentro de dous triangulos, contra-
marca III&C: Dous (2) fardos ns. 93.883 e
95.884;
5.075 dentro de um losango, contramarca
JL: Quatro (4) fardos ns. 4.139/4.133;
Idem: Nove (9) fardos ns. 11.100/11.108;
Idem: Quatro (4) fardos ns. 2.673/2.676;
6.035 dentro de um losango, contramarca
JL: Dous fardos ns. 7.291 e 7.292;
5.000 dentro de um losango—contra marca
JL: Um (1) fardo n. 2.213;
Idem: Dous (2) fardos ns. 3.000 e 3.001;
Idem: Tres (3) fardos ns. 2.997/2.999;
Idem: Dous (2) fardos ns. 7.153 e 7.154;
9.000 dentro de um losango—contra marca
JL: Um (1) fardo n. 10.539;
5.000 dentro de um losango—contra marca
JL: Quatro (4) fardos ns. 21.561/21.567;
Idem: Dous (2) fardos ns. 22.132 e 22.133;
Idem: (1) fardo n. 22.135;
4.615 dentro de um losango—contra marca
TRTC: Dous (2) fardos ns. 7 e 8;
220 dentro de um triangulo: Um (1) fardo
n. 294;

6.024 dentro de dous triangulos—contra-
marca III&C: Um (1) fardo n. 65.971;
6.125 dentro de um losango—contra marca
JL: Um (1) fardo n. 4.115;
6.515 dentro de um losango — contra
marca JL: Um fardo n. 22.142;
5.445 dentro de um losango contramarca
JL: Oito (8) fardos ns. 4.043/4.050;
3.003 dentro de dous triangulos—contra
marca III&C: Dous (2) fardos ns. 63.217 e
63.218;
9.090 dentro de um losango—contramarca
JL: Um (1) fardo n. 10.560;
OAK—contra marca 589 dentro de um qua-
drilatero: Dous (2) fardos ns. 70 e 71.
316 dentro de um losango: Dous (2) fardos
ns. 1.146 e 1.147.
5.407 dentro de um losango—contra marca
JL: Um (1) fardo n. 10.675.
4.057 dentro de dous triangulos—contra
marca III&C: Quatro (4) fardos ns. 65.964/
65.964;
716 dentro de dous triangulos, contra-
marca MF&SF: Seis (6) fardos ns. 16.187 a
16.192.
531 dentro de um quadrilatero: Um (1)
fardo n. 50.
3.003 dentro de dous triangulos, contra-
marca III&C: Um (1) fardo n. 63.194.
VK, contra-marca 598 dentro de um qua-
drilatero: Tres (3) fardos ns. 23/25.
673 dentro de dous triangulos, contra-mar-
ca MF: Oito (8) fardos ns. 566, 568/574.
5.165 dentro de um losango, contra-marca
JL: Quatro (4) fardos ns. 3.036/3.039.
786 dentro de dous triangulos, contra-mar-
ca angulo M: Cinco (5) fardos ns. 12.037 a
12.101.
Idem: Quatro (4) fardos ns. 12.103/12.106.
5.485 dentro de um losango, contra-marca
JL: Dous (2) fardos ns. 4.085 e 4.093.
5.270 dentro de um losango, contra-mar-
ca JL: Tres (3) fardos ns. 2.334/2.336.
DA, contra-marca 593 dentro de um qua-
drilatero: Dous (2) fardos ns. 73/74.
5.109 dentro de um losango, contra-marca
JL: Dous (2) fardos ns. 10.673 e 10.674.
Idem: Dous (2) fardos ns. 10.675 e 10.677.
8.505 dentro de um losango, contra-marca
JL: Dous (2) fardos ns. 10.688 e 10.689.
9.005 dentro de dous triangulos, contra-
marca III&C: Um (1) fardo n. 19.268.
4.008 dentro de dous triangulos, contra-
marca III&C: Dous (2) fardos ns. 66.178 e
66.179.
667 dentro de um losango: Um (1) fardo
n. 888.
220 dentro de um triangulo: Um (1) fardo
n. 7.293.
6.099 dentro de um losango, contra-marca
JL: Um (1) fardo n. 10.685.
4.014 dentro de dous triangulos, contra-
marca III&C: Um (1) fardo n. 64.397.
9.003 dentro de um losango — contra-
marca JL: Dous (2) fardos ns. 19.266 e
19.267;
402 dentro de um losango: Duas (2) caixas
sem numero, vasias;
Idem: Vinte (20) caixas ns. 1.162/1.181;
Idem: Vinte e uma (21) caixas ns. 1.183
e 1.203;
Idem: Sete (7) caixas ns. 1.205/1.211;
325 dentro de um losango: Duzentas e qua-
renta e nove (249) rolos;
5.445 dentro de um losango — contra-
marca JL: Dez (10) caixas ns. 6.684/6.693;
713 dentro de dous triangulos — contra-
marca MF: Cinco (5) caixas ns. 11.168 a
11.172;
NTC dentro de um quadrilatero: Vinte e
dous (22) cylindros ns. 02249 por 9.233/9.251;
3.033 dentro de um losango — contra-
marca PGC: Vinte e cinco (25) saccos nu-
meros 1/25;

745 dentro de um losango: Dezoito (18)
saccos ns. 36/38, 40/48 e 50/55;
Idem: Dezoito (18) saccos ns. 57/69 e 71/75;
Idem: Nove (9) saccos ns. 77/85.
810 dentro de um losango: Dez saccos
n. 1/10.
395 dentro de um triangulo — contra-
marca JHB: Cento e vinte e dous (122) rolos;
OAK contra-marca 589 dentro de um qua-
drilatero: Uma (1) caixa n. 66;
5.110 dentro de um losango — contra-
marca JL: Uma (1) caixa n. 10.648;
5.110 dentro de um losango: Uma (1)
caixa n. 7.044.
OH dentro de um triangulo, contramarca
JBO: Uma caixa n. 154.
OH dentro de um triangulo: Uma caixa
n. 15.190.
Idem: Uma caixa n. 5.
Idem: Uma caixa n. 158.
Idem: Uma caixa n. 163.
OH dentro de um losango: Uma caixa n. 92.
Idem: Uma caixa n. 978.
Idem: Uma caixa n. 6.032.
Idem: Uma caixa n. 2.188.
OH dentro de um quadrilatero: Uma caixa
n. 2.911.
Idem: Uma caixa n. 15.191.
Idem: Uma caixa n. 2.918.
Idem: Uma caixa n. 2.909, vasia.
OH dentro de um triangulo: Um pacote
n. 77.
OH dentro de um losango: Uma caixa
n. 1.337.
Idem: Dous fardos ns. 355 e 359.
OH dentro de um quadrilatero: Uma caixa
n. 2.919.
OH dentro de um losango: Uma caixa
n. 2.192.
Idem: Dous engradados ns. 1 e 2.
OH dentro de um quadrilatero: Um fardo
n. 141.
OH dentro de dous triangulos, contramarca
LBO: Uma caixa n. 3.108.
OH dentro de um losango: Duzentas e qua-
renta e nove garrafas ns. GM 101.
Idem: Cinco amarrados ns. 3/3, 7 e 14.
Idem: Um amarrado sem numero.
Idem: Duas caixas ns. 2.191 e 2.193, vasias.
Idem: Duas caixas ns. 2.187 e 2.196, vasias.
OEC: Uma caixa n. 69.
Idem: Dous (2) fardos ns. 213 e 214;
Idem: Quatro (4) fardos ns. 402/405;
Idem: Dous (2) fardos ns. 103/104;
OAK: Uma (1) caixa n. 1.261;
Idem: Uma (1) caixa n. 62.818;
OL: Dous (2) engradados ns. 5.629 e 5.630;
OE 45 — contramarca BEIRA: Quatro (4)
fardos ns. 5/8;
O angulo dentro de um losango — contra-
marca JL: Quatro (4) fardos ns. 3.594/3.597;
OM sobre KRANTZ: Um (1) fardo n. 8.216;
PE dentro de um losango: Uma (1) caixa
n. 61.805;
Idem: Quatro (4) caixas ns. 66.509/66.512;
Idem: Uma (1) caixa n. 7.695;
PF contramarca WPC: Uma (1) caixa nu-
mero 2.167;
PM: Uma (1) caixa n. 3.381;
PD Leutnant — contramarca BEIRA: Uma
(1) caixa n. 63;
Idem: Tres (3) caixas ns. 89, 90 e 94;
PTSD dentro de um triangulo: Uma (1)
caixa n. 2.983;
PC — contramarca WPC: Tres (3) engra-
dados ns. 2.163/2.165;
PB: Uma (1) caixa n. 13;
P: Uma (1) caixa n. 107.109;
Idem: Uma (1) caixa n. 107.157;
Idem: Uma (1) caixa n. 106.989;
Pereira: Duas (2) caixas ns. 743 e 744;
PD Leutnant — contramarca BEIRA: Seis
(6) barricas ns. 10/15;
Idem: Duas (2) barricas ns. 51 e 60;
Idem: Uma (1) caixa n. 64, vasia;

Idem: Uma (1) caixa sem numero, vasia;
Paul Baumam: Tres (3) encapados sem numero.

Pol Sgt Klaut: Um (1) pacote sem numero.

PAULIAC: Uma (1) caixa n. 50 por 1, vasia.

PB dentro de um losango: Uma (1) caixa n. 5.761 por 2.

Idem: Uma (1) caixa n. 5.761 por 2.

PCM—contramarca WPC: Trinta (30) fardos ns. 634/683.

PCM: Quatro (4) fardos ns. 684/687.

PCM—contramarca WPC: Sete (7) fardos ns. 688/691.

Idem: Dezenove (19) fardos ns. 693/713.

PCM: Cinco (5) fardos ns. 714/718.

PM—contramarca WPC: Um (1) fardo numero 5.468 sobre 3.

Idem: Um (1) fardo n. 5.468 sobre 5.

Idem: Um (1) fardo n. 5.468 sobre 6.

QU—contramarca WPC: Um (1) engradado n. 56.980.

Idem: Um (1) volume n. 56.980.

RS: Um (1) caixa n. 33.634.

RC—contramarca WPC: Duas (2) caixas ns. 3.186 e 3.186 por 2.

Idem: Duas (2) caixas ns. 3.180 por 1 e 3.180 por 2.

R: Uma (1) caixa n. 3.356.

RBD dentro de um losango: Um (1) amarrado de caixas n. 22.617.

ROF: Duas (2) caixas ns. 5.231 e 5.232.

Idem: Tres (3) pacotes ns. 50/52.

Idem: Um (1) pacote n. 6.749.

RQC: Dous (2) fardos ns. 410 e 401.

G 43—contramarca RTC dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 69.

Idem: Uma (1) caixa n. 69;

Reiter Lamm: Uma (1) caixa sem numero;

R: Burgard: Um (1) encapado sem numero;

R. Otta: Um (1) encapado sem numero;

Robert Kowlsky: Uma (1) caixa sem numero;

RNC ou D 77 dentro de um circulo: Uma (1) caixa n. 2.475 F;

PC sobre FX: Uma (1) caixa n. 6.302;

Idem: Dous (2) encapados ns. 8.075 e 8.076;

RBV—contramarca R: Novo (9) encapados ns. 225.442/225.450;

Idem: Um (1) encapado n. 225.452;

RED dentro de um triangulo—contramarca JCM: Sessenta e seis (66) tambores numeros 1.229/1.291.

Idem: Um (1) tambor n. 1.295, vasio;

Idem: Sessenta e nove (69) tambores numeros 1.293/1.364;

Idem: Um (1) tambor n. 1.365, vasio;

Idem: Dezeses (16) tambores numeros 1.366/1.381;

Idem: Um (1) tambor n. 1.382, vasio;

Idem: Sete (7) tambores ns. 1.383/1.389;

Idem: Um (1) tambor n. 1.390, vasio;

Idem: Um (1) tambor n. 1.391.

Visco Verde: Cinco (5) amarrados sem numero;

RB dentro de um circulo: Dous mil oitocentos e sessenta (2.860) tambores;

RNC: Uma (1) caixa n. 2.381;

633 SAT Co. dentro de um losango: Trinta e tres (33) caixas sem numero;

SWAG: Cinco (5) encapados sem numero;

Idem: Uma (1) caixa n. 1.918;

Idem: Uma (1) caixa n. 1.927;

SGEC dentro de um quadrilatero: Um (1) caixa n. 10.

SSZ: Uma (1) caixa n. 9.625 U.

SIMÕES sobre BEIRA-LISBON dentro de um quadrilatero sobre um triangulo: Oito (8) caixas ns. 191/198.

Idem: Uma (1) caixa n. 200.

Idem: Duas (2) caixas ns. 42 e 43.

Idem: Duas (2) caixas ns. 45 e 46.

Idem: Duas (2) caixas ns. 49 e 50.

SIMÕES sobre BEIRA-LISBON dentro de um quadrilatero sobre 1.737 dentro de um triangulo: Uma (1) caixa.

SIMÕES sobre BEIRA-LISBON dentro de um quadrilatero sobre 1.739 dentro de um triangulo: Uma (1) caixa.

SIMÕES sobre BEIRA LISBON dentro de um quadrilatero sobre um triangulo: Um (1) pacote n. 277.

SIMÕES sobre BEIRA dentro de um quadrilatero sobre um triangulo: Quatorze (14) fardos ns. 215/218, 56.120/56.129.

SAOF: Uma (1) caixa n. 9.961.

SSN: Uma (1) caixa n. 61.123 U.

Idem: Uma (1) caixa n. 61.146 U sobre 1;

Idem: Uma (1) caixa n. 6.674 U sobre 1.

Idem: Uma (1) caixa n. 6.712 U.

SS—contra marca BTL: Dous (2) engradados ns. 8.227 e 8.230.

Idem: Duas (2) caixas ns. 8.231 e 8.232.

Idem: Duas (2) caixas ns. 8.234 e 8.235.

Idem: Uma (1) caixa sem numero.

SH dentro de um triangulo—contra marca

NC: Dous (2) fardos ns. 4.016 e 4.018;

Idem: Uma (1) caixa n. 4.019;

SSN: Uma (1) dita n. 61.146 U sobre 2;

Idem: Uma (1) dita n. 6.674 U sobre 2;

S&R: Uma (1) dita n. 100.

SM contra marca PRD: Uma (1) dita numero 225.493.

Idem: Dous (2) engradados ns. 225.489 e 225.490.

SSE contra marca 9.269 U; Duas (2) caixas ns. 1 e 2.

SJ Lovat dentro de um quadrilatero: Um (1) engradado n. 83.516.

S. Bros contra marca LS: Uma (1) caixa n. 8.391.

SL contra marca WPC: Uma (1) dita numero 2.465.

SHH dentro de um losango contra marca

JL: Tres (3) fardos ns. 11.189/11.191.

SHH: Dous (2) fardos ns. 65.047 e 65.018.

SSZ: Um (1) encapado n. 10.916 U.

Idem: Um (1) dito e, 10.391 U.

SC dentro de um losango: Um (1) fardo numero 6.391.

SA contra marca D: Doze (12) encapados ns. 28.401/28.412.

SK dentro de um losango: Duzentos e vinte e quatro (224) varas ns. MC 22.803 C.

Idem: Dez (10) caixas ns. MC 22.013 C.

Idem: Cincoenta (50) ditas ns. MC 20.347 C.

Idem: Cincoenta (50) ditas ns. MC 22.347 C.

Idem: Cento e sessenta e cinco (165) ditas ns. MC 22.616 C.

Idem: Dez (10) caixas ns. MC 20.067.

Idem: Duzentas e vinte e cinco (225) caixas ns. MC 20.916 C.

Idem: Dezeses (16) engradados ns. MC 1.750 C.

Idem: Duzentas e vinte e cinco rodas (225) ns. MC 2.014 C.

Idem: Cento e sessenta e cinco (165) caixas ns. MC 20621 C.

S contra marca 1275: Cem (100) eixos com rodas ns. 1/100.

Sem marca: Sete (7) garrações sem numero.

Idem: Tres (3) garrações sem numero, quadrados.

Idem: Uma (1) caixa n. 11.187.

Idem: Uma (1) caixa n. 7.082, vasia;

Idem: Dous (2) saccos sem numero.

Idem: Dezeses (16) saccos sem numero.

Idem: Um amarrado de enxadadas sem numero.

Idem: Dezesete (17) remos sem numero.

Idem: Um (1) encapado sem numero.

Idem: Uma (1) lata sem numero.

Idem: Trinta e duas (32) caixas sem numero.

Idem: Sessenta e tres (63) caixas sem numero vasia.

Idem: Dez (10) amarrados do desvios, sem numero.

Idem: Um (1) fardo n. 7.151.

Idem: Um (1) fardo n. 63.852.

SP: Trezentas e noventa e sete (397) congoeiras sem numero.

633 SATCo. dentro de um losango: Quarenta (40) amarrados sem numero.

Idem: Duzentos (200) amarrados sem numero.

SFL contra marca WPC: Quinhentos e oitenta e um (581) amarrados sem numero.

Sem marca: Um (1) sacco sem numero.

Idem: 59.702 kilos de mercadoria a granel.

THS contra marca M: Um (1) caixa n. 73.

THS sobre GTM: Uma (1) caixa n. 6.390.

Idem: Uma (1) caixa n. 7.723.

THBN dentro de um losango: Uma (1) caixa n. 68.215.

THBC, contra marca 5.234, dentro de um quadrilatero: Quatro (4) caixas ns. 1 a 4;

THBC, contra marca 5.156, I dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 1;

TS dentro de um losango: Uma (1) caixa n. 10.161;

TN, contra marca WPCU: Dous (2) engradados ns. 1 e 2;

TRIAL dentro de um triangulo, contra marca ECSHB: Dez peças ns. 1 a 10;

T. Velotet, contra marca Hogganard: Seis (6) barricas s/n;

August Goebel: Um (1) pacote s/n;

TNM, contra marca HEX: Trozo (13) engradados ns. 46.502/46.514;

THBC, contra marca 5.233 dentro de um quadrilatero: Quatro (4) caixas ns. 1/4;

THBC, contra marca 5.099, II dentro de um quadrilatero: Uma (1) caixa n. 1;

THBC, contra marca 5.189, I dentro de um quadrilatero: Tres (3) caixas ns. 3/7;

THBC, contra marca 5.241 dentro de um quadrilatero: Dez (10) fardos ns. 1/10;

THBC, contra marca 5.244 dentro de um quadrilatero: Cinco (1) fardos ns. 1/5;

THBC, contra marca 5.137 dentro de um quadrilatero: Dous (2) fardos ns. 3 e 4;

THBC, contra marca 5.150 dentro de um quadrilatero: Quatro (4) fardos ns. 5/8;

THBC, contra marca 5.026 dentro de um quadrilatero: Dous (2) fardos ns. 3/4;

THBC, contra marca 5.186 dentro de um quadrilatero: Um (1) fardo n. 2;

Usina São Gonçalo, contra marca E. do Rio: Um (1) barril s/n, vasio;

VC: Uma (1) caixa n. 2.890;

VL, contra marca 2.134: Uma (1) caixa n. 464.

VL, contra marca, 2.510: Dous (2) fardos ns. 15.499 e 15.500.

VL, contra marca 2.495: Um (1) fardo n. 2.

VL, contra marca 2.397: Um (1) fardo n. 15.053.

VSW, contra marca RO: Um (1) fardo n. 11.

VV, dentro de um losango, contra marca

JL: Quatro (4) fardos ns. 4.103/4.108.

VSL, contra marca HL: Dous (2) volumes ns. 295 e 300.

VIL, contra marca SXB: Um (1) volume n. 299.

V2L, contra marca SXB: Um (1) volume n. 301.

VIL, contra marca BBHL: Um (1) volume n. 291.

VC: Dez (10) caixas ns. 100 A/J.

VEPC, contra marca BW—LTD—PW—1.325: Doze (12) caixas ns. 3.000/3014.

Idem: Tres (3) engradados ns. 3.013 e 3.014.

Idem: Uma (1) caixa n. 3.015.

Idem: Um (1) engradado n. 3.016;

Idem: Um (1) engradado n. 3.017.

Item: Uma (1) caixa n. 3.018.
 WRJ: Oito (8) caixas ns. 2.577/2.584.
 WFF, dentro de um losango: Oito (8) caixas ns. 6.020.
 W: Duas (2) caixas ns. 3.231 e 3.262.
 WPC, contra marca II: Duas (2) caixas ns. 2 e 3.
 WPC, Tres (3) caixas ns. 662/664.
 Idem: Cem (100) caixas ns. 1.101/1.200.
 WCW: Duas (2) fardos ns. 2.334 e 2.363.
 W: Uma (1) barrica n. 3.260.
 WGSC: Uma (1) barrica sem numero.
 Wilhem Wiemers: Um (1) encapado sem numero.
 W. Troitzmuller: um (1) encapado n. 612.
 Wilhelmi Ulbrich: Dez (10) encapados.
 WM: Uma (1) caixa n. 2.628.
 WPC: contra marca, n. 534 dentro de um quadrilátero: seis (6) caixas ns. 4, 6, 7, 10, 12 e 13 vasias.
 Idem: Tres (3) caixas ns. 16, 17 e 19 vasias.
 WPC: contra marca n. 7.671 dentro de um quadrilátero—cinco (5) caixas ns. 1/3.
 WPC: contra marca n. 7.674 dentro de um quadrilátero—nove (9) caixas ns. 1/4 e 6/10.
 WPC: contra marca n. 7.679 dentro de um quadrilátero—dez (10) caixas ns. 4/10.
 WCW: duas (2) caixas ns. 2.366 e 2.367.
 ZZ: contra marca HMC n. 1.598 por 1.
 Uma caixa n. (1) n. 697.
 ZZ: sobre AJF: uma (1) caixa n. 1.023 por 1.678 por 1.
 Idem: uma (1) caixa n. 1.622 por 1.668 por 2.
 ZZ: sobre HMC: uma (1) caixa n. 1.598 por 1.697 por 2.
 ZNC: duas (2) caixas ns. 5.181 e 5.167.
 Z: dentro de um triangulo—contra marca AB: uma (1) caixa n. 2.331.
 Z: dentro de um triangulo: uma (1) caixa sem numero, vasia.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em 17 de dezembro de 1917:

Armazem n. 6—DIA—A: 126 avarrados do chapas, avariados.
 J: 2 ditos de cobre ns. 2.852 e 2.853, com faltas.

Vapor nacional *Ibiapaba*, entrado em 24 de dezembro de 1917:

Armazem n. 5—AE: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 BE: 2 ditos ns. 5 e 6, idem, idem.
 CE: 1 dita n. 27, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 33 e 23, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 31 e 23, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, idem, idem.
 CNB: 2 ditos sem numero, idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem, idem.
 FJO: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 JJC: 1 dita n. 4.074, idem, idem.
 PSC: 1 dita n. 6, idem, idem.
 Idem: 1 engralado n. 1, avariado.
 Idem: 1 dito n. 2, idem.
 PSC: 3 barris ns. 20, 202 e 12, vasando.

RC—6.537: 1 barrica n. 12, repregada e avariada.
 Sem marca: 2 engradados sem numero, avariados.
 SAC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 engradado sem numero, avariado.
 SBC: 1 barril idem, vasando.
 USMC: 1 caixa n. 1, avariada.
 VBP: 1 dita n. 66.047, repregada e avariada.
 Casa Garibaldi: 6 ditos ns. 1/6, idem.
 CLC—33.558: 7 barris, sem numero, vasando.
 DK: 16 ditos idem, idem.
 HC: 8 ditos idem, idem.
 PSC: 34 ditos idem, idem.
 RC—6.537: 20 barricas idem, avariadas.
 RP—CS: 4 barris idem, vasando.
 SBC: 4 ditos idem, idem.
 Armazem n. 7—A: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 RP—CS: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 ADOB: 2 ditos idem, idem.
 CNC: 1 dita idem, idem.
 PSC: 1 dita idem, idem.
 DC: 2 ditos idem, repregadas e avariadas.
 ADOB: 2 barricas idem, polres.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 27 de dezembro de 1917:

Armazem n. 5—JV: 2 caixas ns. 8 e 7, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 sacco n. 5, recosturado.
 ADOB: 2 caixas ns. 1.483 e 1.484, repregadas.
 Alfredo Mosquero: 2 ditos ns. 1.491 e 1.492, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.490, repregada.
 S Mc Lauchlan & C: 1 dita n. 1.493, idem.
 AMC—monte-video: 1 dita n. 10, idem.
 DL—monte-video: 1 dita n. 31, idem.
 USBEC: 1 dita n. 36, idem.
 PSC: 45 barris, vasando.
 Holsudam & C: 21 ditos, idem.
 CCH: 40 ditos, idem.
 RWC: 15 ditos, idem.
 CO: 7 ditos, idem.
 CCH: 4 ditos, vasios.
 PSC: 2 ditos, idem.
 S/marca: 3 ditos, vasando.

Vapor nacional *Ibiapaba*, entrado em 24 de dezembro de 1917:

Armazem n. 6—CLC—63.558: 13 barris sem numero, vasando.
 Armazem n. 6—CCH: 36 barris sem numero, vasando.
 Idem: 2 barris ns. 23 e 14, vasios.
 DK: 14 ditos sem numero, vasando.
 HC: 16 ditos idem, idem.
 JA: 16 ditos idem, idem.
 PSC: 57 ditos idem, idem.
 G—CS—P: 16 ditos idem, idem.

SBC: 20 ditos idem, idem.
 Saramago: 10 ditos idem, idem.
 Sem marca: 10 garrações idem, idem.
 Armazem n. 7—CRC: 3 saccos sem numero, rotos.
 DC: 2 caixas idem, repregadas e avariadas.
 Sem marca: 1 barril idem, basando.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em dezembro de 1917:

Armazem n. 7—PP: 18 barricas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, vasia.
 TBMcG: 18 ditos idem, avariadas.
 Sem marca: 8 ditos idem, idem.

Vapor dinarmiquez *Jungshewed*, entrado em 14 de dezembro de 1917:

Armazem n. 16—Dr. A Luna ntoto: 1 caixa n. 3.871, repregada e avariada.
 GF: 1 dita n. 9.879, idem, idem.
 MSC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 PJCC: 1 dita n. 234, idem, idem.
 R: 1 dita n. 12.530, idem, idem.
 USMC: 1 dita n. 20, vasia.
 Machado Vianna: 1 barril sem numero, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917.—O ajudante do inspector Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Paulo*, entrado em 20 de dezembro de 1917:

Armazem n. 13—AL—R: 1 barrica n. 72, repregada.
 ADPC: 1 caixa n. 1, idem.
 BC: 1 dita n. 19, idem.
 Crashley C: 1 dita n. 410, idem.
 DP: 1 dita n. 103, avariada.
 Idem: 1 dita n. 174, repregada.
 Drogaria Berni: 1 dita n. 1.901, repregada e avariada.
 E—FF: 2 ditos ns. 1 e 2, avariada.
 FG: 1 dita n. 64, repregada.
 G: 1 dita n. 23, idem.
 Granado: 1 barrica n. 5.897, avariada.
 J—E: 2 caixas ns. 9.557 e 9.514, repregadas e avariadas.
 MM—MVC: 1 encapado n. 4.597, avariado.
 A—G—M—S—E: 1 caixa n. 2.97q, repregada e avariada.
 Nascimento Silva & Comp.: 1 dita n. 73.343, avariada.
 PSN: 3 ditos ns. 2, 26 e 23, repregadas.
 K—T—P: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Pecheco: 1 barrica n. 6.201, avariada.
 RH: 1 dita n. 837, idem.
 RPM: 1 caixa n. 230, repregada.
 SSC: 1 barrica n. 1, avariada.

Armazem n. 3—SCM—PHG: 1 barrica n. 80, repregada.
 Idem: 1 dita n. 82, avariada.

Vapor americano *Oregon*, entrado em 29 de dezembro de 1917.

Armazem n. 5—HSC: 5 barricas, avariadas.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em 17 de dezembro de 1917.

Armazem n. 5—AH—7817: 1 cunheta sem numero, repregado.
 Idem: 95 ditos idem, avariados.
 Casa Cirio: 1 caixa n. 44, repregada.

C: 2 saccos ns. 2.010 e 2.032, rotos.
 CF-8.928: 1 cunheto sem numero, repre-
 gado.
 Idem: 83 ditos idem, avariados.
 DIA-A: 1 caixa n. 132.907, repregada.
 FF: 1 dita n. 5, idem.
 LSC: 1 amarrado caixa n. 39, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 35 e 48, idem.
 LMC: 2 caixas ns. 1 e 10, avariadas.
 LB: 1 caixa n. 4, repregada.
 63: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 AG-59-C: 1 dita n. 128.000, idem avariada.
 SC: 1 fardo n. 3, roto.
 SSC: 1 caixa n. 134.779, repregada.
 T: 7 saccos diversos numeros, roto.
 Vapor *Siddons*, entrado em 15 de dezembro de 1917.
 Armazem n. 6 — AMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 AM: 1 dita n. 133, idem idem.
 Cesarinho: 1 dita n. 191, idem idem.
 C: 1 dita n. 28, idem idem.
 Cesarinho: 1 dita n. 192, idem idem.
 CC: 1 dita n. 4, idem idem.
 JR-CC: 1 dita n. 8.328, idem idem.
 ESC: 1 fardo n. 71.032, avariado.
 ECA: 13 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 11 caixas, idem, idem.
 ESC: 3 ditas, idem, idem.
 ECA: 1 dita n. 9.270, avariada.
 EMC: 1 dita sem numero, repregadas e avariadas.
 ECA: 1 dita n. 9.292, avariada.
 GPC&C: 1 dita n. 10, avariada e repregada.
 HS: 1 dita n. 9.616, idem, idem.
 JLC: 1 dita n. 4, idem, idem.
 His Mageste Minister: 1 dita n. 200, idem, idem.
 LNNS: 2 ditas ns. 28 e 23, idem, idem.
 10: 1 dita n. 4.101, idem, idem.
 08: 1 dita n. 346, idem, idem.
 80: 1 dita n. 1.572, idem, idem.
 NH&I: 1 dita n. 108, idem, idem.
 OPC: 1 dita n. 4.038, idem, idem.
 PLC: 1 dita n. 169, idem, idem.
 PARC: 1 dita n. 7.721, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.722 e 7.720, idem, idem.
 ESC: 4 fardos, diversos numeros, avariados.
 CCVF: 1 caixa n. 108, avariada e repregada.
 DP: 1 dita n. 978, repregada e avariada.
 Idem: 1 gigo n. 459, idem, idem.
 ESC: 1 fardo n. 11.659, avariado.
 FPC: 1 dito n. 691, idem.
 ESC: 4 ditos, diversos numeros, idem.
 CPC: 2 latas sem numero, vazando.
 CCVF: 6 ditas, diversos numeros, avariadas e repregadas.
 ESC: 3 fardos, idem, idem, idem.
 Armazem n. 7 — C—O—C: 3 quartolas ns. 8, 9 11, com tornos.
 D—C: 7 caixas, repregadas.
 32: 1 dita idem.
 CRSC: 1 dita idem.
 Vapor inglez *Eastwood*, entrado em 13 de dezembro de 1917.
 Armazem n. 6. 6—H—Ita—B: 1 fardo avariado.
 A—E—T—288M: 79 ditos idem.
 A—E—I—408: 16 ditos idem.
 Acch—298—BHM: 16 ditos idem.
 20.940: 2 ditos idem.
 A—E—L—369/DH—M: 4 ditos idem.

H—FAC—708: 12 ditos idem.
 ACS—20.237—5c: 3 ditos idem.
 A—E—I—381/2 H—M: 8 ditos idem.
 A—N—I—292—H—M: 7 ditos idem.
 ACS—935—R: 2 ditos idem.
 ACO—20.936—F: 1 dito idem.
 A—E—I—406—HM: 2 ditos idem.
 H—B—624: 16 ditos idem.
 A—E—I—406—HM: 2 ditos idem.
 A—E—I—461—H—2M: 1 dito idem.
 S—J—4.031: 8 ditos idem.
 Sem marca: 1 dito idem.
 Idem: 8 encerrados idem.
 Vapor americano *Californium*, entrado em 17 de dezembro de 1917.
 Armazem n. 16—AGF: 1 baixa n. 223, repregada e avariada.
 A. W. Dick: 1 dita, idem idem.
 ACV: 2 ditas ns. 248/48, idem idem.
 ARC: 2 ditas ns. 5 e 2, idem idem.
 AGC: 1 dita n. 5.812, idem idem.
 CD: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas e avariadas.
 CCB: 1 dita n. 4.703, idem idem.
 FMC: 1 dita n. 3, idem idem.
 Pontes: 1 dita n. 30, idem idem.
 IMC: 1 dita n. 443, idem idem.
 LEGEY: 1 dita n. 2, idem idem.
 51: 1 dita n. 2.349, idem idem.
 R & S: 1 dita n. 2, idem idem.
 RTR: 1 barrica n. 36.893, idem idem.
 Ralbor & Comp: 1 pacote, roto.
 Stanter Oil Co Brasil ou Sem marca: 1 caixa repregada e avariada.
 CCB: 1 dita n. 4.702, idem idem.
 SSC: 3 barris, vasando.
 SSMC: 10 caixas repregadas e avariadas.
 Idem: 8 encerrados, idem idem.
 Vapor dinamarguez *Jungshowd*, entrado em 11 de dezembro de 1917.
 Armazem n. 16—M: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 MM—Petropolis—044: 1 dita n. 2.003, idem idem.
 PATC—700: 1 dita n. 2, idem idem.
 WEPC—121: 1 dita, idem idem.
 PJC&C: 1 dita n. 334, idem idem.
 Silva Araújo: 1 dita n. 80, idem idem.
 AVC: 1 encapado n. 78.202, roto e avariado.
 AA&C: 1 caixa n. 610, repregada e avariada.
 BD: 3 ditas ns. 40, 50 e 48, idem idem.
 MCW—BD: 1 dita n. 2, idem idem.
 PW—CHC: 2 ditas ns. 5 e 2, idem idem.
 CGE do B: 1 dita X 3.538, idem idem.
 DPC: 1 amarrado (caixa) n. 17, idem idem.
 Idem: 2 ditos, idem idem.
 Dia: 1 caixa n. 13.100, repregada e avariada.
 Granado: 1 dita n. 14, idem, idem.
 JGJ: 1 dita n. 109, idem, idem.
 JGC: 1 dita n. 76.001, idem, idem.
 LC&C: 1 dita n. 6.281, idem, idem.
 MPB: 8 barrica n. 181, idem, idem.
 M—SAC: 1 caixa n. 10, idem, idem.
 SX—MLS—CB: 7 ditas, diversos numeros, idem, idem.
 MV&C: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Vapor dinamarguez *Skipfaze*, entrado em dezembro de 1917.
 JJ—OCEN—B: 2 caixas ns. 341 e 362, avariadas.
 Vapor italiano *Principe di Udine*, entrado em 17 de dezembro de 1917.
 Armazem n. 17 — AG&C: 50 pedras menores, quebradas.
 JFS: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 7 — CF: 10 caixas repregadas.
 CNNC: 3 ditas, repregadas.
 GC: 8 ditas, idem.
 CC: 2 1/2 e 1/2 bordalezas, vasando.
 CF&FIGLI: 7 ditas, idem.
 Vapor francez *Samarg*, entrado em 16 de dezembro de 1917.
 Armazem n. 17 — AFAP: 1 caixa n. 989, repregada e avariada.
 B—CB: 1 dita n. 1.677, idem, idem.
 BT&C: 1 dita n. 877, idem, idem.
 BD&C: 1 barrica n. 25.018, avariada.
 JOE: 2 barris ns. 78 e 72, idem.
 JK: 1 caixa n. 216, repregada e avariada.
 LN: 1 dita n. 2, idem, idem.
 LC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Legação da Bolivia: 1 dita n. 967, idem, idem.
 + M: 2 ditas ns. 118 e 119, idem, idem.
 Armazem n. 17—SVP—MS: 1 barril n. 58, avariado.
 8.027—VHC: 1 caixa n. 14, idem.
 G92—NGC: 1 dita n. 105, avariada e repregada.
 RNC: 2 ditas, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 7 — Amarante — A: 1 dita, idem.
 Amarante—Adriano: 1 dita, idem.
 NZC: 1 dita, idem.
 W: 1 dita, idem.
 Vapor inglez *Darro*, entrado em 19 de dezembro de 1917.
 Armazem n. 18—SACR: 1 fardo n. 1.298, roto.
 SS&C: 1 caixa n. 2.043, avariada.
 NVC: 1 dita n. 75, repregada.
 VC: 1 dita n. 5, idem.
 WH&C: 2 ditas ns. 172 e 176, idem.
 WD: 1 dita n. 38, idem.
 VI: 1 dita n. 119, idem.
 FAC&C: 1 dita n. 2, idem.
 G&F: 1 dita sem numero, idem.
 HC: 1 sacco n. 18, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 722, repregada.
 JMG: 1 dita n. 7.983, idem.
 MAC: 1 dita n. 2.627, repregada e avariada.
 MH: 1 dita n. 94, idem.
 MJS: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 MM: 1 dita n. 3, idem.
 313: 1 dita n. 4.201, repregada e avariada.
 S—A—473: 1 fardo n. 158, roto.
 OP&C: 1 caixa n. 8.810, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.143, repregada e avariada.
 Orgel: 5 ditas diversos numeros, idem.
 R 24: 1 caixa n. 2.203, repregada.
 Idem: 1 sacco n. 2.209, roto.
 Idem: 1 dito n. 2.223, idem.
 RH: 1 caixa n. 280, repregada e avariada.
 RFC: 1 barril n. 333, vasando.
 RH: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 RS: 1 dita n. 1.298, idem idem.
 R: 1 dita n. 424, idem idem.
 SACR: 1 dita n. 1.299, idem idem.
 SLG: 1 dita n. 2, idem idem.
 SMC: 1 dita n. 1.767, idem idem.
 Sylvino: 2 barricas ns. 63 e 71, avariadas.
 L&C: 1 dita n. 106, idem.

UY: 2 caixas ns. 120 e 121, idem.

VC&C-S: 1 dita n. 128, repregada e avariada.

VUC: 1 dita n. 71, idem idem.

H-G-W: 1 fardo n. 175, avariado.

LO: 1 dito n. 728, idem.

M-G: 1 dito n. 4.831, idem.

MGM: 1 dito n. 2.684, idem.

MJS: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

MN&C: 1 dita n. 2.055, idem idem.

A-C-39-C: 1 dita n. 8.799, idem idem.

603: 1 dita n. 720, idem idem.

42: 1 dita n. 21, idem idem.

62: 1 dita n. 62, idem idem.

2.420: 1 dita n. 30, idem idem.

089: 1 fardo n. 2.100, roto.

OPC: 1 caixa n. 4.433, repregada e avariada.

Orgel: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

Armazem n. 18 — PARC: 3 fardos diversos numeros, repregados e avariados.

Idem: 1 dito n. 7.766, avariado.

RTR: 1 sacco n. 10, roto.

ESC: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

ESC: 1 fardo n. 40.427, avariado.

EBG-PC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

E-A-E: 1 dita n. 9.233, idem idem.

FAC&C: 1 dita n. 4, idem idem.

V-C-&-C: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

G: 2 ditas ns. 5.508 e 5.313, idem idem.

JL&C: 1 fardo n. 403, avariado.

JA d'O & C: 2 ditas ns. 6.265 e 6.266, idem.

JD: 2 ditas ns. 8.619 e 8.618, rotos.

RFC: 1 caixa n. 631, repregada e avariada.

Luiz de Rezende & Comp.: 1 dita n. 1, idem idem.

DP: 4 gigos diversos numeros, avariados.

Idem: 1 caixa n. 450, repregada e avariada.

Idem: 1 barrica n. 191, idem idem.

DIA: 1 dita n. 4.094, avariada.

ESC: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

A-B-&-C: 1 dita n. 4.673, idem idem.

A-1.204: 1 dita n. 145, idem idem.

Idem: 1 dita n. 164, idem idem.

ACC: 1 dita n. 306, idem idem.

ABG: 1 fardo n. 4.614, avariado.

AAC: 1 dito, idem.

B-BO: 1 caixa n. 400, idem.

Brasil: 1 dita n. 520, repregada e avariada.

CSG-DV: 2 ditas ns. 511 e 513, idem idem.

Casa Suceira: 1 dita n. 389, idem idem.

C: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

CHC: 3 ditas ns. 3, 5 e 8, idem idem.

BGR: 1 dita n. 2.428, idem idem.

Crystalino: 2 barricas ns. 21 e 24, idem idem.

OP: 3 tambores, idem idem.

AP&C: 1 fardo n. 4.667, avariado.

AC&C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 303, idem.

GPC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

SP: 1 caixa n. 300, idem.

DIA: 1 barrica n. 143, idem.

Idem: 1 dita n. 4.473, avariada.

ESC: 1 caixa n. 38.224, repregada e avariada.

Idem: 5 ditas com diversos numeros, repregadas.

Idem: 1 fardo n. 28.056, roto.

EBR: 1 dito n. 817, idem.

FAS-PDP: 1 caixa n. 30, avariada.

EDF: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

FRY: 1 dita n. 76, repregada.

CF&C: 1 dita n. 1.537, idem.

FO&C: 1 fardo n. 8.631, roto.

Vapor americano *Santa Rosalia*, entrado em 25 de setembro de 1917.

Ilha do Cajú—RRC: 1 barrica sem numero, quebrada.

Vapor Dinamarquez *Skinface*, entrado em 17 de dezembro de 1917.

Ilha do Cajú—N: 9 tambores sem numeros, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha

ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta na secretaria desta escola até 15 de fevereiro proximo a inscripção aos candidatos á matricula como aspirantes do 1º anno do curso, para preenchimento dos 15 unicos lugares affixados pela lei orçamentaria deste exercicio.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pai, mãe viúva, tutor ou correspondente, com documentos provadores:

1º, ser cidadão brasileiro;

2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3º, que sua idade para a matricula no curso de marinha está comprehendida entre 15 e 18 annos e para os cursos annexos entre 18 e 21 annos;

4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez para a vida do mar;

5º, que frequentou com assiduidade officina official ou particular;

6º, que, finalmente, está approvedo no Colégio Militar ou Colégio Pedro 2º nas seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez ou allemão, noções de geographia, historia, arithmetica e algebra até equações do 1º grão inclusive.

Os exames de arithmetica e algebra até equações do 1º grão inclusive serão repetidos na escola e constituirão o concurso de admissão.

Nos requerimentos os signatarios deverão declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas pelo art. 24.

Acha-se igualmente aberta a inscripção para a matricula de alumnos paisanos nos cursos annexos de pilotagem e machinistas da Marinha Mercante, que será encerrada tambem a 15 de fevereiro, devendo os candidatos provarem as condições acima estatuidas e identidade de pessoa.

Escola Naval, Encad. Almirante Baptista das Neves, 7 de janeiro de 1918.—*L. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude de determinação do Sr. almirante ministro da Marinha, serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até ás 16 horas do dia 8 de fevereiro proximo futuro, e abertas ás 14 horas do dia immediato, propostas para a compra do casco do hiato *Silva Jardim*, sob as seguintes condições:

Nenhuma proposta será acceita sem que o respectivo signatario prove ter depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 2.000\$, que, no caso de ser acceita a sua proposta, perderá, em favor da Fazenda Nacional, si, quando para isso intimado, deixar de pagar o preço offerecido pelo dito casco.

O proponente cuja proposta for acceita fica obrigado a desmontar e entregar a este estabelecimento as caldeiras, machina motora, machinas auxiliares, canalizações e respectivos accessorios do referido navio.

O Governo não se obriga a accitar nenhuma das propostas recebidas si julgar que ainda a de preço mais elevado é desvantajosa aos interesses do erario publico.

Para mais esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. assistente da inspecção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Argentina, Rio da Prata—Colocação de tres boias de luz no canal Indio—Modificação da nomenclatura das boias do canal Punta Indio

a) Observação: Faz-se saber que, de accordo com o exposto no aviso argentino n. 145 do corrente anno, foram fundeados no dia 7 do corrente, no canal Indio, as tres ultimas boias de luz que correspondiam á letra b do mencionado aviso.

Cartas affectadas: Argentina n. 3 e inglezas ns. 1.749 e 2.514.

b) Observação: Faz-se saber que a nomenclatura das boias do canal Punta Indio foi modificada da seguinte forma:

O par V. 111 V. 112 ficou como par n. 1.

O par V. 103 V. 110 ficou como par n. 2.

O par V. 107 V. 108 ficou como par n. 3.

O par V. 105 V. 103 ficou como par n. 4.

O par V. 103 V. 104 ficou como par n. 5.

O par V. 101 V. 102 ficou como par n. 6.

O par V. 1 V. 2 ficou como par n. 7.

O par V. 3 V. 4 ficou como par n. 8.

O par V. 5 V. 6 ficou como par n. 9.

O par V. 7 V. 8 ficou como par n. 10.

A boia V. 9 E. ficou como par n. 11.

O par V. 9 V. 10 ficou como par n. 12.

A boia V. 9 W. ficou como par n. 13.

O par V. 11 V. 12 ficou como par n. 14.

O par V. 13 V. 14 ficou como par n. 15.

O par V. 15 V. 16 ficou como par n. 16.

O par V. 17 V. 18 ficou como par n. 17.

O par V. 19 V. 20 ficou como par n. 18.

A boia V. 21 ficou como boia n. 19.

A boia V. 23 ficou como boia n. 20.

A boia V. 25 ficou como boia n. 21.
A boia V. 27 ficou como boia n. 22.
A boia V. 29 ficou como boia n. 23.
A boia V. 31 ficou como boia n. 24.
Cartas affectadas: Argentina n. 5 e inglezas n. 1.749 e 2.541.

(Do aviso aos navegantes n. 163, do n. 22 de 1917, da Republica Argentina.)

Directoria do Pharos, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918.—*Jorge Martiniano de Castro e Abreu*, capitão de fragata, director.

INSPECTORIA DE MACHINAS

Escola de Machinistas Auxiliares

Acham-se abertas, até o dia 31 de janeiro corrente, as inscrições para matricula no curso desta escola, de accordo com o decreto n. 12.023, de 12 de abril de 1916.

Chamo a attenção dos interessados para os artigos abaixo transcriptos:

Art. 3.º Será permitida a matricula: aos grumetes, foguistas e mais marinheiros artifices, aprendizes e operarios das officinas do Estado ou particulares, que desejarem abraçar a carreira do machinistas auxiliares ao serviço da marinha de guerra.

Art. 4.º São condições de matricula: ser brasileiro, ter sido vacinado ou revaccinado, não ter defeitos phisicos e possuir saude e robustez necessaria á vida do mar, ter bom comportamento civil e militar, idade comprehendida entre 17 e 25 annos, saber ler e escrever correctamente (dictado e composição facil), mostrar-se habilitado nas operações fundamentadas sobre numeros inteiros e fraccionarios, systema metrico decimal e em morphologia geometrica, e prestar conhecimentos em um dos officios de ajustador, torneiro e caldeireiro de ferro e cobre.

Inspectoria de Machinas, 5 de janeiro de 1918.—*José Pinto da Mota Porto*, sub-inspector.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

De ordem do Sr. general commandante da 5.ª região militar e 3.ª divisão do Exercito e de accordo com o § 3.º do art. 137 do regulamento para o alistamento e sorteio militar são chamados a comparecer no quartel general desta região, até o dia 19 do corrente, sob pena de serem considerados insubmissos e como taes incursos no art. 116 § 1.º do Código Penal Militar, os seguintes sorteados no anno de 1916 e julgados incapazes por um anno:

1. Floriano Werneck Mignon.
2. Antonio Bezerra Barbosa.
3. Deocleciano Alves Baptista.
4. Estevam Lucas.
5. Delphino da Silva Moraes.
6. Washington Bueno.
7. Manoel Machado Mendes.
8. Luiz Carlos Brenil.
9. Severiano Junqueira Meirelles.
10. Deocleciano Pereira.
11. Ezequiel Pereira dos Santos.
12. Antonio Alves Ferreira.
13. Carlos Pereira dos Santos.
14. Ernani Loureiro.
15. Oswaldo Nepomuceno dos Reis.
16. Felipe Ramos.
17. Norberto Allan.
18. Socrates Floriano Peixoto.
19. Virgilio Izidro Pires.
20. Gustavo Bittencourt Cotrin.
21. Mario Mege.
22. Waldemar do Nascimento Pinheiro.
23. Albino Emilio Rodrigues.

24. Humberto Bertolotti.
25. Archimedes Alexandrino de Andrade Camisão.
26. Arlindo da Costa Campos.
27. Etelvino Granajo.
28. Raul Podreira Passos.
29. Martinho de Assis Souza.
30. Alcides Machado Telles.
31. João Martins.
32. João Bráulio Ferraz.
33. Henrique Fernandes da Silva.
34. Valiemar Barjoui.
35. Alcides Barros Pereira.
36. Oswaldo Dias Pereira.
37. Henrique Ribeiro Bastos.
38. Jayme Motta.
39. Manoel José Paes.
40. Durval da Oliveira Castro.
41. João Jorge de Paula Provença.

Em 4 de janeiro de 1918.—*Leopoldo Jardim de Mattos*, 1.º tenente ajudante do Serviço do Estado Maior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados, pelo presente edital, a comparecer á 1.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os seguintes ex-funcionarios, afim de recolherem as importancias por que foram responsabilizados: Manoel Ferreira Boucaz, ex-conductor de malas de Cascadura á Administração do Districto Federal, multado pela portaria n. 909/3, de 1 de agosto de 1907, 5\$ (cinco mil réis); Luiz Ventura Rodrigues, multado pela de n. 264/2, de março de 1909, 10\$ (dez mil réis); Armando Norreiros, ex-praticante de 4.ª classe, responsabilizado pelas portarias ns. 123/1 e 521, de maio de 1903, respectivamente, pelas importancias de 63\$275 e 10\$, total 73\$275 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco réis); Bernardo Manoel de Moura, ex-praticante de 2.ª classe, multado pela de n. 1.456/2, de dezembro de 1908, 5\$ (cinco mil réis); Emygdio Gonçalves Pinto, ex-servente de 2.ª classe, multado pelas portarias ns. 1.383, de dezembro de 1908, 75/2, de janeiro de 1909, 215/2 e 157/3, de fevereiro de 1909, respectivamente, pelas importancias de 12\$, 5\$, 5\$ e 1-\$. total 31\$ (trinta e dois mil réis); José Ferreira Villaga, ex-agente da freguezia de Taby, responsabilizado pelas portarias ns. 809, de junho de 1909 e 810, do mesmo mez e anno, respectivamente, pelas importancias de frs. 50.00 e 50.09, no total de frs. 100.00 e Rodolpho Pontes Chaves, responsabilizado pela de numero 841, de julho de 1909, 45\$ (quarenta e cinco mil réis).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 26 de dezembro de 1917.—Servindo de sub-director, *Estevão Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados, pelo presente edital, a comparecer á 1.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, afim de recolherem aos cozes desta repartição as importancias, pelas quaes foram responsabilizados, os seguintes funcionarios aposentados e ex-funcionarios: Sizenando Gomes do Oliveira, amanuense, aposentado, responsabilizado pela portaria n. 424, de 2 de junho de 1904, pela importancia de 48\$700 (quarenta e oito mil e setecentos réis); Augusto Antunes do Figueiredo, carteiro de 1.ª classe, aposentado, multado pela portaria n. 5, da Succursal de S. Christovão, de julho de 1909, pela importancia de

5\$900 (cinco mil réis); Antenor Carlos da Cunha, ex-conductor da linha postal do Rio d'Ouro, multado pela portaria n. 806/3, de julho de 1907, 15\$000 (quinze mil réis); Argemiro Florido, ex-praticante de 2.ª classe, responsabilizado pela portaria n. 310, de março de 1917, pelo extravio de diversos registrados, 761\$350 e pela de n. 312, em additamento á de n. 310, 19\$420, no total de 780\$770 (setecentos e oitenta mil setecentos e setenta réis); Adolpho Juvenio Barbosa, ex-carimbador de 2.ª classe, multado pela portaria n. 443, de abril de 1907, da Administração dos Correios do Districto Federal, 25\$000 (vinte e cinco mil réis) e José Joaquim Mendes, ex-estafeta de Cavões a Sant'Anna de Japubyba, multado pela portaria n. 998, de agosto de 1907, da Administração dos Correios do Districto Federal, 10\$000 (dez mil réis). 1.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de dezembro de 1917.—Servindo de sub-director, *Estevão Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1918

De conformidade com o despacho do Sr. Director Geral, constante do processo «Contabilidade—830—917», faço publico que até o dia 22 de janeiro de 1918, ás 15 horas, serão recebidas na 3.ª secção desta Sub-Directoria propostas encerradas em envoltorios devidamente fechados e lacrados para o fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos de material constantes da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras existentes no Almoxarifado desta repartição, onde serão fornecidos os esclarecimentos relativos aos artigos objecto da concorrência.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) depositada na Thesouraria desta Repartição; sem a observancia desta formalidade nenhuma proposta será recebida.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offercer, não se tomando em consideração quaesquer ofertas ou modificações não previstas no mesmo.

O proponente que, uma vez accetita a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois do convidado por escripto dentro do prazo do tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no edital ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borções ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no anverso ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, devendo os concorrentes citar o numero do

ordem do objecto de accôrdo com o edital, prôporido os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições, assim como aquellas que mencionarem os artigos com alterações das espécies, dimensões ou quaesquer outros caracteres estabelecidos no edital.

As propostas, que não estiverem devidamente seladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do selo federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e devem referir-se aos artigos entregues no Almoxarifado desta Repartição, salvo para aquelles que o edital fizer excepção.

E' vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) para garantia da execução dos respectivos contractos, a qual ficará depositada até a terminação dos prazos estipulados para os mesmos e só poderá ser levantada depois do verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 22 de janeiro de 1918, tendo logar no dia 23 do mesmo mez, ás 13 horas, no Gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento da idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das respectivas propostas por uma Comissão de funcionarios especialmente designados para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de se proceder a essa formalidade deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação dos impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduais e municipais) referentes á ultima collecta apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição e as procurações para o fim da concorrência.

Julgada préviamente a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que com a Comissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, sendo os contractos lavrados de accôrdo com a minuta estabelecida na circular desta Directoria Geral sob n. 3/3 de 15 de janeiro de 1910.

E' conveniente que as propostas tenham de margem á esquerda cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer outras informações poderão os concorrentes dirigir-se á chefia da 3ª Secção desta sub-directoria que os attenderá nos dias uteis das 10,45 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 24 de dezembro de 1917.—
Servindo de Sub-Director, Francisco de Castro Soares, Chefe de Secção.

RELACÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Papelaria, typographia, artigos de escriptorio e desenho

1. Agulhas para coser processos, uma.
2. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
3. Idem fino, kilo.
4. Idem grosso, kilo.

5. Berço matta-borrão com rosca de metal (grande), um.

6. Bisnaga de tinta para machina Ronco, uma.

7. Block note. papel Fiume, com com folhas, medindo 0^m,33×0,11, com marca, um.

8. Idem, medindo 0^m,33×0,11, sem marca, um.

9. Idem, medindo 0^m,33×0,15, com marca, um.

10. Idem, sem marca, um.

11. Bobina de papel para machina de calcular, uma.

12. Borracha com escova para machina de escrever, uma.

13. Idem, sem escova, uma.

14. Brocha de cabelo n. 2, uma.

15. Idem, n. 3, uma.

16. Idem, n. 4, uma.

17. Idem, n. 5, uma.

18. Idem, n. 6, uma.

19. Canivete Rodgers, cabo de osso com uma folha (grande), um.

20. Idem, com duas folhas (pequeno), um.

21. Cadarço amarelo para cinzar correspondencia, peça.

22. Caixa de papelão reforçado para condução de registrados de formulas de franquia, medindo 0^m,36 × 0^m,14 × 0^m,14, uma.

23. Idem, medindo 0^m,40 × 0^m,07 × 0^m,14, uma.

24. Caneta com pena de vidro, uma.

25. Colchetes para papeis ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia grossa, uma.

26. Dicionario da lingua portugueza de Caldas Aulete, jogo.

27. Duplo decimetro de osso, um.

28. Enveloppes, medindo 0^m,12 × 0^m,24, cento.

29. Idem, medindo 0^m,19×0^m,13, cento.

30. Idem, de papel manilha n. 21, cento.

31. Escala moltrica de marfim, uma.

32. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0^m,12×0^m,23, um.

33. Idem, medindo 0^m,15×0^m,30, um.

34. Estojo com tiralinhas de Kern, um.

35. Estojo de Kern para desenho, medindo 0^m,203×0^m,13, um.

36. Espatula de aço, uma.

37. Idem de osso, uma.

38. Espeto para papeis, um.

39. Esponja de borracha para esponjeira, uma.

40. Idem, fina, uma.

41. Esponjeira com esponja, uma.

42. Etiqueta de percaline, linho logiez impermeavel, azul, medindo 0^m,14 × 0^m,05, milheiro.

43. Fita preta para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.

44. Furador de aço, grande, um.

45. Gomina arabica nacional em vidros de 200 grammas, vidro.

46. Grampos de diversos tamanhos, caixa.

47. Indice meio Hollanda, um.

48. Indice pequeno estroito, um.

49. Lacre fino, nacional (verde) amostra n. 8, kilo.

50. Idem (encarnado), amostra n. 12, kilo.

51. Idem grosso, nacional (encarnado) amostra A, kilo.

52. Lapis azul, duzia.

53. Lapis preto de J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.

54. Idem de Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.

55. Limpa pennas de porcellana pintada, um.

56. Livro de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.

57. Idem, com 50 folhas numeradas, um.

58. Idem, com 100 folhas numeradas, um.

59. Idem, com 150 folhas numeradas, um.

60. Idem, com 200 folhas numeradas, um.

61. Idem, com 250 folhas numeradas, um.

62. Livro de papel meio Hollanda, capa de panno com 25 folhas numeradas, um.

63. Idem, com 50 folhas numeradas, um.

64. Idem, com 100 folhas numeradas, um.

65. Idem, com 150, um.

66. Idem, com 200, um.

67. Livro de papel Registro, capa de panno, com 100 folhas numeradas, medindo 0,34×0,22, modelo 12, um.

68. Idem, medindo 0,27×0,47, modelo 31, um.

69. Idem, medindo 0,47×0,47, modelo 70, um.

70. Idem, medindo 0,54×0,36, modelo 96, um.

71. Idem, medindo 0,41×0,30, modelo 105, um.

72. Idem, medindo 0,33×0,36, modelo 106, um.

73. Idem, medindo 0,70×0,45, modelo 160, um.

74. Idem, medindo 0,70×0,45, modelo 161, um.

75. Idem, medindo 0,45×0,33, modelo 169, um.

76. Idem, medindo 0,50×0,59, modelo 175, um.

77. Idem, medindo 0,28×0,38, modelo 173, um.

78. Idem, medindo 0,49×0,33, modelo 184, um.

79. Idem, medindo 0,35×0,48, modelo 153, um.

80. Idem, com 200 folhas, medindo 0,40×0,28, modelo 15, um.

81. Idem, medindo 0,48×0,32, modelo 126, um.

82. Livro copiador de registrados, com 100 folhas numeradas, um.

83. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, medindo 0,24×0,18, um.

84. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.

85. Idem, de cinco rodas, uma.

86. Idem de seis rodas, uma.

87. Machina automatica de apagar fapls, uma.

88. Machina de calcular e imprimir Burroughs, uma.

89. Machina de escrever Remington, modelo 10, carro B, uma.

90. Idem, modelo 14, carro B, uma.

91. Idem, carro C, uma.

92. Idem, carro D, uma.

93. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.

94. Idem, com carro de 13 pollegadas e tabulador, um.

95. Idem, com dois carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.

96. Idem, n. 6 com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.

97. Idem, com dois carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.

98. Machina de escrever Underwood n. 3 o pertences, adaptada á lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas, uma.

99. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.

100. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.

101. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.

102. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.

103. Idem, com carrinho de 23 pollegadas, uma.

104. Idem, n. 5 o pertences adaptada á lingua portugueza, uma.

105. Machina de escrever Visigraph, com carro de 10 pollegadas, uma.

100. Idem, com carro de 12 pollegadas, uma.
107. Idem, com carro de 14 pollegadas, uma.
108. Idem, com carro de 16 pollegadas, uma.
109. Idem, com carro de 18 pollegadas, uma.
110. Idem, com carro de 22 pollegadas, uma.
111. Idem, com carro de 27 pollegadas, uma.
112. Machina de imprimir Roneo, uma.
113. Machina duplicadora Revol com aparelho automatico n. 7, uma.
114. Idem n. 13, uma.
115. Mata-borrão, peso de 120 libras folha de 0^m.70 x 0^m.56, conto.
116. Mimiographo Edison e pertences, um.
117. Molha cores para copia cores, um.
118. Molhadores rotativos, grandes, um.
119. Papel de linho para carta «Diplomata» marcado, caixa.
120. Papel chapão para machina Roneo, resma com 400 folhas, resma.
121. Papel fino para copia de mimiographo, resma com 400 folhas, resma.
122. Papel Fiume ponta-to com marca, em meias folhas, resmas com 400 folhas, resma.
123. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com 400 folhas, resma.
124. Idem, n. 5, idem, resma.
125. Idem, n. 6, idem, resma.
126. Papel quadrulado, medindo 0^m.89 x 0^m.75, resma com 400 folhas, resma.
127. Papel Ministro Royal Vellum, marcado, com 33 linhas, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
128. Papel parafinado para machina Roneo, caixa.
129. Papel parafinado, resma com 400 folhas, resma.
130. Papel Ministro Royal Vellum, para officio, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
131. Papel para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
132. Idem, sem marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
133. Papel para m. china de escrever, com marca, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
134. Idem, sem marca, idem, idem, resma.
135. Papel polygrapho, marca Derby, caixa com 100 folhas, caixa.
136. Idem, marca Governet Bond, idem, caixa.
137. Pasta de madeira com molhas, uma.
138. Pasta de olado, grande, uma.
139. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.
140. Idem n. 12, idem, caixa.
141. Percalino de cores, metro.
142. Peso de metal, 15 grammas, um.
143. Idem, 25 grammas, um.
144. Idem, 30 grammas, um.
145. Idem, 60 grammas, um.
146. Idem, 120 grammas, um.
147. Idem, 240 grammas, um.
148. Idem, 480 grammas, um.
149. Peso de vidro para papeis, 300 grammas, um.
150. Idem, 400 grammas, um.
151. Idem, 500 grammas, um.
152. Idem, 600 grammas, um.
153. Pinceis para copiadores, ns. 2 e 3, um.
154. Porta caneta descanso, um.
155. Porta fio, de metal, um.
156. Porta lapis, sempre prompto, um.
157. Raspadeira canivete Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.
158. Idem, cabo de osso, uma.
159. Raspadeira triangular, uma.
160. Regua de borracha de 0,40, uma.
161. Idem, de 0,50, uma.
162. Idem, de 0,60, uma.
163. Idem, de 0,70, uma.
164. Regua de ebano, chata, com filote de otal, medindo 0,40, uma.
165. Idem, medindo 0,50, uma.
166. Idem, medindo 0,60, uma.
167. Idem, medindo 0,70, uma.
168. Idem, medindo 0,80, uma.
169. Regua de madeira A. W. Faber, graduada, de 1,00, uma.
170. Idem, de 0,50, uma.
171. Tinta preta para machina de numerar, vidro.
172. Idem, para copia, litro.
173. Tinta preta nacional para escrever, primeira qualidade, litro.
174. Idem, meio litro.
175. Tinta carmin, nacional, vidro de 200 grammas, vidro.
176. Idem, vidro de 500 grammas, vidro.
177. Tinta nacional para carimbos de metal e borracha, diversas cores, vidro de 30 grammas, vidro.
178. Tinta para mimeographo, bisnaga.
179. Tinta preta nacional para carimbo, latas de meio kilo, lata.
180. Tinteiro automatico Davis, um.
181. Tinteiro de crystal, tampo de metal, grande, um.
182. Idem, pequeno, um.
183. Idem, de metal, escrevaninha, grande, um.
184. Idem, pequeno, um.
185. Tinteiro escrevaninha, de madeira, grande, um.
186. Idem, pequeno, um.
187. Tinteiro portatil, um.
188. Tinteiro de vidro (amostra no Almo-xarifado), um.
189. Tympano com corda, um.
- Cartographia*
190. Borracha W. Faber n. 6703, duzia.
191. Canetas para pennas Blancy, n. 423, duzia.
192. Esquadro de madeira, grande, par.
193. Idem, pequeno, par.
194. Idem de borracha, pequeno, par.
195. Golots, duzia.
196. Lapis Faber (A. W.) 5H, duzia.
197. Idem, 3H, duzia.
198. Idem, 2H, duzia.
199. Nankin liquido à la Perle de Pelikan, vidro.
200. Idem, marca LI-NE-OL, vidro.
201. Papel de desenho, liso, marca Canson, de 1,50 de largura, metro.
202. Papel tela de 1,50 de largura, metro.
203. Papel azul ferro-prussiato, com 1,20 de largura, metro.
204. Papel para copia de desenho, com 1,20 de largura, metro.
205. Papel Schleicher & Schull, para desenho de aquarella, com 1,50 de largura, metro.
206. Pennas Blancy n. 319, caixa com 100 pennas, caixa.
207. Idem n. 423, caixa.
208. Pennas Viaduct, ns. 19 e 20, caixa com 100 pennas, caixa.
209. Pennas Geo W. Hughes, n. 187, idem, caixa.
210. Idem n. 0462, idem, caixa.
211. Pennas Joseph Gillot, n. 659, idem, caixa.
212. Idem, M. Turnor & Comp., qualquer letra, caixa de 50 pennas, caixa.
213. Percevejos de metal amarello para desenho, caixa.
214. Pinceis para aquarella, collecção de 10, collecção.
215. Pistolet de madeira, um.
216. Regua de madeira não graduada, de 1,00, uma.
217. Idem, de 0,50, uma.
218. Regua T de 0,50, uma.
219. Idem, de 1,00, uma.
220. Tinta branca de Lofranc, para rella, tubo.
221. Idem, verde vegetal, tubo.
222. Idem, amarella, tubo.
223. Idem, azul da Prussia, tubo.
224. Idem, encarnada, tubo.
225. Idem, sepi, tubo.
226. Idem, Terro de Sicgne, tubo.
227. Idem, verde, tubo.
228. Tinta nankin, bastão.
- Carimbos, placas, objectos de metal, etc.*
229. Abecedario de metal de 0,05 a letra, um.
230. Idem de 0,10 a letra, um.
231. Alicata para cortar fechos de chumbo, um.
232. Algarismos de metal de 0,05 o algarismo de 0 a 9, collecção.
233. Idem de 0,10 o algarismo de 0 a 9, collecção.
234. Apparellho para applicação de fechos de latão, um.
235. Balança com os respectivos pesos, de 1 kilo, uma.
236. Idem, de 2 kilo, uma.
237. Idem, de 5 kilos, uma.
238. Idem, de 10 kilos, uma.
239. Idem, de 15 kilos, uma.
240. Idem, de 20 kilos, uma.
241. Idem, de 25 kilos, uma.
242. Idem, de 50 kilos, uma.
243. Balança decimal com os respectivos pesos, de um kilo, uma.
244. Idem, de dois kilos, uma.
245. Idem, da força de 100 kilos, com pesos, uma.
246. Idem, da força de 200 kilos, idem, uma.
247. Idem, da força de 500 kilos, idem.
248. A. Block para alicate sinete (gravado) dia, mez e anno, collecção.
249. Bola para carimbo.
250. Blocks para alicata-sinete, gravados, par.
251. Idem, idem, collecção.
252. Carimbo de aço para datar, grande, um.
253. Idem, pequeno, um.
254. Idem de metal, grande, um.
255. Idem, pequeno, um.
256. Idem, com diversos fechos, um.
257. Idem, com seis palavras, um.
258. Idem, com cinco palavras, um.
259. Idem, com quatro palavras, um.
260. Idem, com tres palavras, um.
261. Idem, com duas palavras, um.
262. Idem, com uma palavra, um.
263. Idem, com uma letra, um.
264. Idem, para registrado, um.
265. Idem, montado em machina de rotação rapida, um.
266. Carimbo de borracha sem data, com diversos dizeres e pertences, um.
267. Idem, montado em machina de rotação com pertences, um.
268. Carimbos de metal, sem data, diversos fechos, com quatro palavras, um.
269. Idem, com cinco palavras, um.
270. Idem, com seis palavras, um.
271. Idem, com sete palavras, um.
272. Idem, com oito palavras, um.
273. Idem, com nove palavras, um.
274. Idem, com dez palavras, um.
275. Chapa esmaltada com diversos disticos, pequena, uma.
276. Chapa de metal com letras abertas de 0,20 x 0,50, uma.
277. Idem, de 0,60 x 0,50, uma.
278. Chapa de metal para caixa de collecção com diversos horarios, uma.
279. Capsulas de aço para fechar malas (amostra no Almo-xarifado), milheiro.
280. Caixa com tipos e almofada, uma.

280. Caixa de tipos para alicates — letras A, B e C, caixa.
 281. Chapa de ferro esmaltado de 0,02 × 0,15, uma.
 282. Idem de 0,03 × 0,20, uma.
 283. Idem de 0,15 × 0,30, uma.
 284. Idem de 0,28 × 0,50, uma.
 285. Idem de 0,20 × 1,00, uma.
 286. Idem de 0,05 × 0,25, uma.
 287. Escova para carimbo, uma.
 288. Fecho Magill, milheiro.
 289. Sinete de metal para lacre até 0,02 de diametro, um.
 290. Idem com diversos disticos e feitos, um.
 291. Tabela de ferro esmaltado medindo 1,00 × 0,22, uma.
 292. Idem, medindo 0,50 × 0,28, uma.
 293. Tipos de aço para carimbos, collecção.
 294. Tipos do estanho para carimbo, com data de 1 a 31, collecção.
 295. Typo para machina Multigraph, um.
- Ferragens, tintas, vernizes, drogas, lubrificantes, material marítimo, lousas*
296. Acido chlorhydrico, vidro com 500 grammas, vidro.
 297. Adrica, peça.
 298. Aguaraz, litro.
 299. Agulha ponta de lança para machina Kock, ns. 8 e 9, pacote.
 300. Alcatrão, kilo.
 301. Alcool de 36 grãos, litro.
 302. Idem, em latas, devendo a solda ser feita por occasião da entrega, quando o pedido for superior a 5 litros, litro.
 303. Alumínio, kilo.
 304. Alvaído, kilo.
 305. Ancorote, kilo.
 306. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
 307. Arame de cobre recozido, kilo.
 308. Arame fino de latão, kilo.
 309. Arrebite de cobre com arruellas, kilo.
 310. Arruelas de borracha para vidro de caldeira, uma.
 311. Azeite doce, litro.
 312. Bacia e jarro de agata, par.
 313. Idem de louça, par.
 314. Idem, com esponjeira e saboneteira, aparelho.
 315. Balde de agata, com 0,28 de bocca × 0,33 de altura, um.
 316. Idem de zinco, n. 14, um.
 317. Balão de cortiça, um.
 318. Idem coberto, com cabo de manilha, um.
 319. Bandeja de ferro esmaltado para dous copos, uma.
 320. Idem para 4 copos, uma.
 321. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro com 250 grammas, vidro.
 322. Borracha em lençol, kilo.
 323. Borracha para junta, kilo.
 324. Breu, kilo.
 325. Cama de ferro reforçada, de tres palmos de largura, uma.
 326. Idem, de 4 palmos de largura, uma.
 327. Idem, de lona, para solteiro, uma.
 328. Camaras de ar para bicyclette, uma.
 329. Caneca de agatha para meio litro, uma.
 330. Capa de brim para banco de lancha, uma.
 331. Capa encerada, metro.
 332. Capa de lona para albos, uma.
 333. Carneira branca de capa espichada, de 1,00 × 0,91, uma.
 334. Carrinho americano com duas rodas, n. 1, um.
 335. Idem n. 2, um.
 336. Idem, de ferro com quatro rodas, um.
 337. Idem de mão, n. 2, nacional, um.
 338. Castiças de agata, um.
 339. Cora virgem, amarello, kilo.
 340. Chadeira de cobre para tres litros, uma.
341. Chaminé de vidro para gaz, uma.
 342. Idem, para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
 343. Costa de arame (tela ondulada) n. 10, com malha de 0,023, medindo 0,80 de comprimento por 0,60 de largura, por 0,45 de altura, com duas guarnições de madeira de lei, quatro rodizios de aço e encaixe para chapas com disticos, uma.
 344. Cleanino, vidro.
 345. Caçarola de ferro estanhado com 0,19 de bocca, por 0,08 de altura, uma.
 346. Cabo de manilha, kilo.
 347. Cabo de lima, um.
 348. Cabo de linho, kilo.
 349. Cabo de peroba para croque, um.
 350. Cadeado de latão com duas chaves, um.
 351. Caixinha de folha de Flandres dobrada, medindo 0,22 × 0,14, uma.
 352. Cama de campanha para solteiro, uma.
 353. Copo de crystal para agua, um.
 354. Idem de vidro, um.
 355. Idem para lubrificante, um.
 356. Corrente galvanizada, kilo.
 357. Corrente patente, kilo.
 358. Creolina nacional, lata.
 359. Croque, um.
 360. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,23 × 0,12, um.
 361. Idem, medindo 0,32 × 0,14, um.
 362. Idem, medindo 0,27 × 0,17, um.
 363. Idem, medindo 0,33 × 0,23, um.
 364. Elo patente, um.
 365. Escada americana de abrir, degrão.
 366. Escarradeira, de ferro esmaltado, alta, uma.
 367. Idem, de louça, grande, uma.
 368. Idem de porcellana, uma.
 369. Idem, hygienica, uma.
 370. Escova para fundo de lancha, uma.
 371. Idem para marcar malas, uma.
 372. Idem para roupa, uma.
 373. Idem para tubos, uma.
 374. Estopa de primeira qualidade, kilo.
 375. Espanador de penas n. 50, um.
 376. Idem n. 60, um.
 377. Espiriteira de cobre, n. 1, uma.
 378. Idem, n. 2, uma.
 379. Idem n. 3, uma.
 380. Idem de folha n. 2, uma.
 381. Faca de volta para correioiro, marca Blanchard, uma.
 382. Fatexa, uma.
 383. Fechadura, para armario, com duas chaves, uma.
 384. Idem collocada, uma.
 385. Idem para gaveta, uma.
 386. Idem collocada, uma.
 387. Idem para caixa de assignantes, com cinco chaves, antigas e modernas, uma.
 388. Feltro, folha.
 389. Ferro para arrancar pregos, um.
 390. Fibra, diversas dimensões, kilo.
 391. Fio de algodão, kilo.
 392. Fio asbestos, kilo.
 393. Fio Barbours n. 3, novello grande, novello.
 394. Idem n. 4, idem, novello.
 395. Idem n. 8, idem, novello.
 396. Fio fino, branco, kilo.
 397. Idem, pardo, kilo.
 398. Fio de vela, kilo.
 399. Fivellas de ferro estanhado, duzia.
 400. Idem nickeladas, de tres linhas, uma.
 401. Idem para alforjes, uma.
 402. Fogareiro de ferro, para alcool, um.
 403. Idem, para gaz com um buraco, um.
 404. Idem, com dous buracos, um.
 405. Idem, com tres buracos, um.
 406. Folha de cobre, kilo.
 407. Fita asbestos, kilo.
 408. Forqueta, uma.
 409. Funil de agata, com 0,30 de diametro, um.
410. Garatêa, uma.
 411. Gacheta de algodão, kilo.
 412. Idem, patente, kilo.
 413. Gazolina, litro.
 414. Geladeira com pé e baldo, n. 3, uma.
 415. Idem, n. 4, uma.
 416. Idem, n. 6, uma.
 417. Gesso, kilo.
 418. Giz, kilo.
 419. Graxa patente, kilo.
 420. Grelha, kilo.
 421. Hóis para alforjes, par.
 422. Kerozone em lata de 18 litros, lata.
 423. Kerozone em litros, litro.
 424. Kaol, lata.
 425. Lambaz, um.
 426. Lampeão, um.
 427. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
 428. Lanterna patente, uma.
 429. Lanterna, uma.
 430. Lanternas para carbureto (bicycletes), uma.
 431. Lima bastarda, pollegada.
 432. Lima mura, pollegada.
 433. Linha de barca, kilo.
 434. Lixa esmeril, folha.
 435. Lixa para madeira, folha.
 436. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.
 437. Manilha, uma.
 438. Martelo americano, um.
 439. Marroquim, qualquer cor, pelle com 0,80 × 1,10, pelle.
 440. Meio de sola engraxada (Rio Grande), meio.
 441. Moringues de barro com prato (quatro litros), um.
 442. Navalha, uma.
 443. Oleo AB, litro.
 444. Oleo de Colza, litro.
 445. Oleo de Engobert, litro.
 446. Oleo de espermocete para machina de costura, vidro.
 447. Oleo de linhaça, kilo.
 448. Oleo de ricino, litro.
 449. Oleo lubrificante, kilo.
 450. Oleo para machina de escrever, vidro com 30 grammas, vidro.
 451. Oleo patente, kilo.
 452. Pá para carvão, tamanho commum, uma.
 453. Pá quadrada, tamanho commum, uma.
 454. Pá para lixo, uma.
 455. Pamphila, kilo.
 456. Papilio asbestos, kilo.
 457. Parafusos para correia, um.
 458. Passa-fios de metal amarello, par.
 459. Padra hume, kilo.
 460. Pharol para lancha, um.
 461. Pinca, uma.
 462. Pó de sapato, kilo.
 463. Potassa, kilo.
 464. Pregos sortidos, kilo.
 465. Polvilho, kilo.
 466. Regador de folha dobrada, 10 litros, um.
 467. Idem, 20 litros, um.
 468. Remo, um.
 469. Riscado de algodão para forros, metro.
 470. Idem, de brim, metro.
 471. Roda, um.
 472. Rupi, em latas de meio litro, lata.
 473. Salva-vidas, um.
 474. Sapata, uma.
 475. Seccante branco, kilo.
 476. Sapólio, um.
 477. Serrate, tamanho commum, um.
 478. Soda caustica, kilo.
 479. Sola do sertão engraxada de..... 2,900 × 0,83, sola.
 480. Idem, especial, meio.
 481. Tubo de borracha para gaz, metro.
 482. Talha de barro, 40 litros, uma.

483. Idem, 50 litros, uma.
 484. Idem, 60 litros, uma.
 485. Telha de barro com filtro, 40 litros, uma.
 486. Idem, 50 litros, uma.
 487. Idem, 60 litros, uma.
 488. Idem, Fiel, uma.
 489. Tanque de ferro para óleo, 5½ litros, um.
 490. Idem, 108 litros, um.
 491. Tela de cobre, metro.
 492. Terebentina, litro.
 493. Tesoura Rodgers de 8 pollegadas, uma.
 494. Idem, de 10 pollegadas, uma.
 495. Tijolo para limpar metais, um.
 496. Tinta óleo, nacional, em massa, diversas cores, kilo.
 497. Tinta esmalte, nacional, diversas cores, kilo.
 498. Idem, para pinturas, idem, kilo.
 499. Idem, patente, idem, kilo.
 500. Tinta para marcar malas (nacional), azul, preta e encarnada, em latas de meio kilo, lata.
 501. Tonel de amarração, um.
 502. Torcidas, para espiriteira, duzia.
 503. Idem, para lamparinas, metro.
 504. Torquez, media, uma.
 505. Trenas metallicas—Chestermann, 3½ L — 10 metros, uma.
 506. Idem, 20 metros, uma.
 507. Idem, 30 metros, uma.
 508. Idem, 50 metros, uma.
 509. Tubo para calceira, de vidro, uma.
 510. Idem de crystal, um.
 511. Valvula de borracha, uma.
 512. Vela de arame, uma.
 513. Vão incandescente, um.
 514. Vidro para caldeira, um.

Móveis, tapeçarias, malas, couros, lonas, etc.

515. Algodão trançado, branco ou de cor, para alforges, de 0m,63 de largura, metro.
 516. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2m,10x1m,40, com 5 prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
 517. Idem, fechado com «rileau», tipo 10 A, um.
 518. Idem, com seis prateleiras, medindo 2m,50x1m,25x0m,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
 519. Idem, fechado com «rileau», tipo 10 C.
 520. A' anado de couro Rio Grande de 1m,80, primeira qualidade, um.
 521. Banco de madeira para talha, um.
 522. Idem, de ferro, com assento de madeira para duas pessoas, um.
 523. Idem, de palhinha, com rosca, tipo 8, um.
 524. Idem, com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
 525. Brim grosso (brinzi), metro.
 526. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,40x0m,83, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
 527. Idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
 528. Capacho de côco, medindo 1m,00x0m,50, um.
 529. Idem, medindo 0m,60x0m,40, um.
 530. Idem, medindo 1m,25x0m,70, um.
 531. Capacho de corda, medindo 1m,00x0m,50, um.
 532. Carteira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,3x0,75x0,80, tipo 9, uma.
 533. Cesta de vime com tampo e nariz para cadea-lo, medindo 1,00x0,50, uma.
 534. Idem, medindo 0,4x0,4, uma.
 535. Idem, medindo 0,80x0,50, uma.
 536. Idem para impressos, n. 1, medindo 1,10x0,58, uma.

537. Idem n. 2, medindo 0,90x0,58, uma.
 538. Idem n. 3, medindo 0,80x0,56, uma.
 539. Cesta de vime para papéis, grande, uma.
 540. Cabide de madeira, para chapéus, com cinco cabeças, um.
 541. Idem, com tres cabeças, um.
 542. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
 543. Idem, Thonet, n. 14, uma.
 544. Cadeira com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
 545. Cadeira giratoria com assento de palhinha, tipo 5, uma.
 546. Cadeira singela, no estylo das de tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, tipo 5 A, uma.
 547. Colchão de crina vegetal, com tres palmos de largura, um.
 548. Idem com quatro palmos de largura, um.
 549. Corda para saccos de carteiros, metro.
 550. Escrevaninha de peroba, cor de canella, para duas pessoas, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,68, parte plana 0,23, tendo em cima sete escaninhos, medindo 0,25x0,24x0,20, altura de frente 1,08 e de traz 1,23, tipo 7, uma.
 551. Lavatorio de madeira, pequeno, um.
 552. Lavatorio de ferro com espelho, um.
 553. Lona, branca, de algodão, de 0m,73 de largura, metro.
 554. Idem de 1m,00 de largura, metro.
 555. Idem, de linho, cor escura, marca C, 1m,00 de largura, metro.
 556. Mesa de vinhatico com duas gavetas, medindo 1m,2x0m,80x0m,80, uma.
 557. Mesa para machina de escrever com gaveta de 0m,04 de altura, medindo 0m,68 de altura e 0m,40x0m,80, uma.
 558. Mesa de peroba, cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,30x0m,80x0m,80, com taboa de correr, tipo 2, uma.
 559. Idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
 560. Idem, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
 561. Idem, sem taboa de correr, tipo 3 A, um.
 562. Mesa de peroba, cor de canella, forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
 563. Mesa de peroba, cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, medindo 0m,70x0m,45x1m,00, uma.
 564. Mobilia de peroba, cor de canella, assento de palhinha e encosto de marroquim (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) tipo 14, uma.
 565. Idem, com assento e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
 566. Mala de lona de algodão (nacional), listrada de verde e amarello, sem costura, fundos e lados tecidos, com as dimensões de 0m,40x0m,25, amostra n. 4, para registrados, uma.
 567. Idem, com uma lista verde e amarella, sem costura, fundos e lados tecidos, com as dimensões de 0m,80x0m,60, amostra n. 2, uma.
 568. Idem, medindo 1m,00x0m,70, amostra n. 3, uma.
 569. Idem, listrada de verde e amarello, sem costura, fundos e lados tecidos, medindo 1m,00x0m,80, amostra n. 4, serviço do Almo-xarifado, uma.
 570. Oleado preto de 1m,40 de largura, metro.
 571. Pranchetas de madeira para fechamento de malas, cintadas, medindo 8 1/2 centímetros de comprimento e cinco centímetros de largura, com uma cavidade na parte superior para collocar o lacre, tendo dous furos comunicando-se por caneluras, milheiro.

572. Sacco de lona (nacional) para carteiros, de 0m,68x0m,67, com oito illés, reforçados com losangos de couro e corda de linho para fechamento, um.

573. Tapete de 13, de 2m,20x1m,80, um.
 574. Travessoiro de paina de canna, com dous palmos, um.

Fundição

575. Block para assignantes, fechos Yale & Town, com 10 caixas simples, tipo moderno, block.
 576. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
 577. Idem, com 10 caixas duplas, block.
 578. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
 579. Idem, com 10 caixas quadruplas, block.
 580. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
 581. Bolas para caixas de collectas, uma.
 582. Chave para caixa do assignante, uma.
 583. Idem para bolsas de collecta, uma.
 584. Idem para caixas de collecta (antigas), uma.
 585. Idem, idem (modernas), uma.
 586. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0m,58 de altura x 0m,38 de largura x 0m,22 de espessura, uma.
 587. Idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
 588. Idem, com 0m,87 de altura x 0m,38 de largura x 0m,22 de espessura, uma.
 589. Idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
 590. Idem, com 0m,87 de altura x 0m,38 de largura x 0m,33 de espessura, suspensa por columnas de ferro fundido ornamentadas, uma.
 591. Idem, encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
- Cofre de ferro nacional, com segredo, medidas internas**
592. De 0m,56x0m,41x1, um.
 593. Idem, engradada e posto no ponto de embarque, um.
 594. De 0m,65x0m,59x0m,43, um.
 595. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 596. De 0m,65x0m,50x0m,30, um.
 597. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 598. De 0m,75x0m,65x0m,30, um.
 599. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 600. De 0m,75x0m,70x0m,30, um.
 601. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 602. De 0m,85x0m,60x0m,35, um.
 603. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 604. De 0m,90x0m,80x0m,70, um.
 605. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 606. De 0m,93x0m,92x0m,90, um.
 607. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 608. De 0m,93x0m,55x0m,60, um.
 609. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 610. De 1m,03x0m,70x0m,60, um.
 611. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 612. De 1,10x0,90x0,65, um.
 613. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 614. De 1,10x0,96x0,60.
 615. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 616. De 1,10x1,00x0,65, um.
 617. Idem, encaixado e posto no ponto de embarque, um.

618. De 1,15×0,72×0,60, um.
 619. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 620. De 1,21×1,12×0,76, um.
 621. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 622. De 1,21×1,21×0,76, um.
 623. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 624. De 1,23×0,75×0,62, um.
 625. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 626. De 1,35×0,78×0,66, um.
 627. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 628. De 1,50×1,09×0,76.
 629. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 630. De 1,59×1,01×0,80, um.
 631. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
 632. De 1,70×1,10×0,72, um.
 633. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

Diversos.

634. Bandeira nacional de dois pannos, uma.
 635. Idem de tres pannos, uma.
 636. Idem de quatro pannos, uma.
 637. Idem de cinco pannos, uma.
 638. Idem de seis pannos, uma.
 639. Idem de sete pannos, uma.
 640. Idem de oito pannos, uma.
 641. Bandeira signal Ministro, uma.
 642. Carvão Cardiff, tonelada.
 643. Ilem nacional, tonelada.
 644. Caixa de madeira para collecta.
 645. Caixa de pinho, com divisões internas, tempo e fechadura com tres chaves para remessa de correspondencia ás secções, medindo 0,79×0,50×0,29 de altura com tres divisões sobre o comprimento, uma.
 646. Caixa vazio medindo 0,37×0,33×0,29, um.
 647. Cola para madeira, kilo.
 648. Lenha em acha, cento.
 649. Mastro de bandeira, tamanho comum, um.
 650. Phosphoros nacionaes, pacote.
 651. Puntos para bicyclette, um.
 652. Pneumaticos de latão para bicyclette, um.
 653. Pesos de metal amarello para balança, 1 kilo, collecção.
 654. Idem, 2 kilos, collecção.
 655. Idem, 5 kilos, collecção.
 656. Idem, 10 kilos, collecção.
 657. Idem, 20 kilos, collecção.
 658. Idem, para balança decimal, collecção.
 659. Idem, idem, 1 kilo, collecção.
 660. Idem, idem, 2 kilos, collecção.
 661. Relógio americano de parede, um.
 662. Sabão nacional, especial, kilo.
 663. Sabonete nacional, rosa, barra de 250 graminas, barra.
 664. Idem, glicerina, idem, barra.
 665. Idem, amendoas, idem, barra.
 666. Signal de panuo de lã encarnada com os dizeres «Serviço Postal em letras brancas, um.
 667. Serragem para encaixotamento, sacco de 30 kilos, sacco.
 668. Taboa de pinho branco, aplainada pelos lados, de 2,00 × 0,50 × 0,03 de grossura, uma.
 669. Toalha felpuda para mãos, uma.
 670. Vasculho, um.
 671. Vassoura, de cabelo (amostra), uma.
 672. Idem, de palha, cinco fios, uma.
 673. Idem, de piassava, grande, uma.
 674. Idem, pequena, uma.
 675. Idem, para lavagem de casa, uma.
 676. Vela nacional, pacote.
 677. Vidro para caixa de assignantes, um.

Electricidade

678. Abat-jour, para lampada de arco um.
 679. Idem, Holophane, de 16 pollegadas, um.
 680. Idem, de 12 pollegadas, um.
 681. Idem de 10 pollegadas, um.
 682. Idem, de porcellana, de 8 pollegadas, um.
 683. Accumuladores para automovel, de oito volts e 120 ampères hora, bateria.
 684. Alicates com cabo isolado, grande, um.
 685. Idem, pequeno, um.
 686. Arame de aço, kilo.
 687. Idem de metal, kilo.
 687 A. Aquecedor electrico de 120 volts, 10 ampères, tipo General Electric, completo, um.
 688. Aranha n. 218 C, uma.
 689. Arco de pua com catraca, um.
 690. Armação para lampadas de meio watt, 300 até 3.000 velas, completa, uma.
 691. Amperimeter fraccionario de 35 ampères, um.
 692. Amperimeter para 300 ampères e 50 cycles, um.
 693. Badame, um.
 694. Bigorna, uma.
 695. Block de madeira de tres a 12 pollegadas, pollegada.
 696. Braço artistico de parede, de uma luz, um.
 697. Idem, de duas luzes, um.
 698. Idem, de tres luzes, um.
 699. Idem, flexivel para mesa, completo, um.
 700. Brocas espiraes de 1/16 até uma pollegada, joço.
 701. Buxa de chonito de 3/8 de pollegada, uma.
 702. Cabo electrico americano, D. R. C., n. 8, metro.
 703. Idem, n. 6, metro.
 704. Idem, n. 4, metro.
 705. Idem, n. 2, metro.
 706. Idem, n. 1, metro.
 707. Idem, n. 0, metro.
 708. Idem, n. 00, metro.
 709. Idem, n. 000, metro.
 710. Idem, para elevador de aço honogeneo, flexivel, de 7/8 de pollegada, metro.
 711. Idem, de 3/4, metro.
 712. Idem, de 5/8, metro.
 713. Idem, de 1/2, metro.
 714. Idem, de 1/4, metro.
 715. Chapa de cobre, kilo.
 716. Idem, de metal, kilo.
 717. Chave inglesa até 10 pollegadas, uma.
 718. Idem, até 1 1/4 pollegada, uma.
 719. Chumbo em grão, kilo.
 720. Caixa de derivação n. 036, uma.
 721. Idem, n. 991, uma.
 722. Idem, n. 992, uma.
 723. Caixa de ferro para conductores, americana, uma.
 724. Campainha electrica, de duas pollegadas, uma.
 725. Idem, de tres pollegadas, uma.
 726. Idem, de quatro pollegadas, uma.
 727. Idem, de seis pollegadas, uma.
 728. Chave de fenda para parafusos, com catraca, 15 pollegas, uma.
 729. Idem, oito pollegadas, uma.
 730. Idem, seis pollegadas, uma.
 731. Idem, quatro pollegadas, uma.
 732. Correia Balata, de uma pollegada, metro.
 733. Idem de couro dobrado, idem, metro.
 734. Curvas para tubos electro-ducto, de 3/8 pollegada, uma.
 735. Idem, de 3/4, uma.
 736. Idem, de uma pollegada, uma.
 737. Idem, de duas pollegadas, uma.
 738. Ebonite, em tarugo, kilo.

739. Idem, em tubos, kilo.
 740. Fibra, em tarugo, kilo.
 741. Idem, em chapa, kilo.
 742. Fio branco americano para cleats D. R. C., n. 14, metro.
 743. Idem, n. 12, metro.
 744. Idem, n. 10, metro.
 745. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.
 746. Idem, n. 12.
 747. Idem, n. 10.
 748. Fio de cobre, kilo.
 749. Fio de chumbo duplo para campainha, n. 18, metro.
 750. Fio flexivel, de algodão, duplo, numero 14, qualquer cor, metro.
 751. Idem, n. 18, idem, metro.
 752. Idem, de seda, n. 18, idem, metro.
 753. Fio magnetico, kilo.
 754. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.
 755. Fita isolante, branca, rôlo.
 756. Idem, preta, rôlo.
 757. Idem, de borracha, rôlo.
 758. Fuzíveis cartucho para 250 volts, 300 ampères, um.
 759. Idem, 300 ampères, um.
 760. Idem, 200 ampères, um.
 761. Idem, 100 ampères, um.
 762. Idem, 75 ampères, um.
 763. Idem, 50 ampères, um.
 764. Idem, 30 ampères, um.
 765. Idem, 20 ampères, um.
 766. Fuzíveis rolha de 120 volts, 50 ampères, um.
 767. Idem, de 125 volts, 30 ampères, um.
 768. Idem, idem, 10 ampères, um.
 769. Fogareiro electrico da General Electric Company, um.
 770. Gancho para prender lustre, um.
 771. Idem, de ferro para ventiladores de tecto, um.
 772. Globo interno para lampadas de arco, um.
 773. Globos invertidos, diversas cores, um.
 774. Grampos para fios de chumbo, n. 50, pacote.
 775. Idem n. 40, pacote.
 776. Idem n. 15, pacote.
 777. Interruptores bipolares, de 25 ampères, um.
 778. Idem, Diamond, um.
 779. Idem, para campainha e botão, um.
 780. Idem, jêra, um.
 781. Interruptor, pendente, de metal, um.
 782. Idem, triphasico para 250 volts, 25 ampères, um.
 783. Idem, de 50 ampères, um.
 784. Idem, de 10 ampères, um.
 785. Idem, de 20 ampères, um.
 786. Idem, de 30 ampères, um.
 787. Interruptores rotativos de 3 a 10 ampères, um.
 787 A. Interruptores Trumbles, de 8 ampères, um.
 788. Lamina-lor com millimetros no cylindro, um.
 789. Lampadas marca Philips de 1/2 watt para 120 volts, fscas ou meio fscas, de 50 velas, uma.
 790. Idem, de 100 velas, uma.
 791. Idem, de 200 velas, uma.
 792. Idem, de 300 velas, idem.
 793. Idem, de 400 velas, uma.
 794. Idem, de 500 velas, uma.
 795. Idem, de 600 velas, uma.
 796. Idem, de 1.000 velas, uma.
 797. Idem, de 2.000 velas, uma.
 798. Idem, de 3.000 velas, uma.
 799. Lampadas marca Edison, de filamento metallico, 120 volts, de 16 velas, uma.
 800. Idem, de 32 velas, uma.
 801. Idem, de 50 velas, uma.
 802. Lustre artistico completo, de 6 luzes, m.

803. Idem, de 10 luzes, um.
 804. Lustro Benjamin Holophane, 6 luzes, completo e com 4 metros de corrente, um.
 805. Malho, de aço, com cabo, kilo.
 806. Idem, de cobre, kilo.
 807. Martello mecanico, um.
 808. Massa para soklar, tubo.
 809. Oleo dynamico, litro.
 810. Idem, de glicerina, litro.
 811. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 812. Idem, até tres pollegadas, grossa.
 813. Parafusos de metal, até duas pollegadas, grossa.
 814. Plafonéis com globo artistico, uma luz, um.
 815. Idem, tres luzes, um.
 816. Panela electrica, até quatro litros, capacidade de 10 amperes, uma.
 817. Quadro de madeira de lei, envernizado, de 0,40x0,50, um.
 818. Idem, de 1,00x1,00, um.
 819. Idem, para campainha de funcionamento electro-mecanico, com seis numeros, um.
 820. Idem, com quatro numeros, um.
 821. Idem, com 10 numeros, um.
 822. Receptaculo Bau, n. 9.171, um.
 823. Idem, n. 9.103, um.
 824. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
 825. Roseta de madeira para campainha, uma.
 826. Soekts com chave, americano, um.
 827. Idem, sem chave, idem, um.
 828. Serra para cortar ferro, 12 pollegadas, duzia.
 829. Serrate para cortar ferro, um.
 830. Solda em fio, kilo.
 831. Tarracha Duplex, para tubos, de 1/4 até 1/2 pollegada, caixa.
 832. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
 833. Idem, de tres toneladas, idem, uma.
 834. Talhadeira, uma.
 835. Tapete oleado de primeira qualidade, metro quadrado.
 836. Tesoura para cortar folha, uma.
 837. Tomada de corrente, uma.
 838. Torno de bancada, kilo.
 839. Idem, de mto, kilo.
 840. Tomadas de embutir, com pegas e chapas de nickel, uma.
 841. Tubo de porcellana, n. 135, um.
 842. Idem, de 1/2 a 12 pollegadas, um.
 843. Tubo de aço electro-ducto, kilo.
 844. Idem, rigido, atarrachado, de 3/8 pollegada, metro.
 845. Idem, de 3/4 pollegada, metro.
 846. Idem, de uma pollegada, metro.
 847. Idem, de duas pollegadas, metro.
 848. Tubo flexivel, americano, de 1 1/2 pollegada, metro.
 849. Idem, de 5/8, metro.
 850. Idem, de uma pollegada, metro.
 851. Idem, de duas pollegadas, metro.
 852. Idem de 3 1/2 de pollegada, metro.
 853. Idem de metal para lustre, até 3/4 de pollegada, metro.
 854. Tulipas, Holophane, n. 9.673, uma.
 855. Idem n. 933, uma.
 856. Idem n. 3.367, uma.
 857. Idem, n. 9.316, uma.
 858. Idem, n. 9.623, uma.
 859. Idem, phantasia de porcellana, uma.
 860. Transformador para campainha de 120 volts, para 16, 12 e 8 volts, 50 cyclos, um.
 861. Vaselina americana, em latas de 1/2 kilo, lata.
 862. Ventilador electrico oscillante da General Electric para parede, 12 pollegadas de pa, um.
 863. Idem, Westinghouse para 120 volts, 50 cyclos, tres velocidades, com 16 pollegadas de diametro, um.
 864. Idem, para mesa com oito pollegadas de diametro, um.

865. Idem, com 12 pollegadas de diametro, um.
 866. Idem, para parede, com 10 pollegadas de pa, um.
 867. Idem, para mesa, com oito pollegadas de pa, um.
 868. Verniz copal, kilo.
 869. Idem, galio.
 870. Idem, preto, galão.
 871. Idem, branco, galão.
 872. Idem, isolante, preto, galio.
 873. Verruma de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 874. Vergalhão, de aço, kilo.
 875. Idem, de cobre, kilo.
 876. Idem, de metal, kilo.
 877. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CORREIA BALATA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Correia Balata com 3 dobras

- 200 metros de 1".
 200 metros de 1 1/4".
 380 metros de 1 1/2".
 670 metros de 2".
 650 metros de 2 1/2".
 500 metros de 3".
 400 metros de 3 1/4".
 450 metros de 3 1/2".
 450 metros de 4".
 450 metros de 4 1/2".
 400 metros de 5 1/2".
 50 metros de 8".
 400 metros de 12".

Correia Balata com 4 dobras

- 250 metros de 3".
 200 metros de 3 1/2".
 330 metros de 4".
 230 metros de 4 1/2".
 400 metros de 5".
 450 metros de 6".

Correia Balata com 5 dobras

- 480 metros de 5".
 80 metros 5 1/2".

Correia Balata com 6 dobras

- 80 metros de 6".
 80 metros de 7".
 50 metros de 8".
 50 metros de 10".

As correias pedidas deverão ser das marcas Dick's ou Linecon ou similar.

No caso de similar deverão ser apresentadas amostras, até o dia marcado para a concorrência, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para o metro de correia de cada uma das dimensões citadas, entregue no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro, e na Intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio a vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esso fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, conforme foi marcado, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de dezembro de 1917.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DA SÉRIE BS PARA DM, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do mez de fevereiro vindouro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para transformação de dois carros da série BS para DM

Leitos superiores:

32 pivots com os respectivos encaixes e completos, sendo 16 de

- reitos e 16 esquerdos (Berth Hinges).
- 32 correntes com molas e polias completas, sendo 16 direitos e 16 esquerdos (Berth Chain, Spring and Pulley), fig. 23, 24 e 25 da Phot.
- 16 cabos de segurança, com respectivas ferragens completas (Berth Safety Rope), fig. 26 da Phot.
- 36 supportes com cabidos nos mesmos para as varetas das cortinas (Berth Curtain Rod Bracket).
- 36 ferrolhos para os leitos com as respectivas maçanetas e completos (Berth Latch), fig. 56 da Phot.
- 16 ferrolhos completos, para as divisões moveis (Head and Bolt Lock), fig. 54 da Phot.
- 140 ganchos para cortinas (Berth Curtain Hook).
- 200 grupos de molas espiraes para os leitos superiores, sendo cada grupo composto de cinco molas rebiladas em uma tira de aço de muito pouca espessura, com o comprimento de 24" (Sleeping Car Buth Springs for Upper Berth).

Leitos inferiores convertiveis em assentos:

- 48 Almofadas cobertas de pelle com molas completas de 0^m,910 x 0^m,460 x 0^m,150 (Seat Cushion), fig. 29 da Phot.
- 16 almofadas cobertas de pelle com molas completas de 0^m,735 x 0^m,460 x 0^m,150.
- 24 almofadas cobertas de pelle para repousar a cabeça de 0^m,885 x 0^m,240 x 0^m,110 (Head Rest), fig. 32 da Phot.
- 8 almofadas moveis, cobertas de pelle, para repousar a cabeça, de 0^m,680 x 0^m,240 x 0^m,110.
- 64 pivots completos para almofadas moveis de repousar cabeça, sendo 32 direitos e 32 esquerdos (Head Rest Pivots and Plate).
- 36 encaixes para as barras que supportam as almofadas, quando convertidas em leito (Seat Rail Bracket or Sochet).
- 20 metros quadrados de pelle igual a dos assentos, para revestimento das partes lateraes e braços.
- 2.000 lachas de ferro com cabeça de latão ou bronze com algum ornamento.
- 40 metros de cadarço da mesma pelle dos assentos para rematar os revestimentos dos braços do assento (Leather Band).
- 36 placas com numeros para os leitos, sendo duas placas com numeros diferentes, desde 1 até até 16.
- 20 ventiladores com laminas de vidro de 29", comprimento por 11 1/4" altura (Patent Louvre Ventilator) de Stone.
- 8 ventiladores com laminas de vidro de 20" x 11 1/4".
- 24 laminas de vidro sobresalentes, para os ventiladores acima.
- 16 stores, dimensões de tela, 1^m,100, comprimento, por 1^m,135, largura.

- 21 stores, dimensões de tela, 1^m,100, comprimento, por 0^m,760, largura.
- 8 stores, dimensões de tela, 1^m,100, comprimento, por 0^m,535, largura.
- 28 stores, dimensões de tela, 1^m,100, comprimento, por 0^m,350, largura.
- 4 sophás cobertos de pelle igual a dos assentos com 1^m,820, comprimento, por 0^m,730, largura, sem braços e com os encostos separados.
- 2 sophás cobertos de pelle igual a dos assentos de 2^m,00 x 0^m,730 sem braços.
- 2 sophás cobertos de pelle igual a dos assentos com 1^m,250 x 0^m,730 com braço só no lado direito.
- 4 lavatorios de metal duplo com espolho de 1^m,50 x 0^m,80 completos (typo Pulman).
- 4 lavatorios de metal para lavar os dentes (typo Pulman).
- 4 espelhos chanfrados de 1^m,00 x 0^m,50.
- 40 dobradiças de bronze (fig. do album 63).
- 24 dobradiças de bronze (fig. do album 20).
- 12 fechaduras lavradas de bronze (fig. do album 58).
- 4 cadeiras moveis para o salão de fumar.
- Finissimos accessorios para mesa de toilette das senhoras (typo Pulman).
- Finissimos accessorios para fumantes (typo Pulman).
- 4 vasos patent para latrinas (typo moderno carro de luxo).
- 2 linoleos para assoalho de 18^m,12 x 2^m,64.
- 12 escarradeiras metallicas.
- 60 metros de tapete passador de 0,58 de largura.
- 2 aparelhos completos para funcionamento de agua e ar comprimido, typo carro de luxo.
- 40 cabides finos de bronze.

Nota — Os 40 metros de cadarço de pelle para rematar os revestimentos dos braços podem ser em pedaços nunca inferiores a 1^m,25. Os linoleos para assoalho de 18^m,12 x 2^m,64 (dous) poderão ser substituidos por seis de 6^m,20 x 2^m,64 caso não existam com aquellas dimensões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda para a totalidade de cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente do mercado estrangeiro, e na Intendencia na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas, cujos direitos corram por conta da estrada, se adicionará a importância relativa a esses direitos.

Caberá a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas,

com indicação das respectivas residencias, serão entregues, duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço em qualquer moeda, nas condições já estabelecidas, para as quantidades que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

Em ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4^m,00 a 4^m,00 x 0,36 x 0,035.

4.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4,400 a 4,900 x 0,30 no mínimo x 0,025.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro quadrado de cada uma das qualidades de pinho pedidas, entregues na Intendencia, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, conta dos da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de Rs. 1.000, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicalas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de janeiro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

Alteração do edital de 21 de novembro de 1917.

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento seguinte:

Sobresalientes para freio, catalogo Westinghouse, bitola de 1^{ma} 60

- 50 pistões de 10" para cylindros de carros, numero da peça 1.503.
- 30 pistões de 12" para cylindros de carros, numero da peça 1.507.
- 50 pistões de 8" para cylindros de vagões, numero da peça 1.246.
- 50 pistões de 10" para cylindros de vagões, numero da peça 5.037.
- 50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 8", numero da peça 1.717.
- 50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.870.
- 1.000 juntas de borracha para cylindros de vagões de 8", numero da peça 2.427.
- 500 juntas de borracha para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.880.
- 500 juntas de borracha para valvula de emergencia de 8" para carro, numero da peça 1.754.
- 250 juntas de borracha para valvula de emergencia de 10" para vagões, numero da peça 4.876.
- 1.000 juntas de borracha para valvula de emergencia, numero da peça 1.737.
- 800 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", numero da peça 2.102.
- 200 torneiras de ferro, numero da peça 2.135.
- 50 torneiras de bronze, numero da peça 15.213.
- 300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", numero da peça 3.819.
- 300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1 1/4", numero da peça 3.788.
- 100 junções de ferro de 1/2", numero das peças 2.165 e 2.166.
- 100 tes de ferro de 1/2" x 1/2" x 1/2".
- 10 regias lores de pressão para agua, completos, numero da peça 2.590.
- 10 valvulas de redução, numero da peça 2.663.
- 4.000 parafusos, numero da peça 4.866.
- 8.000 arruallas, numero da peça 3.279.

Catalogo de 1897

- 80 torneiras de ferro fundido de 1 1/4" x 1 1/4" Anglo Fetting, pagina 82, numero da peça 6.
- 150 valvulas de descarga de reservatorio, pagina 82, numero da peça 10.
- 150 valvulas de descor serra, pagina 82, numero da peça 11.

Sobresalientes para freio Westinghouse

- 5 aparelhos de signal a ar, peça numero 2.293.
- 20.000 arruallas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279.
- 800 arruallas de borracha para triplice valvula, peça n. 1.737.
- 1.000 arruallas para triplice valvula, numero da peça 1.754.
- 800 arruallas para triplice valvula, numero da peça 1.753.
- 60 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", numero da peça 1.928.

- 12 bombas de ar, completas, de 9 1/2" Right and Left and, numero da peça 51.496.
- 200 buchas de sola para cylindros de triplice valvula, numero da peça 29.139.
- 5 cylindros de freio de 8" x 12", peça 2.438.
- 5 cylindros de freios de 8" x 12", 43 B, peça 6.236.
- 6 cylindros de freio de 8" x 12" para carro do passageiro, numero da peça 3.357.
- 6 cylindros de freio de 10" x 10", tipo B 35, numero da peça n. 1.129.
- 5 cylindros de freio de 10" x 8", tipo B 55, numero da peça 1.115.
- 20 valvulas reguladoras duplas tipo S F 4 de 1", numero da peça 21.735.
- 20 valvulas reguladoras duplas automaticas, numero da peça 22.110.
- 12 valvulas automaticas tipo S 4, de 1", n. da peça 24.971.
- 20 valvulas para admisso da bomba de ar, n. da peça 1.936.
- 20 torneiras de lubrificação de bomba de ar, n. da peça 21.414.
- 10 tes de ferro fundido com junção completos de 1" x 1" x 1", n. da peça 2.148.
- 80 tes de ferro fundido com junção completos de 1 1/4", n. da peça 2.151.
- 10 valvulas de conductor de 3/4", n. da peça 14.436.
- 10 valvulas de limpeza, n. da peça 47.146.
- 12 valvulas de emergencia para triplice, n. da peça 1.740.
- 10 valvulas corrediças de alimentação, n. da peça 13.378.
- 5 valvulas de redução de pressão, n. da peça 1.045.
- 20 valvulas para cylindros de inversão, n. da peça 1.867.
- 12 valvulas para cylindros auxiliares da bomba de ar, n. da peça 1.868.
- 50 valvulas de acção rapida, n. da peça 1.735.
- 12 valvulas de retenção, n. da peça 1.744.
- 80 valvulas de gaveta para triplice, n. da peça 29.138.
- 20 valvulas reguladoras duplas automaticas, tipo S F 5, n. da peça 21.739.
- 5 triplices valvulas, n. da peça 1.814.
- 50 triplices valvulas, n. da peça 1.760.
- 20 triplices valvulas, n. da peça 1.775.
- 20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 1/2", n. da peça 15.213.
- 20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 3/4", n. da peça 2.233.
- 50 torneiras rectas para interrupção, de 1" x 1", n. da peça 11.935.
- 150 torneiras angulares de 1 1/4", n. da peça 22.413.
- 80 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", n. da peça 2.092.
- 80 torneiras de passagem de ar de 1" x 1 1/4", n. da peça 22.412.
- 50 torneiras de passagem de ar, de 1" x 1", n. da peça 2.138.
- 250 torneiras de descarga do cylindros da bomba de ar, n. da peça 1.887.
- 80 torneiras de descarga do cylindros do freio, n. da peça 2.416.
- 210 torneiras de osção do freio, de 1/2", n. da peça 7.716.
- 40 punhos para torneiras, n. da peça 2.103.
- 10 ralos para limpeza de tubos, n. da peça 9.523.
- 100 ralos para triplices valvulas, n. da peça 1.751.
- 5 reservatorios de equilibrio de 10" x 1 1/2", n. da peça 24.408.

- 6 reservatórios auxiliares de 10"×33", n. da peça 3.092.
 5 reservatórios auxiliares de 12"×33", n. da peça 3.093.
 5 reservatórios principais de 22" 1/2×54", n. da peça 27.503.
 2 reservatórios de 33"×16", n. da peça 3.095.
 2 reservatórios de 33"×14", n. da peça 3.094.
 30 supports para mangueiras, n. da peça 20.806.
 2.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar, 1 3/8"×22", n. da peça 31.840.
 36 tampas superiores para bombas de ar, n. da peça 1.833.
 30 triplices válvulas II 1, n. da peça 1.717.
 24 triplices válvulas de 2 1/2" F 25, n. da peça 1.796.
 10 triplices válvulas de 3/4" F 1, n. da peça 4.233.
 40 molas de aço para triplice válvula, n. da peça 1.523.
 100 molas de latão para triplice válvula, n. da peça 1.745.
 40 molas para embolo de triplice válvula, n. da peça 1.733.
 40 molas para gavetas de triplices válvulas, n. da peça 1.730.
 40 molas para torneiras de passagem, n. da peça 2.098.
 40 porcas de união de 1", n. da peça 1.749.
 40 pistons para triplices, n. da peça 1.723.
 20 pistons para tampas de bomba de ar, n. da peça 2.194.
 20 pistões para bomba de ar, n. da peça 31.480.
 12 pistões para ar, n. da peça 31.482.
 5 pistons para cilindros, de 10"×12", de freio a ar, n. da peça 1.503.
 5 pistons para cilindros, de 12"×12", de freio a ar, n. da peça 1.507.
 40 punhos para torneiras, n. da peça 20.127.
 40 punhos para torneiras, n. da peça 2.100.
 80 diafragmas de latão para válvulas de redução, n. da peça 1.063.
 80 embolos motores para triplices, n. da peça 1.767.
 12 embolos de emergencia, n. da peça 9.732.
 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 2.427.
 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 4.760.
 200 juntas para manipuladores, numero da peça 2.015.
 150 juntas para manipuladores, numero da peça 2.016.
 24 manômetros para freio a ar Westinghouse, numero da peça 23.334.
 24 manipuladores para freio a ar G 6, completos, numero da peça 19.427.
 5.000 mangueiras de borracha, completas, para transmissão de ar de 1 1/4".
 80 molas espirais para cilindros de freio, numero da peça 1.090.
 40 molas de seguimento para válvula automatica, numero da peça 15.013.
 8 cilindros de freio de 10"×12" type B 99, numero da peça 1.970.
 5 cilindros de freio de 10"×12" type B 15, numero da peça 7.339.
 4 cilindros de freio de 10"×12" type B 99, numero da peça 1.414.
 12 cilindros de freio de 10"×12", numero da peça 24.352.
 3 cilindros de freio de 12"×12", numero da peça 11.745.
 3 cilindros de freio de 14"×10" type B 24, numero da peça 7.203.

- 2 cilindros de freio de 12"×12" type B 39, numero da peça 17.214.
 12 cilindros de inversão para bomba de ar, numero da peça 31.231.
 12 cilindros auxiliares de bomba de ar, numero da peça 31.233.
 200 curvas de ferro Angle fitting de 1 1/4"×1 1/4", fig. 3, numero da peça 3.788.
 80 curvas de ferro Angle fitting, fig. 2, numero da peça 3.819.
 40 dia ragnas para válvulas reguladoras, numero da peça 2.038.
 40 diafragmas de latão para válvulas reguladoras, numero da peça 2.043.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro do vagão da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Caberá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega, do convito que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão presta los esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 8 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados os Srs. Abacchi Chacochiero, proprietario do predio n. 775 da Estrada da Penha e José Maria A. Pinto, proprietario do predio n. 86 da rua Bella Vista, durante 15 dias, a contar desta data, a instalar hydro-metros em seus immoveis e a pagar as multas de 200\$, por não terem dado cumprimento ás intimações anteriores.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de dezembro de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocar hydro-metros os proprietarios dos predios ns. 41 da rua Dr. Fabio Luz, Sr. Manoel Alexandre Ribeiro; 49 e 47 da Praça Tiradentes, Sr. Antonio Valentin do Nascimento; 6 da rua Barão de São Gonçalo, Sr. Manoel Gomes Correa Junior; e 111 da rua da Saude, D. Amelia da Fonseca Fernandes.

Os proprietarios do 2º ao 4º predio acima citados, já se acham multados em 100\$, cada um, e a proprietaria do ultimo, em 300\$000.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 31 do dezembro de 1917. — Ildefonso O. F. de Carvalho, peio Chefe da Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria da Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Devilamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de assistente do 2º classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917. — O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Para o concurso á vaga de auxiliar de meteorologista do 2.^a classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia, cuja inscripção encerrou-se hontem, inscreveram-se os candidatos seguintes:

1. Francisco Eugenio Margarido Torres.
 2. Eudoro Lincoln Berlineck.
 3. Castello Vieira do Aranjó.
- Secretaria do Observatorio Nacional, 8 de Janeiro de 1918.—*Lauro de Macedo*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, do 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Hezendo, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayruuoca, na de Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Hezendo, da Estrada do Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este accompanha, mediante as seguintes condições:

1.^a A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 63, n. IV, da lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1897.

2.^a A cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes.

3.^a Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, approved pelo decreto numero 9.081, do 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

4.^a As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.^a As propostas serão, diariamente, entregues nesta Directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.^a Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a diferença, não sendo acceptas as offer-tas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.^a As offer-tas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.^a As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão acceptas quaesquer offer-tas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.^a Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importância de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.^a Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—*Dulpe Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes ruraes:		
N. 3, com casa.....	293.400	870\$040
Rio Preto acima:		
Lotes ruraes:		
N. 9, com casa.....	303.500	882\$730
N. 26, com casa.....	291.000	875\$400
N. 28, com casa.....	279.000	847\$000
N. 30, com casa.....	265.200	815\$720
N. 21 A, com casa.....	311.500	892\$630
N. 31, sem casa.....	253.750	279\$125
N. 33, sem casa.....	282.500	503\$750
N. 35, sem casa.....	277.200	301\$920
N. 37, sem casa.....	283.360	311\$696
N. 39, sem casa.....	271.890	302\$370
N. 41, sem casa.....	318.000	382\$532
N. 43, sem casa.....	261.000	287\$100
N. 45, sem casa.....	291.300	320\$138
N. 47, sem casa.....	316.200	317\$820
N. 49, sem casa.....	311.000	378\$100
N. 51, sem casa.....	356.950	392\$645
N. 53, sem casa.....	323.400	335\$740
N. 55, sem casa.....	272.400	299\$540
N. 57, sem casa.....	279.600	307\$560
N. 59, sem casa.....	255.850	281\$139
N. 61, sem casa.....	253.900	279\$220
N. 63, sem casa.....	253.600	278\$960
N. 65, sem casa.....	265.320	291\$850
N. 67, sem casa.....	237.500	261\$250
N. 69, sem casa.....	262.800	289\$080
N. 71, sem casa.....	239.490	233\$442
N. 73, sem casa.....	230.800	253\$880
N. 75, sem casa.....	274.700	302\$170
N. 77, sem casa.....	276.275	303\$932
N. 79, sem casa.....	256.200	281\$825
N. 81, sem casa.....	278.475	306\$325
N. 83, sem casa.....	263.350	289\$680
N. 85, sem casa.....	315.350	379\$882
N. 87, sem casa.....	245.500	270\$935
N. 89, sem casa.....	263.625	292\$180
N. 91, sem casa.....	288.055	316\$567
Ribeirão Realidade:		
Lotes ruraes:		
N. 5, com casa.....	308.000	888\$800
N. 6, com casa.....	230.880	813\$960
Ribeirão Itatayinha:		
Lotes ruraes:		
N. 1, sem casa.....	263.000	291\$500
N. 3, sem casa.....	280.500	308\$535
N. 5, sem casa.....	268.000	291\$800
N. 7, sem casa.....	315.400	316\$610
N. 9, sem casa.....	302.400	332\$640
N. 11, sem casa.....	337.750	371\$520
N. 13, sem casa.....	281.100	312\$510
Ribeirão Maramba:		
Lotes ruraes:		
N. 1, sem casa.....	251.400	270\$810
N. 3, sem casa.....	248.910	273\$810
N. 5, sem casa.....	257.400	283\$140
N. 7, sem casa.....	281.300	309\$330
N. 9, sem casa.....	266.250	292\$875
N. 11, sem casa.....	266.000	292\$600
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$797
N. 15, sem casa.....	250.800	273\$680
N. 17, sem casa.....	247.680	272\$140
N. 19, sem casa.....	236.400	261\$040
N. 21, sem casa.....	274.000	301\$400
N. 23, sem casa.....	259.000	285\$908
N. 25, sem casa.....	293.000	334\$560
N. 27, sem casa.....	285.000	313\$500
N. 29, sem casa.....	333.000	368\$500
Ribeirão Santa Clara:		
Lotes ruraes:		
N. 14, sem casa.....	277.950	305\$745
N. 16, sem casa.....	256.150	282\$095
N. 18, sem casa.....	271.950	299\$715

Caracteristicos

Area dos lotes em metro quadrado

N. 20, sem casa.....	259.200	285\$120
N. 22, sem casa.....	265.550	292\$165
N. 24, sem casa.....	282.000	310\$260
N. 13, sem casa.....	378.000	408\$800
N. 15, sem casa.....	361.000	409\$400
N. 17, sem casa.....	338.000	371\$800
N. 19, sem casa.....	325.000	357\$500
N. 21, sem casa.....	314.000	315\$400
N. 23, sem casa.....	303.000	333\$300
N. 25, sem casa.....	302.000	332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—*C. V. Zamith*, 1.^o official.

Visto, *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3.^a secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTO DE LOTES RURAES

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 1917, o prazo, em prorrogação, para pagamento das prestações vencidas de lotes ruraes, conforme os editaes de 14 de fevereiro e 14 de maio do anno já alludido, faço publico que, nos termos do art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, vac ser promovida a cobrança dos debitos existentes, procedendo-se segundo as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda, em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

Outrosim, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para que os interessados apresentem, em requerimentos, suas allegações a esta directoria; as quaes deverão ser encaminhadas por intermedio dos respectivos administradores ou zeladores dos nucleos coloniaes.

Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1918.—*Dulpe Pinheiro Machado*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA CESSIONARIA DAS DO-CAS DO PORTO DA BAHIA, REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1917.

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro do anno de 1917, reunidos no salão nobre do edificio da Companhia Docas de Santos, á Avenida Rio Branco n. 46, ás 11 horas e 20 minutos, 29 accionistas representando, por si e como procuradores de outros, 191.430 accões, com direito a 19.143 votos, o Sr. Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director-secretario da companhia, declara que, achando-se reunido numero de accionistas mais que sufficiente para a constituição da assembleia, abre a sessão, pedindo aos Srs. accionistas que indicassem um dos presentes para dirigir os trabalhos da assembleia. Por proposta do Sr. accionista Coaltem foi aclamado para presidente da mesa o Sr. Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha que, aceitando, convida para 1.^o e 2.^o secretarios, respectivamente, os Srs. Drs. Domingos Niobey e Americo La-dolf, que aceitam.

O Sr. Dr. Nolasco agradece aos Srs. accionistas a indicação do seu nome

para presidir á sessão, declarando que, de accordo com o annuncio de convocação publicado pela imprensa, os Srs. accionistas tinham que deliberar sobre a reforma de dous artigos dos estatutos, reforma essa que, como já teriam tido occasião de ler na exposição da directoria, ha dias publicada pela imprensa, era indispensavel e já tinha merecido a opinião favoravel do conselho fiscal.

Antes, porém, de manifestarem-se sobre tão relevante assumpto, diz o Dr. Nolasco que vae mandar proceder á leitura da acta da sessão anterior, á qual, submettida em seguida á votação, por não haver quem sobre ella se manifestasse, é approvada unanimemente em sua redacção.

O Sr. presidente pede, então, ao Sr. 2º secretario para proceder á leitura da exposição da directoria sobre as reformas projectadas e, depois dessa leitura, dá a palavra ao Dr. Eugenio de Andrade, que lê o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

«O conselho fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, tendo lido a exposição da directoria desta companhia, relativamente ás alterações dos arts. 4º, 5º, e 6º, dos seus estatutos, e julgando acertada a alteração do art. 5º e necessaria a do 3º do art. 4º, é de parecer que sejam ellas, com o seu voto favoravel, submettidas á decisão da assembleia geral convocada para o dia 24 do corrente, especialmente para esse fim.

As alterações são as seguintes:

O § 3º, do art. 4º, ficará assim redigido:

Arrendar ou vender os terrenos accrescidos ás obras e que não forem necessarios aos fins da concessão, nem á abertura de ruas, praças, logradouros ou edificios publicos.

O art. 5º, fica assim redigido:

O capital da companhia será de cem mil contos de réis, papel, 100.000:000\$, divididos em 250.000 acções de 400\$ cada uma.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1917. — *Eugenio de Andrade*. — *Arthur Augusto Werneck Franco*. — *Francisco do Rego Barros Figueiredo*.

Em seguida o Sr. presidente põe em discussão, tanto a exposição da directoria como o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, é unanimemente approvado o parecer do conselho fiscal, e, portanto, a alteração dos estatutos.

O Sr. presidente diz que, de accordo com o annuncio de convocação, ia mandar proceder á eleição de dous directores, para o que pede aos Srs. accionistas que se munam das cedulas necessarias.

Um dos novos directores, diz o Sr. presidente, viria preencher a vaga deixada pela renuncia do Sr. commandador Augusto José Ferreira, e o outro, o Dr. Chagas Doria, já tinha sido, ha mais de um mez, convidado para substituir o Sr. Dr. Monteiro Salles, que tambem renunciara, devendo a assembleia, agora, pronunciar-se definitivamente sobre a sua escolha.

Recolhidas 29 cedulas e devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:

Para directores:

Votos

Dr. Francisco Manoel Chagas Doria 18.113
Marcel Bouilloux Lafont 18.113

Em branco, tres cedulas.

Em vista desse resultado, o Sr. presidente declara eleitos directores os Srs. Dr. Francisco Manoel Chagas Doria e Marcel Bouilloux Lafont.

Pede a palavra o Dr. Chagas Doria para agradecer á assembleia a prova de confiança que acabava de receber, dizendo expressar esse agradecimento tanto em seu nome como no do Sr. Bouilloux Lafont, que lhe pedira fazer seinte á assembleia do seu reconhecimento.

O Sr. presidente declara que, achando-se esgotados os assumptos sobre os quaes devia pronunciar-se a assembleia, ia encerrar os trabalhos, propondo que se consignasse na acta um sincero agradecimento ao Sr. Candido Gafre, que gentilmente cedera o salão nobre, onde se effectuava a presente assembleia. Sendo esta proposta aceita unanimemente, foi encerrada a sessão ás 15 horas e 15 minutos, sendo lavrada a presente acta que assignam a mesa e todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1917. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. — *Dr. Domingos Niohey*,

1º secretario. — *Dr. Americo Ludolf*, 2º secretario. — *Bouilloux Lafont Frères & Comp.* — *Pierre Pitez.* — *Raymundo de Burtet.* — Por procuração, *Caisse Commerciale et Industrielle de Paris.* — *Raymond de Burtet.* — *Paulo Alvares de Souza.* — Pelo Banco do Credito Rural e Internacional, *V. de Alves Matheus*, director gerente. — *José Carlos de Figueiredo.* — *Alberto Guedes.* — Pelo Banco Nacional Ultramarino, *Alberto Guedes.* — *W. E. Gamble.* — Por procuração de Ramiro Moreira Lobo, *Americo Ludolf.* — *Adalino Reis.* — *Manoel da Silva Souto.* — *João de Jesus Cardoso.* — *José Elias Soares d'Amaral.* — *Carlos Moraes de Almeida.* — Por procuração de Aarão do Souto Moraes, *Carlos Moraes de Almeida.* — Por procuração de Alexandre Moraes de Almeida, *Carlos Moraes de Almeida.* — *Alberto Corrêa Pinto.* — *Dario Cesar Vignoli.* — *Guilherme Moraes de Almeida.* — *Raul Canzard. G. Coatalem.* — *Francisco Manoel Chagas Doria.* — *Francisco B. de Rezende.* — *Antonio Marques da Costa.* — *J. A. Bouquet.* — *Bazilio Teixeira Fernandes.* — *Dr. Acundino Vicente de Magalhães.* — *Gastão Vieira de Araujo.* — *Eugenio de Andrade.*

Banco Commercial do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo		
Contas correntes garantidas.....	5.361:781\$142	
Contas correntes diversas.....	2.178:300\$944	7.540:282\$983
Titulos descontados.....	9.512:041\$377	
Letras a receber.....	31:983\$830	9.544:027\$205
Titulos em liquidação.....		1.669:304\$243
Edificio do banco.....		266:000\$000
Juros e dividendos a receber.....		167:60\$330
Diversas contas.....		1.237:379\$630
Titulos em penhor.....	20.275:210\$294	
Titulos em deposito.....	56.104:33\$26	
Letras em cobrança.....	2.702:344\$27	
Hypothecas.....	1.636:073\$160	80.718:130\$907
Apolicos gozaes, estaduais e municipaes.....		4.101:898\$480
Accões de bancos e companhias.....		437:59\$292
Debentures e outros titulos.....		2.441:305\$400
Caixa.....		5.901:708\$314
		114.045:631\$407
Passivo		
Capital.....		9.260:000\$000
Fundo de reserva.....	26:216\$980	
Fundo de liquidações.....	1.748:941\$974	
Lucros e perdas.....	520:163\$045	2.293:326\$970
Contas correntes com e sem juros.....	16.074:151\$861	
Contas correntes de prazo.....	91:016\$980	
Letras a premio.....	146:564\$860	16.311:733\$701
Juros e descontos pertencentes ao semestre seguinte.....		123:200\$200
Dividendos:		
Saldo anterior.....	31:506\$300	
Pelo 102º dividendo a distribuir, á razão de 8 % ao anno.....	370:400\$000	401:906\$000
Diversas contas.....		4.935:33\$620
Penhores, garantias e titulos pertencentes a terceiros, em cobrança mencionados no activo.....		80.718:130\$907
		114.045:631\$407

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — *M. A. da Costa Pereira*, presidente. — *Benjamin da Costa Faria*, contador.

**Banco da Lavoura e do Com-
mercio do Brasil**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Apólices dos empréstimos na- cionaes de 1919 e 1915...	327:181\$620
Ditas do fundo de reserva...	429:942\$300
Apólices municipaes de 1906 e 1914.....	273:042\$420
Letras do Thesouro Nacional	551:069\$000
Ações de companhias de te- cêtilos e outras.....	615:223\$300
Debenturas e consolidados..	163:000\$000
Edifício do banco.....	169:000\$000
Móveis e bemfeitorias.....	6:896\$460
Bens do raz.....	348:828\$333
Empréstimos garantidos.....	234:350\$397
Efeitos descontados e letras garantidas.....	7.538:301\$839
Contas correntes garantidas	1.332:53\$719
Empréstimos hypothecarios.	240:893\$133
Letras a receber.....	63:638\$940
Juros a receber.....	164:117\$873
Criação da directoria.....	110:000\$000
Titulos depositados.....	13.389:830\$670
Valores caucionados.....	1.702:37\$400
Valores hypotheca los.....	1.773:301\$000
Dividas em liquidação.....	464:833\$110
Dividas em execução.....	483:134\$745
Diversas contas: saldos.....	4.883:070\$150
Penhores mercantís e fianças	3.333:438\$169
Caixa: saldo em moeda cor- rente.....	1.311:375\$132
	39.865:398\$114

Passivo

Capital: 25.000 ações de 200\$000.....	5.000:000\$000
Fundo de re- serva:	
Em apólices da divida pu- blica.....	429:942\$300
A empregar.....	14:212\$717
	444:155\$017
Ações em caução.....	110:000\$000
Lucros e perdas: descontos e juros do semestre seguinte	116:009\$136
Letras por dinheiro a premio	10:320\$840
Depositos commerciaes.....	58:152\$732
Contas correntes do movi- mento e de prazo.....	2.833:360\$490

Dividendos:

Saldo até o 56% 9:842\$000	
57% dividendo a	
8\$ por acção 200:000\$000	209:842\$000

Garantias de hypothecas, pe- nhores e fianças.....	5.078:738\$169
Depositantes.....	13.389:830\$670
Cações.....	1.702:375\$000
Diversas contas: saldos.....	10.884:612\$020
Caixa Auxiliadora dos Em- pregados do Banco.....	10:002\$020
Imposto sobre o dividendo..	10:000\$000
	39.865:398\$114

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro
de 1918. — José A. da Silva, director-presi-
dente. — Eugenio Francisco Majarinos Torres,
chefe da contabilidade.

Banco Nacional UltramarinoSéde em Lisboa—Fundado em 1864
—Filial no Porto

Capital.....	12.000 contos fortes
Capital realizado.....	9.090 " "
Fundo de reserva.....	4.950 " "

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Caixa:	
Em moeda corrente.	9.774:200\$300
Em diver- sos ban- cos.....	2.579:577\$413
	12.353:868\$003
Correspondentes no Exterior	6.203:034\$707
Correspondentes no Interior	677:930\$757
Contas diversas.....	23.271:606\$338
Empréstimos e contas cor- rentes em caução.....	12.633:407\$588
Letras descontadas.....	9.289:467\$136
Letras a receber.....	18.659:086\$997
Matriz e filiaes.....	13.151:672\$217
Valores depositados e em caução.....	40.693:971\$449
	138.957:128\$692

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Correspondentes no Exterior	5.944:701\$333
Correspondentes no Interior	432:923\$023
Créditos por valores deposi- tados e em caução.....	40.693:971\$449
Contas diversas.....	35.789:597\$760
Contas correntes á ordem, com o sem juros.....	22.747:402\$158
Contas correntes a prazo, com aviso prévio e letras a premio.....	25.097:860\$619
Letras a pagar.....	124:493\$185
Matriz e filiaes.....	5.074:082\$166
	138.957:128\$692

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. —
O contador, A. Cunha. — O gerente, A. Guedes.**Sociedade Anonyma Fabrica
de Tecidos Botafogo**

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Com-
mercial em sessão de hoje se archivaram nes-
ta reparição, sob o n. 4.778 as actas das
assembléas geraes da Sociedade Anonyma Fa-
brica de Tecidos Botafogo, realizadas em 23
de agosto de 1915, que resolveu a sua reorga-
nização; em 29 de setembro daquelle anno,
que approvou o relatório da commissão no-
meada para a reorganização da companhia;
em 4 de outubro de 1915, para a nomeação de
louvados e em 9 de outubro também de 1915,
que approvou o laudo dos louvados, mudou a
denominação para Companhia de Fiação e
Tecidos Andarahy e reformou seus estatutos.
E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da
secretaria desta Junta, a escrevi. Rio de Ja-
neiro, 7 de Janeiro de 1918. — Isidoro Campos,
director (sobre estampilhas no valor total de
1\$00). (Estava o carimbo da Junta Commer-
cial).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.773—Memorial descriptivo da invenção
de «Um novo processo e aparelho electro-
lyizador de chloretos alcalinos», para que
pretende privilegio de invenção o professor
Dr. Robert Hottinger, domiciliado na cidade
de S. Paulo, Estado de S. Paulo —

O novo electrolysador de minha invenção
baseia-se no principio do systema do dia-
phragma com electrodos horizontaes.

Nos systemas deste principio já conheci los,
o diaphragma actua como filtro, descansando
sobre o cathodo.

A celeridade da filtragem se regula por
meio de uma cobertura de asbesto, etc., se-
gundo a carga desejada dos electrodos e cor-
respondentemente também a affluencia da sal-
moura para obter-se um nivel approximada-
mente constante.

A barreira gotejando do cathodo contém hy-
pochlorito, devido a não ter estado o Na O Cl
que se forma, em contacto por tempo suffi-
ciente com o cathodo para ficar reduzido.
O hydroxydo do magnésio que se precipita
diminui a celeridade da filtragem e aumenta
a resistencia electrica do diaphragma. O
apartamento do hydroxydo só é possível por
meio de renovação do diaphragma. Fora das
correntes de conexão, as bolhas de gaz do
chloro que se desprendem da parte inferior
do anodo occasionam, nosapparehos usuaes,
perturbações no empilhamento do electrolyto,
do que resultam perdas que podem ser consi-
deraveis.

O novo apparelio electrolysador da minha
invenção remove os inconvenientes citados e
está representado no desenho annexo, a ti-
tulo de exemplo, sendo a fig. 1 uma secção
vertical, fig. 2 uma vista em plano, parte em
secção, e a fig. 3 uma secção transversal.
No desenho, os mesmos caracteres de refe-
rencia indicam peças identicas em todas as
figuras.

O electrolysador consiste em uma cuba com
sua tampa. Os anodos são moveiçoes vertical-
mente, assentados sobre um diaphragma ano-
dico Da, recticular, de extrema permeabili-
dade, encontrando-se esse diaphragma dis-
posto na cuba a determinada distancia
acima do diaphragma cathodico Dk.

O cathodo Dk é formado por tiras de chapa
de ferro que supportam tectos de tecido de
aramo coberto do diaphragma (amianto,
etc).

A, B e C são tres bocas de sahida na pa-
rede da cuba, em alturas diferentes para se
poder tirar continuamente hypochlorito das
camadas diversamente compostas do anolyto,
segundo a altura. D é um cano que parte do
espaco do hydrogenio e que fóra da cuba des-
embocca no funil de um deposito E. F é um
cano com funil na tampa da cuba, por onde
se deita a salmoura a tratar. G é um tubo
para escapamento do chloro formado no ele-
ctrolysador. H é um cano no fundo da cuba
para escoamento da barreira.

A innovação no electrolysador de minha
invenção consiste no seguinte:

1) de terem os anodos um ponto de apoio
em determinada distancia do cathodo, além
de serem moveiçoes verticalmente;
2) de esses pontos de apoio trazerem um
diaphragma anodico (Da), recticular e de ex-
trema permeabilidade;

3, de ser formado o cathodo de tiras
de chapa de ferro em posição vertical
e direcção horizontal, em cima das quaes se
estende, em fórma de tectos (Dk), um tecido
de arame, pendurando-se sobre cada angulo
de tecto um tira-diaphragma, do modo a ca-
hir em as duas extremidades para os dou-

lados, ficando assim de ambos os lados juntas as tiras-diaphragmas, que cobrem os tectos vizinhos.

Fica formada assim uma comprida válvula em forma de lábios, aberta para baixo e fechada contra correntes no sentido contrario;

4, de ser mantido o espaço do cathodo de gaz sob contra-pressão hydrostatica equivalente á pressão do electrolyto da altura e;

5, de ser accessivel o electrolyto do lado por cerca de tres furos feitos na parede da caixa, em alturas diferentes para se poder tirar continuamente hypochlorito das camadas diversamente compostas de anolyto segundo a altura (A, B e C);

6, de poderem ser lavados os precipitados depositados acima do diaphragma da válvula labioforme, em virtude da produção de um fraco vacuo em pulsão no espaço do cathodo de gaz pelo tubo H;

7, de se tornar a barreira contendo Na O Cl entre as tiras verticais de cathodo absolutamente livre de chloro por meio da redução do hypochlorito;

8, de serem facilmente constataveis e remediaveis quaisquer desarranjos nas diferentes partes do diaphragma.

Com o aparelho de minha invenção, apresentado no desenho annexo, o processo de electrolyse se effectua de modo que uma porção de salmoura, correspondente á altura do electrolyto, é deitado no deposito do vidro E, enchendo-se em seguida o electrolysador com salmoura até que bolhas de ar são impollidas pelo tubo D para o deposito E. Não se fechando então a corrente, escapa-se tanto de ar pelo tubo D até se ter formado o equilibrio entre a pressão do electrolyto de certa altura e sobre o espaço do cathodo de gaz e a altura da salmoura em E. Fechando a corrente forma-se hydrogenio no cathodo sahindo pelo tubo D sob a pressão hydrostatica equivalente á da altura do liquido. Afluindo a salmoura em qualquer quantidade para o electrolyto, a pressão fica augmentada, deixando o diaphragma da válvula labioforme passar uma quantidade correspondente de barreira. Triplicando-se, por exemplo, a força da corrente, far-se-ha precisa maior quantidade de salmoura, que se pôde fazer affluir sem perigo de transbordamento, visto a quantidade affluente se escoar como barreira dos cathodos, sendo a mesma sempre mantida por contra-pressão hydrostatica (E) em equilibrio.

As bolhas de gaz de chloro formam-se na superficie inferior do anodo, augmentam, confluindo, de volume e passam entre o anodo e o diaphragma anodico até a borda dos anodos onde sobem com rapidez, agitando assim o anolyto. O diaphragma anolyto evita efficaçamente que este movimento no liquido se propague até ao catholyto arrastando chloro e formando hypochloritos.

Em virtude de conservar os anodos a uma certa distancia dos cathodos, assim como da constante altura da camada de electrolyto, devida á contra-pressão hydrostatica (em E), obtem-se a vantagem de não ser preciso fazer mergulhar na solução mais do que a parte inferior dos anodos, do que resulta maior calma no anolyto. Assim, o anolyto forma uma camada separada do catholyto devido á diferença dos seus pesos especificos e devido ao facto de serem evitadas agitações produzidas pelo movimento das bolhas de chloro.

Os tubos A, B e C permitem tirar cautelosamente os hypochloritos diversamente compostos, estando a barreira acida em cima (A), a neutra no meio (B), e, mais para baixo, a alcalina (C).

No caso de ser destinado ao consumo directo, é preferível usar o hypochlorito acido do tubo A; obtem-se a sua estabilização por meio de mistura com barreira alcalina, tirada dos tubos B ou C.

Reivindicações

1ª, um novo aparelho para a electrolyse do chloretos alcalinos com electrodos horizontaes o diaphragmas, caracterizado pelo facto de serem conservados os anodos a distancia determinada dos cathodos e de tal maneira que sejam moveis verticalmente, tendo ponto de apoio.

2ª, um aparelho, conforme a reivindicação 1ª, caracterizado pelo facto de estar disposto um diaphragma anodico recticular a pouca distancia da superficie inferior do anodo;

3ª, um aparelho, conforme a reivindicação 1ª, caracterizado pelo facto de ser construido o cathodo de tiras de chapa de ferro em posições verticais e do tecido de arame em forma de tectos, sobre os quaes se suspendem peças de diaphragma, de maneira que cada duas contiguas formam uma válvula labioforme;

4ª, um novo processo para a electrolyse de chloretos alcalinos, caracterizado pelo facto de, quando em funcção, achar-se primeiro, na parte superior, o espaço de gaz de chloro, em seguida o electrolyto, e, por ultimo, do baixo do cathodo de válvula labioforme, o espaço de hydrogenio, compensando a pressão neste ultimo a pressão do electrolyto sobre as fendas abertas das válvulas labioformes, de modo a não poder passar o electrolyto pelos lábios, excepto quando se fizer affluir salmoura, caso este que provoca a passagem de uma quantidade egual pelas válvulas labioformes até ter sido novamente compensada a pressão.

5ª, um novo processo para a electrolyse de chloretos alcalinos, caracterizado pelo facto de serem tiradas do electrolyto, que se separa em camadas diferentes, das diferentes alturas, barreiras de hypochlorito, separadamente ou ulteriormente misturadas conforme o modo de emprego.

6ª, um novo processo para a electrolyse de chloretos alcalinos, caracterizado pelo facto de se queimar o hydrogenio que se acha sob baixa pressão, quer sem, quer com introdução de chloro na chamma (cerca de 1/20 do volume), neste ultimo caso com o fim de formar acido chlorhydrico por synthese.

Rio de Janeiro 18 de maio de 1917. — Por procuração C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Do dia 10 do corrente em diante, pagam-se no Banca Francese e Italiana por l'America del Sud, os juros das debentures desta fabrica, relativos ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado (coupon n. 17), com o desconto de 3 % de imposto de renda de accordo com a lei.

Sorocaba, 3 de janeiro de 1918. — Otterer, Speers & Comp.

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Do dia 14 do corrente em diante pagar-se-ha neste banco, das 10 ás 14 horas, o 102º dividendo correspondente ao 2º semestre de 1917, á razão de 8\$ por acção, sobre 46.390 acções, no total de 370.400\$000.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — M. A. da Costa Pereira, presidente.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Garantia»

97º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco, n. 57, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, do dia 12 de janeiro de 1918 em diante, das 11 ás 14 horas, o 97º dividendo, á razão de 16\$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — A directoria.

União Beneficente dos Militares

Convido todos os Srs. socios a comparecerem á assembleia geral ordinaria, na dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, no sde social á rua Sete de Setembro n. 23, sobrado. — O presidente, João Augusto Pereira do Amorim Junior.

Banco do Commercio

83º DIVIDENDO

Do dia 14 do corrente em diante pagar-se-ha das 11 ás 14 horas, o 83º dividendo das acções deste banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro, á razão de 75 por acção integrada.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — Conde de Atellar, presidente.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil

57º DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente em diante pagar-se-ha na thesouraria deste banco o 57º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 8\$ por acção. Depois do dia 31 o pagamento deste dividendo, assim como dos atrasados, só será feito ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — José A. Silva, director-presidente.

A' Praça

Ernesto Garside Fontes, tendo ficado com o activo o passivo da firma A. G. Fontes & Comp., na liquidação judicial da mesma, comunica a esta praça e ás demais com que mantem relações, que organizou uma nova sociedade sob a razão social de E. G. Fontes & Comp., a qual continuará ao becco da Lapa dos Mercadores n. 12, com os mesmos ramos de negocio da firma extincta, fazem lo parte da nova firma, como socio de industria, o Sr. Manoel Alexandre Fontes, conforme contracto firmado hoje.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918. — Ernesto Garside Fontes.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo-se extraviado a desta companhia de n. 1.084, de 100 acções ao portador de ns. 58.698 a 58.797 que se se achavam em deposito voluntario no London & River Plate Bank, Limited, faz-se publico que, decorridos 30 dias desta data sem reclamação em contrario, será passada nova cautella substitutiva, ficando de nenhum valor a extraviada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1915. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente da Companhia.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Acção Penal (Amplia a'). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901... \$500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, preservando o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos). Réis... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crookatt de Sá (M)..... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará. \$1000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)..... \$10000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... \$6000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)..... \$7000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto. \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicias do Districto Federal (M)..... \$3000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa. \$2000

Constituição da Republica. \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)..... \$5000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte. \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas de Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890... \$1000

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$7000

de novembro de 1890... \$4000

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$1000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Aditamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831... \$3000

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1866... \$3000

de 1867... \$3000

de 1868... \$3000

de 1869... \$3000

de 1870... \$3000

de 1875... \$3000

de 1876... \$3000

de 1877... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1891.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 23 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$29

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901.....	1\$000
Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892.....	5\$00
Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741.....	2\$00
Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M).....	1\$000
Eleições federaes — Lei n. 3.206, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917.....	1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica.	1\$000
Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
Facturas consulares Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.....	1\$000
Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915.....	3\$00
Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro.....	3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zaira.....	3\$000
Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais.....	15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839.....	5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....	1\$000
Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....	5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.....	5\$00
Industrias e profissões (Regulamento) reis.....	1\$000
Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.....	5\$00
Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine.....	3\$000
Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	5\$00
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):	
do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$500
do anno de 1900.....	9\$000
Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.....	1\$000
Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonyms (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917.....	5\$00

L

Legislação eleitoral Lei n. 1.260, de 15 de novembro de 1904.....	5\$00
Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000

de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$600
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$300
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$300
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	4\$600
de 1855.....	6\$300
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Additamentos).....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$200
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000